



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

COORDENADORIA DE AUDITORIA GERAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2021/CGM-AUDI

Unidade Auditada:
Subprefeitura Guaianases

Período de Realização:
19/04/2021 a 02/05/2022





**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	METODOLOGIA	5
3.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	6
3.1	Mapeamento do Processo	7
3.2	Diagnóstico Atual	8
3.2.1	Ordens de Serviços (OSs) emitidas	9
3.2.2	Ordens de Serviços (OSs) encerradas	12
3.2.3	Estoque de OSs pendentes	15
3.2.4	Tempos médios (em dia) de execução das OSs	15
3.2.5	Tempos médios (em dias) entre a data de abertura e o início efetivo da execução das OSs	18
3.2.6	Motivos para cancelamento ou não realização de Ordens de Serviços	19
3.2.7	Quantidade de Equipes designadas (por código) ao longo dos meses (01/2020 a 06/2021)	21
3.2.8	Quantidade de Veículos designados (por código) ao longo dos meses (01/2020 a 06/2021)	23
3.2.9	Quantidade de árvores podadas ou removidas	24
3.2.10	Produtividade por equipe de poda ou remoção de árvore	25
3.2.11	Custo equivalente por poda/remoção de árvore	27
3.2.12	Bairros que mais demandaram serviço de poda ou remoção (1º semestre de 2021)	28
3.3	Pesquisa de Opinião	29
3.4	Oportunidades de Melhoria e Irregularidades	29
4.	CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA	35
	CONSTATAÇÃO 01 – Oportunidade de Melhoria: Execução de serviços de podas ou remoção de árvores de forma preventiva (atuação ativa).	35
	RECOMENDAÇÃO 01	39
	RECOMENDAÇÃO 02	39
	CONSTATAÇÃO 02 – Oportunidade de Melhoria: Diretrizes, critérios e responsabilidades para elaboração do planejamento das podas ou remoção de árvores.	40



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

RECOMENDAÇÃO 04	43
CONSTATAÇÃO DE AUDITORIA 03 – Ficha Diária de Produção utilizado para medição e pagamento em desacordo com o solicitado no item 6 da Ata de Registro de Preços.....	43
RECOMENDAÇÃO 05	50
RECOMENDAÇÃO 06	50
CONSTATAÇÃO DE AUDITORIA 04 – Documento solicitado como condição de entrega do serviço, conforme item 7.2 da Ata de Registro de Preço (Relatório Fotográfico) com informações inconsistentes.....	51
RECOMENDAÇÃO 07	62
RECOMENDAÇÃO 08	62
RECOMENDAÇÃO 09	62
RECOMENDAÇÃO 10	63
CONSTATAÇÃO DE AUDITORIA 05 – Execução de Ordens de Serviço acima de 120 dias, em descumprimento à meta estabelecida pelo Portal 156.....	63
RECOMENDAÇÃO 11	67
RECOMENDAÇÃO 12	67
CONSTATAÇÃO DE AUDITORIA 06 – Ausência da informação do motivo de cancelamento ou não realização das OSs.....	67
RECOMENDAÇÃO 13	68
APÊNDICE I – PESQUISA DE OPINIÃO	69



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho de auditoria, realizado em atendimento à **Ordem de Serviço nº 008/2021/CGM-AUDI**, teve como **objetivo** averiguar o processo de solicitação, autorização e execução para podas de árvores realizadas pela **Subprefeitura Guaianases (SUB-G)**, observando a organização do fluxo de informações com vistas ao aperfeiçoamento de atividades práticas institucionalizadas, além de oportunidades de melhorias para a prestação do serviço final ao munícipe, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, eficácia e/ou efetividade.

Este trabalho é proveniente de demanda inserida no Plano Anual de Auditoria Interna de 2021 (PAINT) com base em sorteio (8 subprefeituras selecionadas dentre as 32 existentes) e nas atividades mais solicitadas via Portal 156, sendo o manejo arbóreo o segundo serviço mais solicitado entre 2019 e 2020 (1º semestre apenas).¹

Durante a execução dos trabalhos de auditoria, foram avaliados os seguintes aspectos:

1. Mapeamento do processo de poda de árvores;
2. Análise da base de dados do sistema SGZ, referente ao serviço de manejo de árvores;
3. Levantamento das principais dificuldades e boas práticas da subprefeitura;
4. Análise dos processos de contratação e pagamento;
5. Atendimento aos normativos, aos termos contratuais e aos princípios administrativos que regem as contratações.

No que tange ao item 3, apresentam-se no capítulo das Considerações Iniciais informações vinculadas à Pesquisa de Opinião e Oportunidades de Melhorias e Irregularidades (3.4).

Do resultado dos trabalhos, destacam-se as principais constatações e recomendações:

CONSTATAÇÃO 01 – Oportunidade de Melhoria: Execução de serviços de podas ou remoção de árvores de forma preventiva (atuação ativa).

A Equipe de Auditoria identificou que a Subprefeitura realiza os serviços de podas ou remoção de árvores, de forma predominantemente reativa, ou seja, a partir de uma demanda colocada pelo munícipe (corretiva), em detrimento à sua atuação ativa por meio da abertura de OSs de ofício (preventiva).

Principais Recomendações:

Recomenda-se que a Subprefeitura Guaianases (SUB-G) execute o seu plano de providências relativo à disponibilização adequada de recursos financeiros de modo a garantir a continuidade da contratação de equipes, equipamentos e demais materiais necessários na execução dos serviços de manejo arbóreo, assim como qualificação técnica dos servidores da Unidade.

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Recomenda-se que a Subprefeitura Guaianases (SUB-G) avalie, por meio de um teste piloto, a possibilidade de emitir OSs de ofício, considerando a execução dos serviços de manejo de árvores de forma agrupada (por rua, por bairro ou por região), e o levantamento prévio das necessidades de intervenção (poda ou remoção).

Como sugestão do piloto: considerando-se o prazo máximo de atendimento de 120 dias, poderia realizar o planejamento de podas ou remoção por ciclos de 3 meses (1 mês de segurança), dividindo a Subprefeitura em 12 sub-regiões. Em cada sub-região, a(s) equipe(s) contratada(s) ficaria(m) alocadas durante uma semana e realizariam o máximo possível de serviços de manejo. Na semana seguinte, a(s) equipe(s) seria(m) deslocada(s) para a próxima região e assim por diante. Portanto, ao final de 12 semanas, seria percorrida toda a região da Subprefeitura. As demandas dos municípios seriam atendidas dentro do ciclo de trabalho planejado.

CONSTATAÇÃO 02 – Oportunidade de Melhoria: Diretrizes, critérios e responsabilidades para elaboração do planejamento das podas ou remoção de árvores.

A Equipe de Auditoria identificou que a Subprefeitura não possui procedimento documentado definindo as diretrizes, critérios e responsabilidades a serem adotados no planejamento dos serviços de podas ou remoção de árvores.

Principal Recomendação:

Recomenda-se que a Subprefeitura Guaianases (SUB-G) elabore uma instrução documentada sobre as orientações e critérios a serem seguidos na elaboração do planejamento das OSs, definindo as responsabilidades pela sua elaboração e aprovação, considerando-se as diretrizes estabelecidas pela SMSUB (se aplicável) e as particularidades da região da Subprefeitura. A instrução deve contemplar os critérios de atendimento das OSs (por data, por agrupamento de serviços, por tipo de serviço, etc.) de modo a buscar maior eficiência e consequentemente economicidade na execução dos serviços.

Sugere-se, então, o encaminhamento deste ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo e à Câmara Municipal de São Paulo.



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

2. METODOLOGIA

Trabalho realizado de acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria e o Manual Operacional de Auditoria desta Coordenadoria de Auditoria Geral (CGM/AUDI), abrangendo:

- Planejamento dos trabalhos;
- Reunião Inicial com a Unidade Auditada;
- Solicitação de processos e documentos;
- Análise documental;
- Procedimentos analíticos;
- Conferência de cálculos e confronto de valores.

Considerando que se trata de uma **Auditoria Operacional/de Desempenho** cujo foco principal é a análise do desempenho (4 Es: eficácia, eficiência, efetividade e economicidade) do processo de poda de árvores, a Equipe de Auditoria realizou uma análise dos 6 Ms (Mão de obra, Máquinas, Materiais, Método, Meio Ambiente e Medição), envolvidos neste processo que influenciam no seu desempenho final, conforme indicados no Quadro 1.

Quadro 1 - Análise dos 6 Ms do processo de poda de árvores

M	Principais aspectos analisados		Desempenho (eficácia, eficiência, efetividade e economicidade)
Mão de Obra	Servidores da Subprefeitura e funcionários da empresa contratada.		
Máquinas	Sistemas informatizados e equipamentos utilizados na execução dos serviços.		
Materiais	Informações (<i>inputs</i> e <i>outputs</i>) e registros.		
Método	Legislação, Manuais técnicos, procedimentos aplicáveis.		
Meio Ambiente	Interfaces com outros órgãos/entidades		
Medição	Indicadores de qualidade e produtividade, definição de metas e acompanhamento.		

Fonte: Divisão de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão – DEUG (2021)



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral
Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O serviço de manejo de árvores na Prefeitura Municipal de São Paulo está disciplinado por meio da Lei Municipal nº 10.365/1987 (alterada pela Lei Municipal nº 17.267/2020) e do Decreto Municipal nº 26.535/1988. Adicionalmente, existem o Plano Municipal de Arborização Urbana - PMAU e o Manual Técnico de Poda de Árvores publicado pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA) e pela Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB).^{1 2 3 4}

As subprefeituras podem contratar empresas especializadas para a execução do serviço, mediante a utilização da **Ata de Registro de Preços nº 20/SMPR/COGEL/2018**, Pregão Eletrônico nº 06/SMPR/COGEL/2017. A Subprefeitura Guaianases (SUB-G) firmou o **Contrato nº 05/PR-G/2018** com a empresa **G4S Interativa Service Ltda** (CNPJ 02.812.740/0001-58), finalizado em 20/05/2021. Posteriormente, a empresa **Potenza Engenharia e Construção Ltda** (CNPJ 58.853.169/0001-74) continuou os trabalhos de manejo de árvores por meio do **Contrato nº 020/SMSUB/COGEL2020** firmado com a SMSUB.

As solicitações de podas de árvores, localizadas próximas à rede elétrica, são executadas pela **ENEL Distribuição São Paulo** (CNPJ 61.695.227/0001-93), conforme Termo de Convênio (19/05/2020).

Cabe ressaltar que, embora a Subprefeitura seja a principal responsável pela execução do processo de podas ou remoção de árvores localizadas no seu domínio, ela está submetida às diretrizes, orientações e controles da SMSUB, por meio dos Decretos, Manuais, Ata de Registro de Preços, Acordos, entre outros.

Dessa forma, as atribuições da Subprefeitura ficam restritas à execução do serviço dentro do modelo pré-estabelecido, não permitindo alterações no processo que propiciem aumento de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade.

Durante a realização dos trabalhos de auditoria foi constatado que alguns aspectos relevantes do processo, tais como planejamento preventivo dos serviços, mapeamento das espécies, critérios de

¹ SÃO PAULO (Município) LEI Nº 10.365 DE 22 DE SETEMBRO DE 1987. Disciplina o corte e a poda de vegetação de porte arbóreo existente no município de São Paulo, e dá outras providências. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-10365-de-22-de-setembro-de-1987>. Acesso em: 27 ago. 2021.

² SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 26.535 DE 3 DE AGOSTO DE 1988. Regulamenta a Lei nº 10.365, de 22 de setembro de 1987, que disciplina o corte e a poda de vegetação de porte arbóreo existente no Município de São Paulo, e dá outras providências. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-26535-de-03-de-agosto-de-1988>. Acesso em: 27 ago. 2021.

³ PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA (PMAU). Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/meio_ambiente/arquivos/pmau/PMAU_texto_final.pdf. Acesso em: 27 ago. 2021.

⁴ MANUAL TÉCNICO DE PODAS DE ÁRVORES. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/manualtecnico_poda_v11_150_1354216796.pdf. Acesso em: 27 ago. 2021.



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

priorização no atendimento das demandas, definição dos recursos (mão de obra e equipamentos), compartilhamento e desdobramento de metas, avaliação de satisfação do munícipe dependem da SMSUB e das ações coordenadas junto às demais subprefeituras.

As oportunidades de melhorias identificadas pela Equipe de Auditoria têm como objetivo promover a melhoria contínua do processo de poda ou remoção de árvores, dentro do foco de análise dos 4Es e foram baseadas nos conhecimentos e experiências dos auditores em boas práticas de gestão em geral, mas não de especialistas na execução de serviços em estudo. Cabe à Subprefeitura avaliar as oportunidades de melhoria identificadas quanto à sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

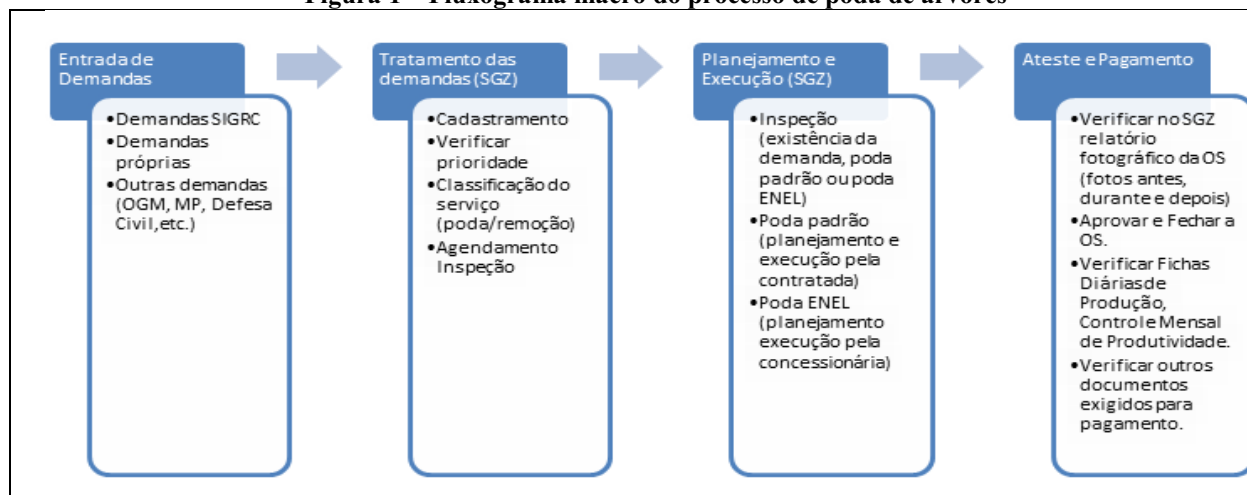
A seguir, são apresentadas as principais informações coletadas e análises realizadas sobre o processo de podas ou remoção de árvores, agrupadas em 4 partes: Mapeamento do Processo, Diagnóstico Atual, Pesquisa de Opinião e Oportunidades de Melhoria e Irregularidades.

3.1 Mapeamento do Processo

A Equipe de Auditoria buscou, através do **Mapeamento do Processo** de poda de árvores, identificar as principais etapas, desdobradas em atividades e respectivos responsáveis; o fluxo de informações (*inputs e outputs*) e os registros gerados; os pontos de medição, controle e fiscalização e os sistemas informatizados envolvidos.

A Figura 1 mostra o fluxograma macro (simplificado) do processo de poda de árvores.

Figura 1 – Fluxograma macro do processo de poda de árvores



Fonte: Divisão de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão – DEUG (2021)

Destacamos as quatro etapas principais: entrada de demandas, tratamento das demandas, planejamento & execução e ateste & pagamento. Na gestão e execução dessas etapas e atividades, a SUB-G utiliza cinco sistemas:



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

- **Sistema Integrado de Gestão do Relacionamento com o Cidadão (SIGRC)** é o sistema de registro, gerenciamento e tratamento de solicitações de munícipes da Prefeitura Municipal de São Paulo;
- **SP156** é a principal forma de entrada de solicitações de serviços públicos e fonte de informações sobre serviços da Prefeitura do Município de São Paulo;⁵
- **Sistema de Gestão de Zeladoria (SGZ)**, instituído pelo Decreto nº 58.745/2019, é o sistema que realiza o gerenciamento dos contratos de serviço de zeladoria;⁶
- **Painel Zeladoria** é uma ferramenta que permite construir gráficos customizados para monitoramento dos serviços de zeladoria. O sistema utiliza a base de dados do sistema SGZ;
- **Sistema Eletrônico de Informações (SEI)** é um sistema interno da Prefeitura do Município de São Paulo, para a utilização dos órgãos e servidores que os compõe, em seu cotidiano de trabalhos.

3.2 Diagnóstico Atual

O diagnóstico atual visa avaliar a gestão da Subprefeitura sobre os serviços de podas de árvores, por meio de sistemas e indicadores, e a sua execução, com foco no desempenho.

A Equipe de Auditoria selecionou e avaliou alguns parâmetros do processo de podas de árvores, conforme indicados no Quadro 2:

Quadro 2 – Parâmetros do processo de podas de árvores

Parâmetro	Análises
Ordens de Serviços (OSs) <u>emitidas</u>	a) Estratificado por classificação do serviço b) Estratificado por origem
Ordens de Serviços (OSs) <u>encerradas</u>	a) Estratificado por classificação do serviço b) Estratificado por <i>Status</i>
Tempos médios (dias) de execução das OSs	a) Da abertura da OS até o seu fechamento (serviço realizado e ateste). b) Da abertura da OS até a conclusão do serviço pela contratada. c) Da abertura da OS até o início efetivo do serviço.
Tempos médios (dias) entre a data de abertura e o início efetivo da execução da OS	-
Estoque de OSs pendentes	-
Quantidade de tipos de motivos	-
Quantidade de equipes designadas e de itens das OSs	-
Quantidade de veículos designados e de itens das OSs	-
Quantidade de árvores podadas ou removidas	Estratificado por DAP (Diâmetro à Altura do Peito)

⁵ PORTAL SP156. Disponível em: <https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos>. Acesso em: 27 ago. 2021.

⁶ SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 58.745 DE 8 DE MAIO DE 2019. Institui o Sistema de Gestão de Zeladoria – SGZ. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-58745-de-8-de-maio-de-2019>. Acesso em: 27 ago. 2021.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Custo médio da poda/remoção de árvores	-
Produtividade por equipe do serviço de poda ou remoção	-
Bairros que mais demandaram serviço de poda ou remoção (1º semestre de 2021)	-

Fonte: Divisão de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão – DEUG (2021)

A base de dados para essas análises foi fornecida pela SMSUB (Processo nº 6067.2021/0022166-2, Doc. nº 050517454), em 08/07/2021, extraída do sistema SGZ do período de 03/2019 a 06/2021 (Processo nº 6067.2021/0022166-2, Docs. nº s 050515459, 050515954, 050516469 e 050517066).

A Equipe de Auditoria concentrou as análises predominantemente sobre os dados de 2020 e 2021 (até junho) vinculados à Subprefeitura Guaianases (SUB-G).

3.2.1 Ordens de Serviços (OSs) emitidas

Os gráficos de quantidade de OSs emitidas pela SUB-G foram obtidos a partir da sua data do campo “Data de Abertura” das OSs e estratificados conforme as classificações abaixo.

a) OSs emitidas - Estratificadas por classificação do serviço

As OSs são abertas no SGZ de acordo com os seguintes tipos de classificação do serviço relativo ao manejo de árvores (Quadro 3):

Quadro 3 – Classificação dos Serviços de Poda/Remoção

Código	Descrição	Aplicação
1135	Poda e Remoção de Árvores	Classificação inicial de uma Ordem de Serviço de poda e remoção de árvore assim que gerada.
1136	Poda e Remoção – Manejo de Árvore	Classificação após confirmação que o serviço é de responsabilidade da prefeitura e será dada continuidade no planejamento.
1227	Poda e Rebaixamento Ofício ENEL	Classificação de uma Ordem de Serviço de poda e remoção de árvore assim que é identificada como a responsabilidade da concessionária Enel. Essa indicação é realizada pelo Planejador.
1228	Poda Ofício ENEL	Classificação após confirmação do tipo de serviço PODA que deve ser realizado pela concessionária .
1229	Rebaixamento ENEL	Classificação após confirmação do tipo de serviço REMOÇÃO que deve ser realizado pela concessionária .

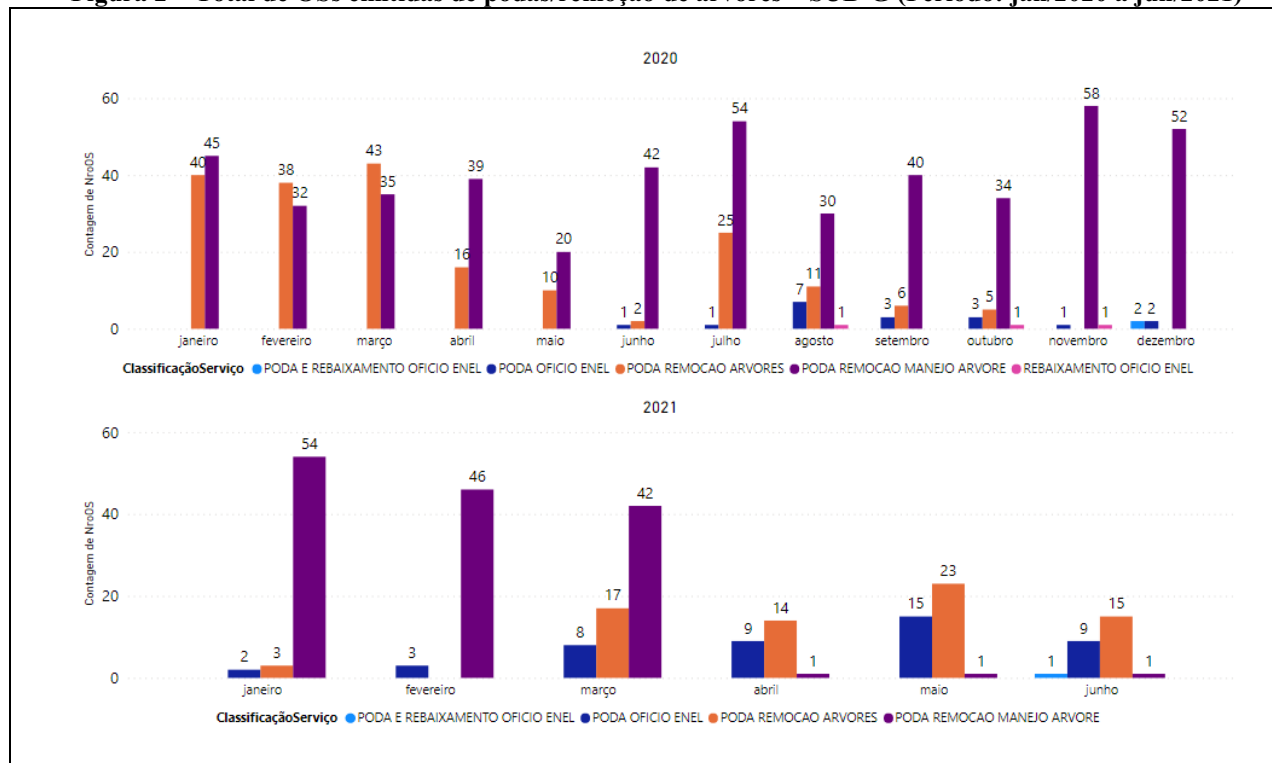
Fonte: Processo nº 6067.2021/0022166-2, Doc. nº 049798098



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Figura 2 – Total de OSs emitidas de podas/remoção de árvores – SUB-G (Período: jan/2020 a jun/2021)



Fonte: Processo nº 6067.2021/0022166-2, Docs. nºs 050515459 e 050515954

Tabela 1 – Total de OSs emitidas de podas/remoção de árvores – SUB-G (Período: jan a jun/2021)

Classificação do serviço	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Média
“PODA REMOÇÃO ÁRVORES”	3	0	17	14	23	15	12,0
“PODA REMOÇÃO MANEJO ÁRVORE”	54	46	42	1	1	1	24,2
“PODA OFÍCIO ENEL”	2	3	8	9	15	9	7,7
“REBAIXAMENTO OFÍCIO ENEL”	0	0	0	0	0	1	0,2
Total	59	49	67	24	39	26	44,0

Fonte: Processo nº 6067.2021/0022166-2, Docs. nºs 050515459 e 050515954

Destacam-se as seguintes ocorrências:

- Até maio de 2020, constam somente OSs classificadas como “PODA REMOÇÃO MANEJO ÁRVORE” ou “PODA REMOÇÃO ÁRVORES” (Figura 2);
- No ano de 2021, conforme a Tabela 1, em média, foram emitidas 44 OSs por mês, sendo que as OSs classificadas como “PODA REMOÇÃO MANEJO ÁRVORE” foram predominantes (média mensal 24,2) em relação aos outros tipos de serviços (Tabela 1).



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

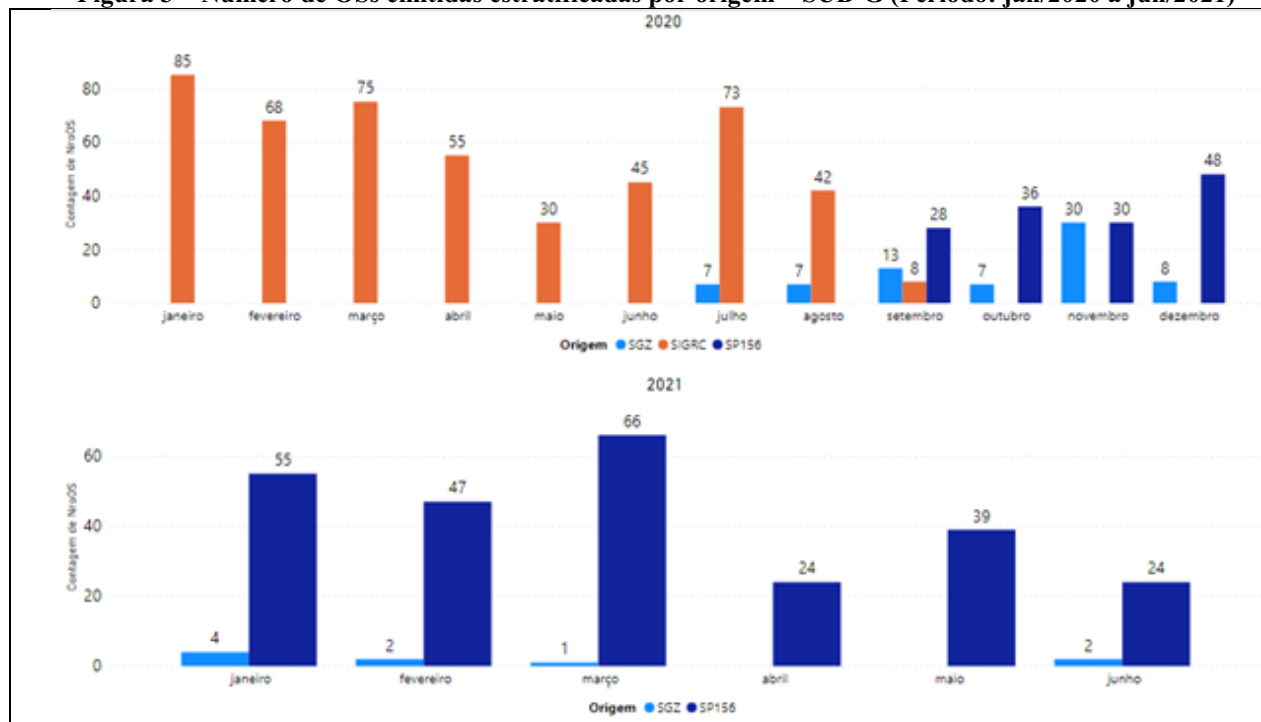
b) OSs emitidas - Estratificadas por Origem

Para a estratificação por origem foram utilizados os dados das OSs cadastradas no SGZ a partir da classificação do campo “ORIGEM” da seção “Registros Relacionados”.

Foram encontradas as seguintes classificações de origem:

- Sistema Integrado de Gestão do Relacionamento com o Cidadão (SIGRC);
- SP156;
- Sistema de Gestão de Zeladoria (SGZ).

Figura 3 – Número de OSs emitidas estratificadas por origem – SUB-G (Período: jan/2020 a jun/2021)



Fonte: Processo nº 6067.2021/0022166-2, Docs. nºs 050515459 e 050515954

A partir dos gráficos da Figura 3, podemos destacar as seguintes ocorrências:

- Até agosto de 2020, as demandas de serviços de podas/remoção de árvores tinham como origem predominante o SIGRC. Este deixou de ser origem das demandas a partir de outubro do mesmo ano. A partir de setembro de 2020, a origem predominante passou a ser o SP156. Como explanado anteriormente, o SIGRC é o sistema de registro, gerenciamento e tratamento de solicitações dos munícipes e o canal do SP156 é a forma de entrada de solicitações de serviços públicos e fonte de informações sobre serviços; sendo assim, houve somente uma alteração da nomenclatura utilizada na classificação da origem, se tratando na prática da mesma origem.



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

- Em 2021, permanece a predominância da origem pelo SP156, com casos excepcionais pelo SGZ, ou seja, demandas de ofício.

3.2.2 Ordens de Serviços (OSs) encerradas

Para os gráficos da quantidade de OSs encerradas foram utilizados os dados com as informações dos “logs de auditoria” do SGZ e fornecidos pela SMSUB (Processo nº 6067.2021/0022166-2, Docs. nºs 050516469 e 050517066), a partir do campo “Data Status” da ordem de serviço e estratificados conforme classificações do Quadro 4.

O “Log de auditoria” é uma seção do SGZ, a qual controla os registros de eventos realizados pelos usuários no sistema e que permite levantar a sequência de status de uma OS e suas respectivas datas ao longo da sua execução.

Foram consideradas como encerradas as OSs com os status: “FECHAR”, “CANCEL” e “NAOREALIZADA” (Quadro 4).

Quadro 4 – Significado dos status

Status	Aplicação
“FECHAR”	O serviço executado que foi avaliado e obteve o aval do fiscal do contrato.
“CANCEL”	OS cancelada pela subprefeitura com a indicação do motivo de cancelamento.
“NAOREALIZADA”	OS devolvida pela prestadora de serviços à subprefeitura com serviço não executado e com a indicação do motivo da não realização.

Fonte: Processo nº 6067.2021/0022166-2, Doc. nº 049798098

a) OSs encerradas - Estratificadas por status

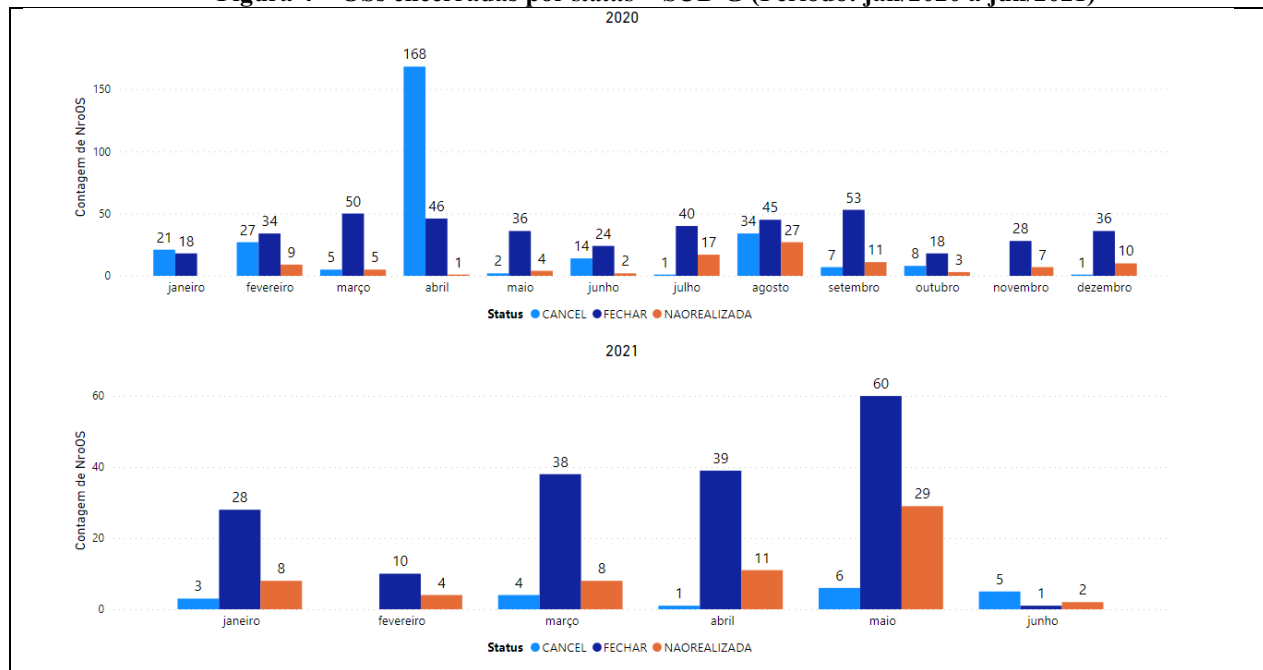
As OSs encerradas com status “FECHAR” referem-se aos serviços de podas ou remoção de árvores executados e atestados pelo fiscal de contrato. Ao passo que as OSs com status “CANCEL” ou “NAOREALIZADA” são serviços não realizados, conforme Quadro 4.



COORDENADORIA DE AUDITORIA GERAL

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Figura 4 – OSs encerradas por status – SUB-G (Período: jan/2020 a jun/2021)



Fonte: Processo nº 6067.2021/0022166-2, Docs. nºs 050515459 e 050515954

A partir dos gráficos da Figura 4, podemos destacar as seguintes ocorrências:

- Ano de 2020 – Verifica-se, no segundo semestre, uma média mensal de 37 OSs fechadas; superior em relação ao primeiro semestre (média mensal de 35 OSs fechadas). As OSs canceladas concentraram-se no mês de abril.
- Ano de 2021 – Verifica-se uma tendência de aumento no quantitativo OSs fechadas, canceladas e não realizadas, exceto no mês de junho quando ocorre uma redução acentuada de OSs.

No período analisado, verifica-se que as quantidades de OSs canceladas e não realizadas se apresentaram sem grandes variações, com exceção das OSs canceladas no mês de abril de 2020.

Verificou-se também pela Tabela 2, que a participação de OSs canceladas ou não realizadas foi de 31% do total.

Tabela 2 – Total de OSs encerradas de podas/remoção de árvores por status (Período: jan/2021 a jun/2021)

Status da OS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Média	Participação
“CANCEL”	1	0	4	1	6	5	2,8	6,7%
“FECHAR”	28	10	38	39	60	1	29,3	69%
“NAOREALIZADA”	8	4	8	11	29	2	10,3	24,3%
Total	37	14	50	51	95	8	42,5	

Fonte: Processo nº 6067.2021/0022166-2, Docs. nºs 050515459 e 050515954



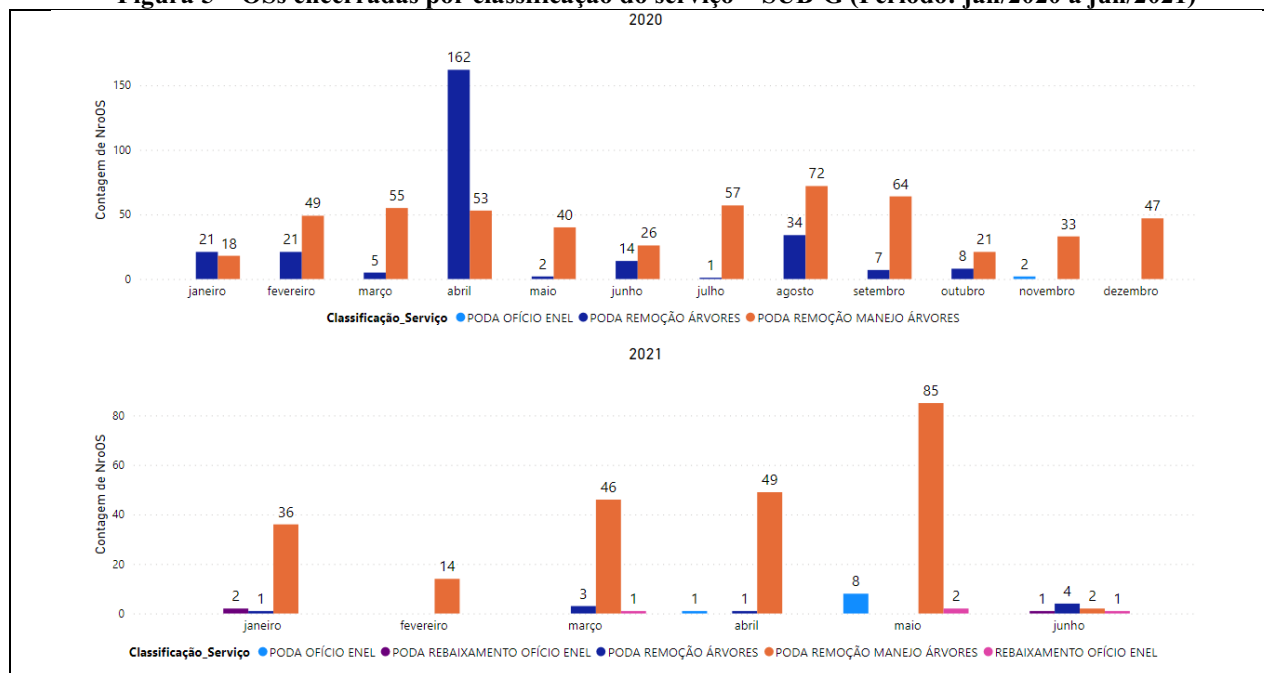
Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

b) OSs encerradas - Estratificadas por classificação do serviço (Quadro 3).

As OSs encerradas estratificadas por classificação do serviço permite avaliar a participação da contratada e da ENEL na execução dos serviços de podas ou remoção de árvores.

Figura 5 – OSs encerradas por classificação do serviço – SUB-G (Período: jan/2020 a jun/2021)



Fonte: Processo nº 6067.2021/0022166-2, Docs. nºs 050515459 e 050515954

Tabela 2 – Total de OSs encerradas de podas/remoção de árvores (Período: jan/2021 a jun/2021)

Classificação do serviço	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Média
“PODA REMOÇÃO ÁRVORES” (1135)	1	0	3	1	0	4	1,5
“PODA REMOÇÃO MANEJO ARVORE” (1136)	36	14	46	49	85	2	38,7
“PODA OFÍCIO ENEL” (1228)	0	0	0	1	8	0	1,5
“REBAIXAMENTO OFÍCIO ENEL” (1229)	2	0	0	0	0	1	0,5
Total	39	14	49	51	93	7	42,2

Fonte: Processo nº 6067.2021/0022166-2, Docs. nºs 050515459 e 050515954

A partir dos gráficos da Figura 5 e da Tabela 2, podemos destacar as seguintes ocorrências:

- No ano de 2021, em média, foram encerradas 42,2 OSs por mês, sendo que as OSs classificadas como “PODA REMOÇÃO MANEJO ARVORE” foram predominantes (média mensal 38,7) em relação aos outros tipos de serviços.



Coordenadoria de Auditoria Geral

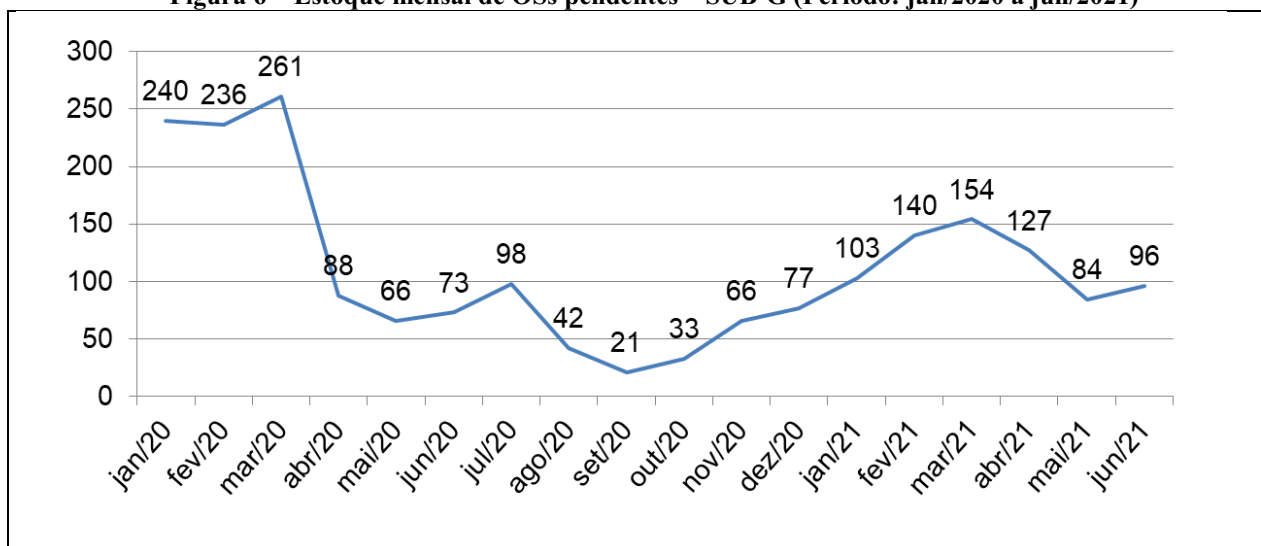
Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

A quantidade de OSs de responsabilidade da ENEL encerradas no 1º semestre de 2021 representaram 4,7% do total de OSs encerradas no período. Portanto, 95,3% do total de OSs encerradas foram de responsabilidade da contratada.

3.2.3 Estoque de OSs pendentes

Um outro parâmetro importante na gestão das demandas de manejo de árvores é o saldo de OSs em estoque aguardando a sua execução. O gráfico da Figura 6 mostra os saldos dos estoques de OSs da Subprefeitura no período de janeiro de 2020 a junho de 2021,

Figura 6 – Estoque mensal de OSs pendentes – SUB-G (Período: jan/2020 a jun/2021)



Fonte: Processo nº 6067.2021/0022166-2, Doc. nº 052648843

Conforme o gráfico da Figura 6 verifica-se que no primeiro trimestre de 2020 e 2021 houve uma elevação no valor de estoque. Além disso, ao se analisar o período total verifica-se uma tendência decrescente no estoque de OSs pendentes.

3.2.4 Tempos médios (em dia) de execução das OSs

Para os gráficos de análise dos tempos médios de execução (em dias) foram utilizados os dados com as informações dos “logs de auditoria” do SGZ fornecidos pela SMSUB (Processo nº 6067.2021/0022166-2, Docs. nºs 050516469 e 050517066), a partir da diferença entre as datas do campo “Data Status” da OS, estratificado pela classificação do serviço.

Foram analisados os seguintes tempos médios:



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Quadro 5 – Tempos médios

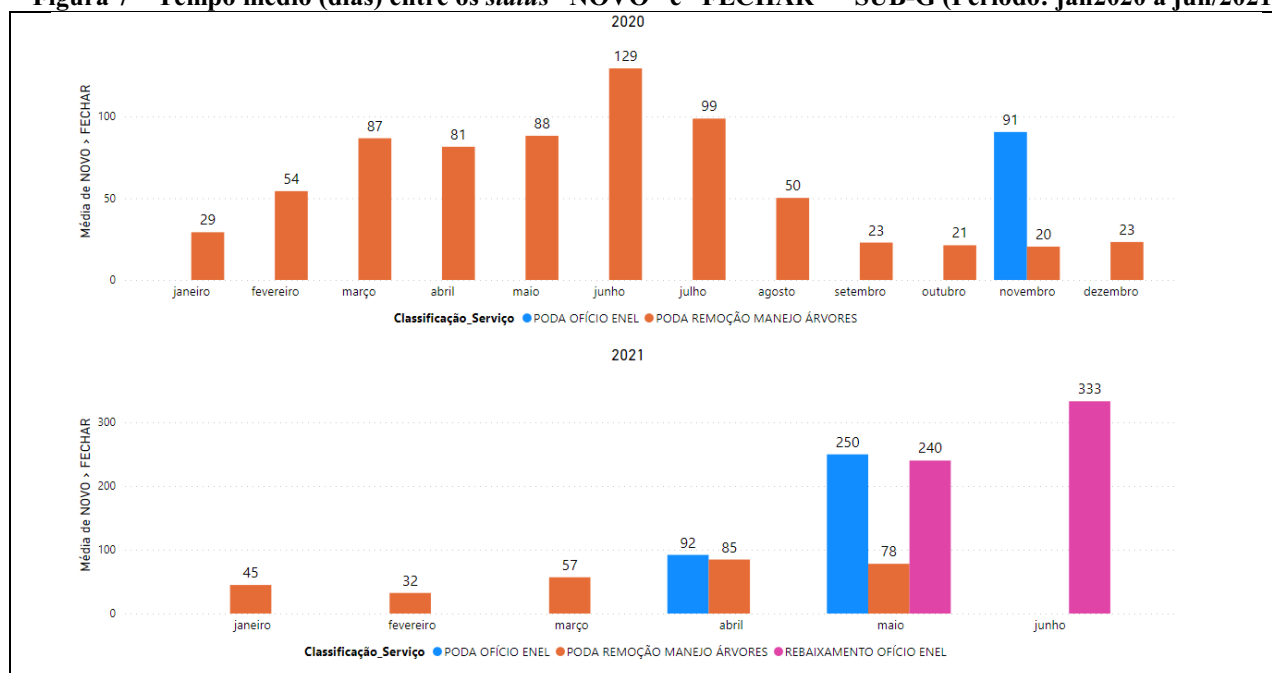
#	Status Inicial	Status Final	Tempo Médio
a)	“NOVO”	“FECHAR”	Da abertura da OS até o seu fechamento (serviço realizado e com o ateste do fiscal do contrato).
b)	“NOVO”	“CONC”	Da abertura da OS até a conclusão do serviço pela contratada.

Fonte: Divisão de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão – DEUG (2021)

a) Tempo médio (dias) entre os status “NOVO” e “FECHAR”

O tempo médio entre os status “NOVO” e “FECHAR” representa o tempo médio entre a abertura da OS e sua execução pela contratada e ateste do fiscal de contrato.

Figura 7 – Tempo médio (dias) entre os status “NOVO” e “FECHAR” – SUB-G (Período: jan2020 a jun2021)



Fonte: Processo nº 6067.2021/0022166-2, Docs. nºs 050516469 e 050517066

A partir dos gráficos da Figura 7, podemos destacar as seguintes ocorrências:

- Ano de 2020 – Verifica-se que o tempo médio de execução e ateste das OSs classificadas como “PODA REMOÇÃO MANEJO ÁRVORES” esteve dentro do intervalo de 20 a 129 dias;
- Ano de 2021 – Verifica-se que o tempo médio de execução e ateste das OSs classificadas como “PODA REMOÇÃO MANEJO ÁRVORES” esteve dentro do intervalo de 32 a 85 dias. Ao passo que as OSs classificadas como “PODA OFÍCIO ENEL” e “REBAIXAMENTO OFÍCIO ENEL” tiveram tempos médios de execução nos intervalos de 92 a 250 dias e 240 a 333 dias, respectivamente.

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

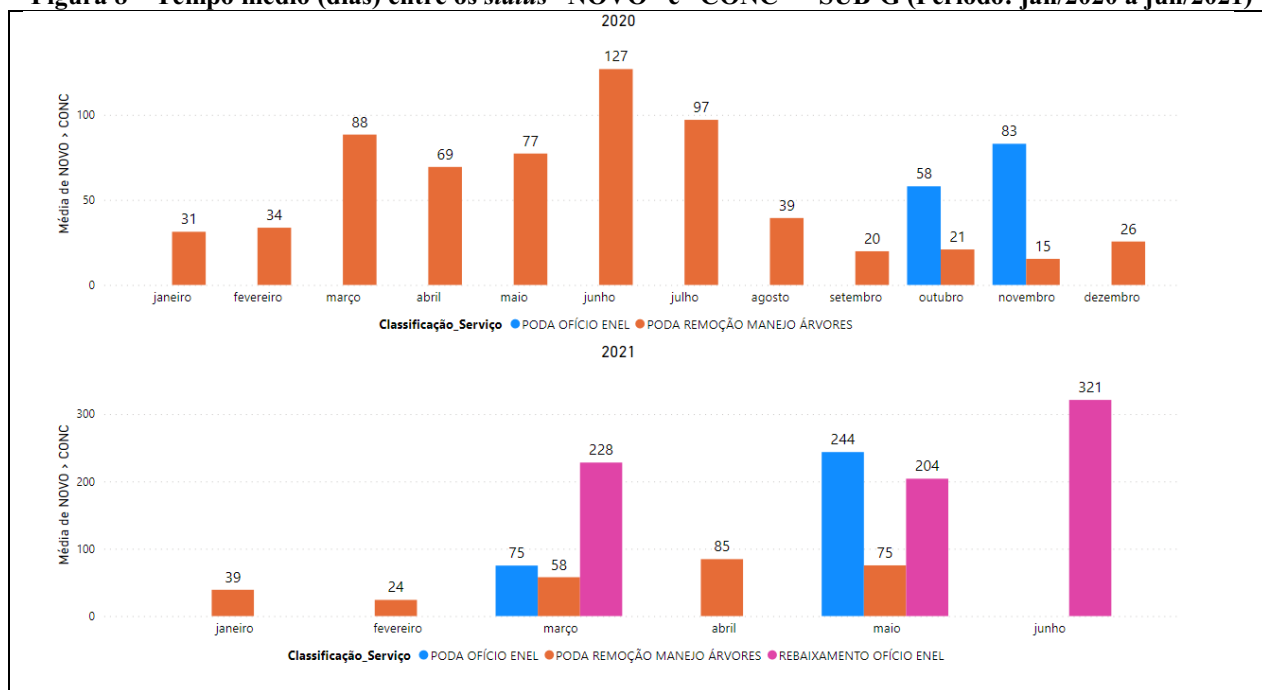
Verifica-se que os tempos médios de execução e ateste para OSs de responsabilidade da ENEL (“PODA OFÍCIO ENEL” ou “REBAIXAMENTO OFÍCIO ENEL”) têm sido maiores do que os tempos médios das OSs de responsabilidade da Subprefeitura.

Conforme verificado no gráfico da Figura 7, verificou-se a existência de Ordens de Serviços com prazo de atendimento acima de 120 dias, limite previsto nos canais SP156. Estes casos serão abordados na Constatação de Auditoria 05.

b) Tempo médio (dias) entre os status “NOVO” e “CONC”

O tempo médio entre os *status* “NOVO” e “CONC” representa o tempo médio entre a abertura da OS e sua execução pela contratada. Neste tempo não está incluído o ateste do serviço realizado pelo fiscal do contrato.

Figura 8 – Tempo médio (dias) entre os *status* “NOVO” e “CONC” – SUB-G (Período: jan/2020 a jun/2021)



Fonte: Processo nº 6067.2021/0022166-2, Docs. nºs 050516469 e 050517066

A partir dos gráficos da Figura 8, podemos destacar as seguintes ocorrências:

- Ano de 2020 – Verifica-se que o tempo médio de execução das OSs classificadas como “PODA REMOÇÃO MANEJO ÁRVORES” esteve dentro do intervalo de 15 a 127 dias, com uma média em seu primeiro semestre de 67,7 dias;
- Ano de 2021 – Verifica-se que o tempo médio de execução das OSs classificadas como “PODA REMOÇÃO MANEJO ÁRVORES” esteve dentro do intervalo de 24 a 75 dias,



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

com a média neste primeiro semestre de 56,2 dias. Ao passo que as OSs classificadas como “PODA OFÍCIO ENEL” e “REBAIXAMENTO OFÍCIO ENEL”, tiveram tempos médios de execução nos intervalos de 75 a 244 dias e 204 a 321 dias, respectivamente.

Com base na diferença entre os gráficos das Figura 7 e Figura 8, com os tempos médios de fechamento (NOVO até FECHAR) e conclusão (NOVO até CONC) para as OSs de responsabilidade da contratada, verifica-se que o tempo médio de ateste pelo fiscal do contrato foi menor que 8 dias, em 2021.

3.2.5 Tempos médios (em dias) entre a data de abertura e o início efetivo da execução das OSs

O tempo médio entre a data de abertura e o início efetivo da execução das OSs representa o tempo médio de espera das OSs no estoque aguardando a sua execução pela Subprefeitura ou pela ENEL.

Para a construção dos gráficos de análise dos tempos médios (em dias) entre a data de abertura e o início efetivo da execução das OS foram utilizados os dados com as informações da seção “Ordens de serviço” do SGZ (Processo nº 6067.2021/0022166-2, Docs. nºs 050515459 e 050515954), a partir da diferença entre as datas dos campos “Data Abertura” e “Início Efetivo” da OS, estratificado pela classificação do serviço.

Figura 9 – Tempo médio da data de emissão até o início efetivo – SUB-G (Período: jan/2020 a jun/2021)



Fonte: Processo nº 6067.2021/0022166-2, Docs. nºs 050516469 e 050517066

A partir dos gráficos da Figura 9, podemos destacar as seguintes ocorrências:



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

- Ano de 2020 – Verifica-se que o tempo médio para início efetivo pela contratada das OSs classificadas como “PODA REMOÇÃO MANEJO ÁRVORES” esteve dentro do intervalo de 13 a 58 dias, com uma média em seu primeiro semestre de 33.8 dias;
- Ano de 2021 – Verifica-se que o tempo médio para início efetivo pela contratada das OSs classificadas como “PODA REMOÇÃO MANEJO ÁRVORES” esteve dentro do intervalo de 1 a 67 dias, com a média neste primeiro semestre de 34 dias. Ao passo que as OSs classificadas como “PODA OFÍCIO ENEL”, tiveram tempos médios para início efetivo entre 32 e 94 dias.

No período analisado, os tempos médios de espera das OSs de responsabilidade da contratada (“PODA REMOÇÃO MANEJO ÁRVORES”) estiveram dentro do intervalo de 13 a 67 dias. Verificou-se um tempo de espera maior entre os meses entre dezembro de 2020 e março de 2021.

Por outro lado, os tempos médios de espera das OSs de responsabilidade da ENEL, especificamente o serviço “PODA OFÍCIO ENEL” apresentaram uma redução no 1º semestre de 2021 (exceto abril) se comparado ao 2º semestre de 2020.

3.2.6 Motivos para cancelamento ou não realização de Ordens de Serviços

A Equipe de Auditoria analisou os principais motivos de cancelamento ou não realização da OS (*Status* = “CANCEL” ou “NAOREALIZADA”), conforme registrados na seção “Motivos” (Processo nº 6067.2021/0022166-2, Docs. nºs 050515459 e 050515954), nos anos de 2019 e 2020 apresentados na Figura 10.

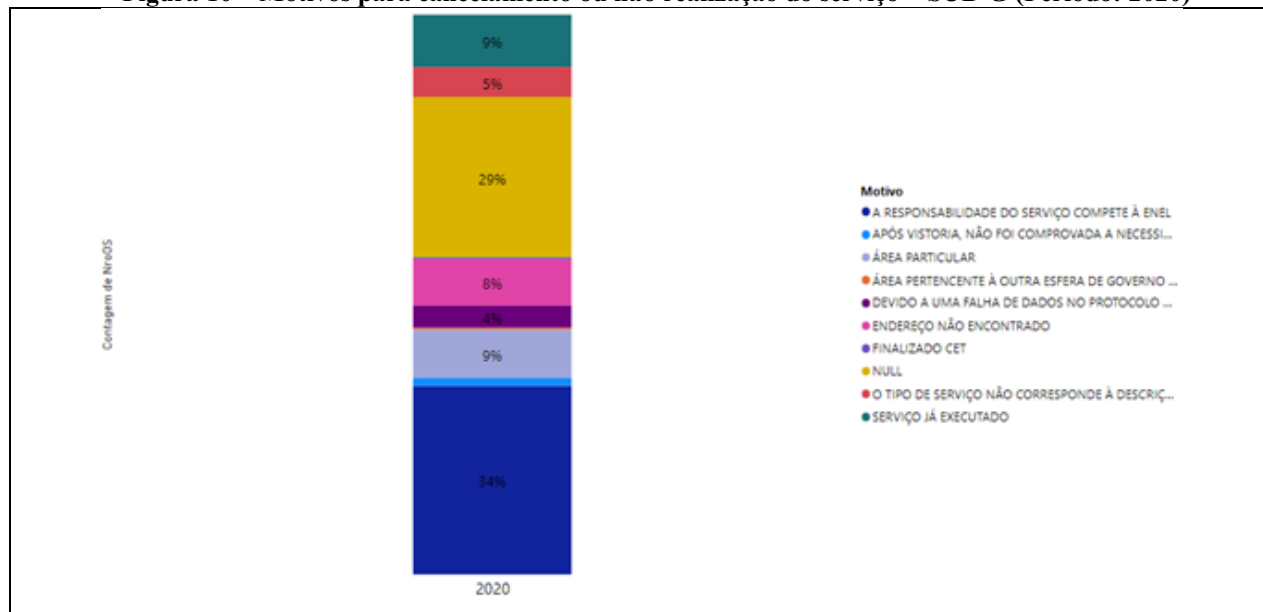
Não foi possível analisar os dados de 2021, uma vez que não havia as informações disponíveis sobre os motivos na base de dados enviados pela SMSUB.



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Figura 10 – Motivos para cancelamento ou não realização do serviço – SUB-G (Período: 2020)



Fonte: Processo nº 6067.2021/0022166-2, Docs. nºs 050515459 e 050515954

Tabela 3 – Quantidade de tipos de motivos

Motivação	2020	2021
A responsabilidade do serviço compete à ENEL	34%	Não disponível
Null	29%	
Serviço já executado	9%	
Área particular	9%	
Endereço não encontrado	8%	
O tipo de serviço não corresponde à descrição	5%	
Devido a falhas de dados no protocolo	4%	
Após vistoria, não foi comprovada a necessidade do serviço	1,4%	
Finalizado CET	0,3%	
Área pertencente a outra esfera do governo	0,3%	
Total	(100%)	

Fonte: Processo nº 6067.2021/0022166-2, Docs. nºs 050515459 e 050515954

Considerando-se os dados disponíveis mais recentes (2020), conforme a Tabela 3, dentre os principais motivos do cancelamento ou não realização da OS estão: “a responsabilidade do serviço compete à ENEL” (34%); “serviço já executado” (9%), “Área particular” (9%), entre outros. Cabe destacar que 29 % são de *Null*, ou seja, ausência da informação do motivo. Este último ponto será abordado na Constatação de Auditoria nº 06.

**CIDADE DE
SÃO PAULO****CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO****Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

3.2.7 Quantidade de Equipes designadas (por código) ao longo dos meses (01/2020 a 06/2021)

Para análise de equipes designadas para execução dos itens das OSs, foram elaborados os gráficos a seguir (Figura 11) a partir dos dados do SGZ, considerando a quantidade de equipes por código e o número de itens de OS que tiveram o início efetivo no mês em questão.

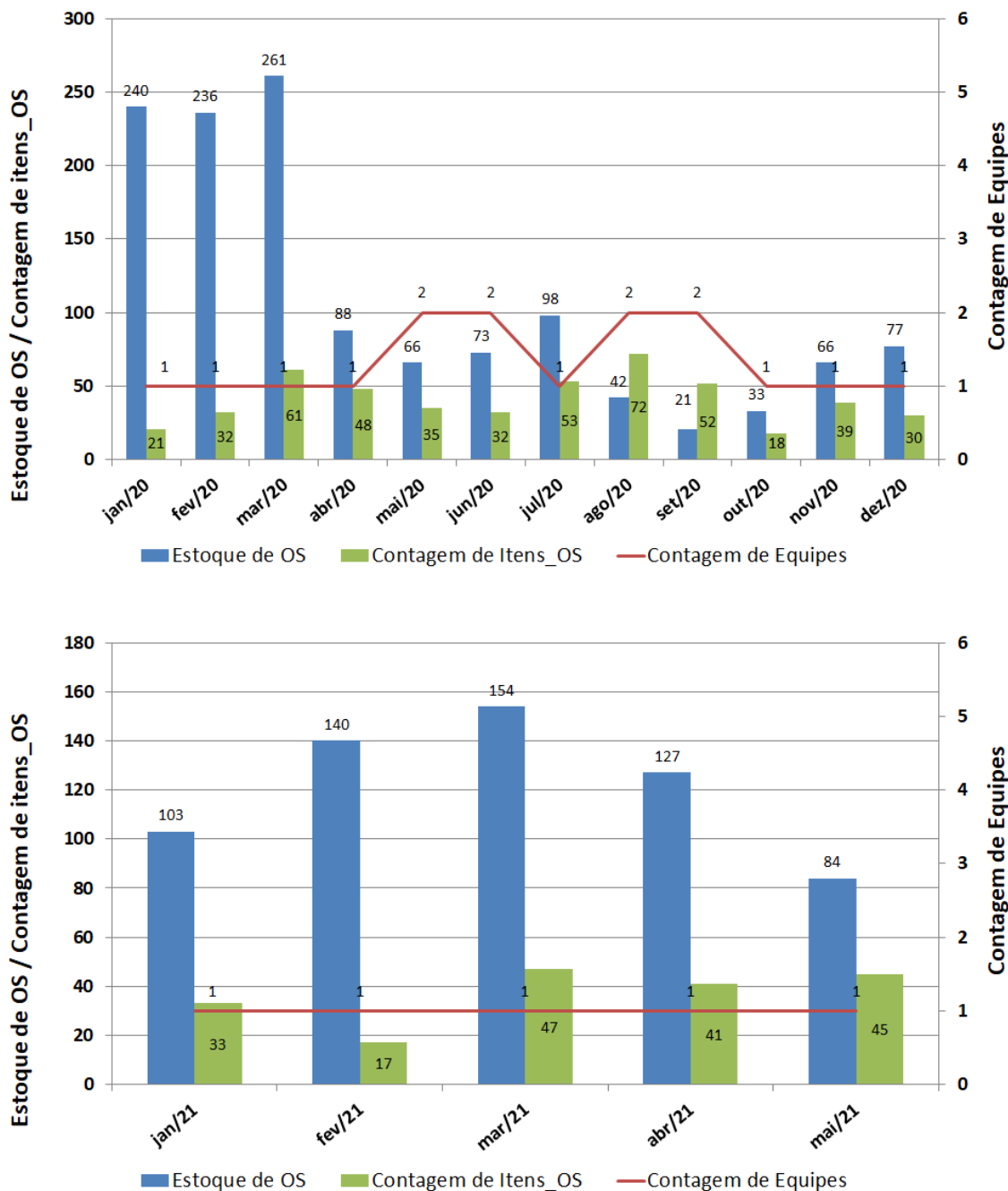
No SGZ cada OS poderá conter mais de um item de OS e esse poderá conter mais de um exemplar arbóreo a ser podado/removido. As equipes são designadas por item de OS e por esse motivo a análise da Figura 11 foi elaborada com base neste indicador.



COORDENADORIA DE AUDITORIA GERAL

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Figura 11 – Quantidade de equipes designadas - SUB-G (Período: jan2020 a mai/2021)



Fonte: Processo nº 6067.2021/0022166-2, Docs. nºs 050515459 e 050515954

Destaca-se que o contrato com a empresa G4S encerrou em 20 de maio de 2021, portanto não há informação de equipes designadas no mês de junho.



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

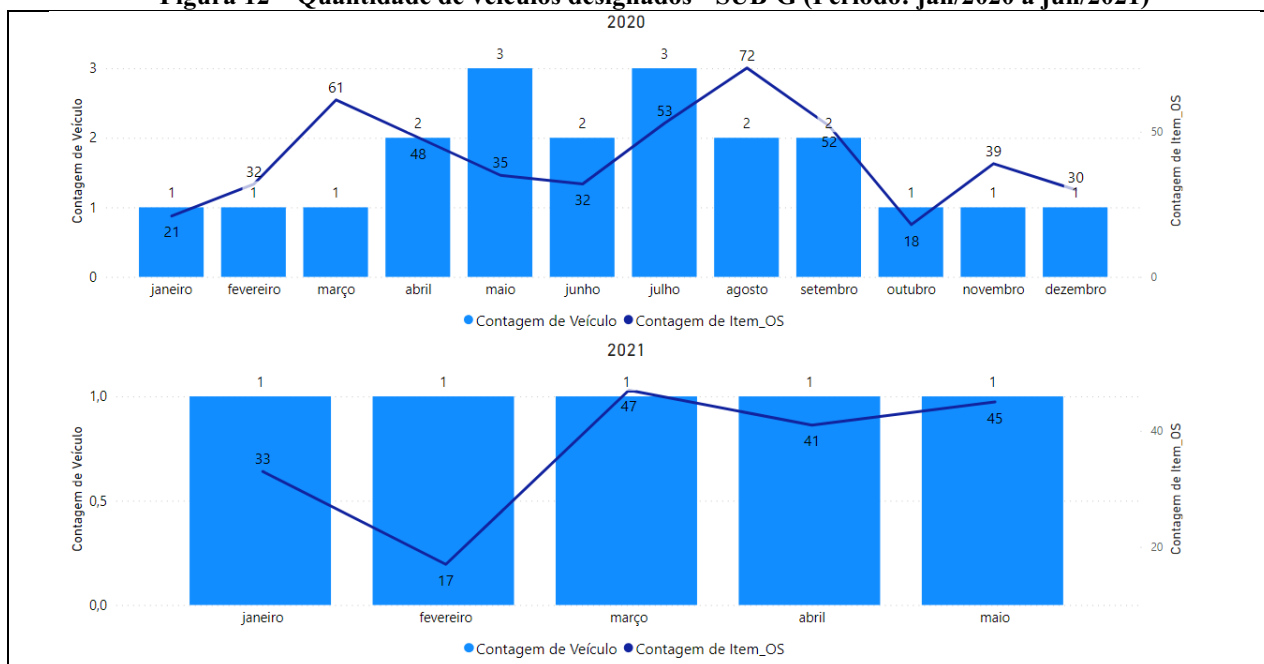
Em alguns meses, verificou-se um quantitativo maior de códigos de equipes designadas em comparação ao contratado, como por exemplo, nos meses de maio, junho agosto e setembro de 2020, em que foram identificados dois códigos de equipes designadas enquanto o total contratado foi de uma equipe.

A atribuição incorreta de código por equipe inviabiliza uma análise consistente entre equipes designadas e quantidade de OSs em estoque. Portanto, não foi possível identificar nenhuma relação entre a quantidade de OSs em estoque, a quantidade de itens das OSs e a quantidade de equipes designadas.

3.2.8 Quantidade de Veículos designados (por código) ao longo dos meses (01/2020 a 06/2021)

Para análise de veículos designados para execução dos itens das OSs, foram elaborados os gráficos a seguir (Figura 12) a partir dos dados do SGZ, considerando a quantidade de veículos (por código) e o número de itens de OSs que tiveram o início efetivo no mês em questão.

Figura 12 – Quantidade de veículos designados - SUB-G (Período: jan/2020 a jun/2021)



Fonte: Processo nº 6067.2021/0022166-2, Docs. nºs 050515459 e 050515954

Entre os anos de 2020 e 2021, a quantidade de veículos designados variou de três a seis veículos.

Ao comparar o quantitativo de equipes e veículos designados, verificou-se que o quantitativo de códigos de veículos é superior ao de equipes em alguns meses. Pelos cadastros do SGZ foram encontrados três veículos ativos cadastrados, portanto, mais de um veículo poderia atender uma determinada equipe.



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

De acordo com a lista de presença de mão de obra e materiais nos processos de pagamento, constatou-se que estão cadastrados no SGZ, como veículo designado, apenas os de transporte de funcionários (tipo Van). Os caminhões “munk” e outros não estão contabilizados nos gráficos acima.

3.2.9 Quantidade de árvores podadas ou removidas

Com relação ao volume de árvores podadas ou removidas, foi realizada uma análise comparativa entre as quantidades de podas ou remoções ocorridas no 1º semestre dos anos de 2020 e 2021, estratificadas por tipo de DAP.

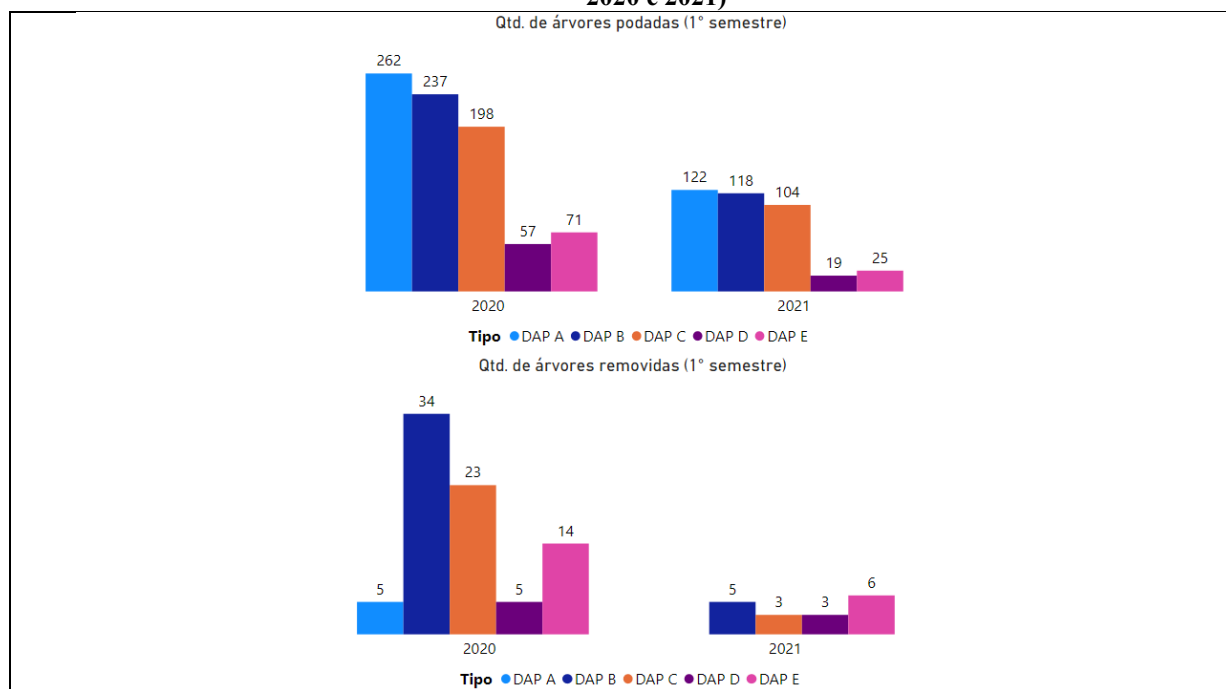
O DAP significa “diâmetro a altura do peito” e corresponde a medida do diâmetro do caule da árvore à altura de aproximadamente 1,30 m do solo. O sistema SGZ utiliza a seguinte classificação, conforme o Quadro 6:

Quadro 6 – Classificação do DAP

Porte	DAP	Diâmetro (D)
Pequeno	A	$D \leq 20$ cm
	B	$20 < D \leq 40$ cm
Médio	C	$40 < D \leq 60$ cm
	D	$60 < D \leq 80$ cm
Grande	E	$D > 80$ cm

Fonte: Divisão de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão – DEUG (2021)

Figura 13 – Quantidade de árvores podadas e removidas por tipo de DAP – SUB-G (Período: 1ºs semestres de 2020 e 2021)



Fonte: Processo nº 6067.2021/0022166-2, Docs. nºs 050515459 e 050515954



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Da Figura 13, verifica-se que, no primeiro semestre dos anos de 2020 e 2021, predominaram-se as podas de árvores com DAP A, B e C com aproximadamente 86% das podas.

Com relação à remoção de árvores, houve mais remoções de árvores com DAP B, C e E, no primeiro semestre de 2020, enquanto, no primeiro semestre de 2021, as remoções de árvores com DAP B e E foram mais frequentes.

3.2.10 Produtividade por equipe de poda ou remoção de árvore

A Equipe de Auditoria analisou a produtividade das equipes da contratada, considerando-se o quantitativo realizado de poda ou remoção por DAP em comparação ao quantitativo mínimo esperado, conforme procedimento adotado para aferição da produtividade mínima estabelecido no item 8 do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/SMPR/COGEL/2017 (Figura 14) que precedeu a Ata de Registro de Preço nº 11/SMPR/COGEL/2018.

Figura 14 – Produtividade definida na Ata de Registro de Preços

8. PRODUTIVIDADE

8.1. Poda de Árvores

PORTE	TIPO DE ÁRVORE	DIÂMETRO A ALTURA DO PEITO - DAP	QUANTIDADE DE ÁRVORES MÍNIMA PARA UM MÊS = 100%
Pequeno Porte (PP)	Tipo A	$\varnothing \leq 20 \text{ cm}$	264
	Tipo B	$\varnothing > 20 \text{ cm} \leq 40 \text{ cm}$	164
Médio Porte (MP)	Tipo C	$\varnothing > 40 \leq 60 \text{ cm}$	84
	Tipo D	$\varnothing > 60 \leq 80 \text{ cm}$	44
Grande Porte (GP)	Tipo E	$\varnothing > 80 \text{ cm}$	22

8.2. Remoção de Árvores por supressão com plantio de muda

PORTE	TIPO DE ÁRVORE	DIÂMETRO A ALTURA DO PEITO - DAP	QUANTIDADE DE ÁRVORES MÍNIMA PARA UM MÊS = 100%
Pequeno Porte (PP)	Tipo A	$\varnothing \leq 20 \text{ cm}$	132
	Tipo B	$\varnothing > 20 \text{ cm} \leq 40 \text{ cm}$	82
Médio Porte (MP)	Tipo C	$\varnothing > 40 \leq 60 \text{ cm}$	42
	Tipo D	$\varnothing > 60 \leq 80 \text{ cm}$	22
Grande Porte (GP)	Tipo E	$\varnothing > 80 \text{ cm}$	11

Fonte: Ata de Registro de Preços nº 11/SMPR/COGEL/2018

Segue abaixo a fórmula da produtividade:



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral
Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Produtividade (poda) % = $((\text{Qtde. poda DAP-A})/264 + (\text{Qtde. poda DAP-B})/164 + (\text{Qtde. poda DAP-C})/84 + (\text{Qtde. poda DAP-D})/44 + (\text{Qtde. poda DAP-E})/22) * 100 \%$

Produtividade (remoção) % = $((\text{Qtde. remoção DAP-A})/132 + (\text{Qtde. remoção DAP-B})/82 + (\text{Qtde. remoção DAP-C})/42 + (\text{Qtde. remoção DAP-D})/22 + (\text{Qtde. remoção DAP-E})/11) * 100 \%$

Produtividade % = Produtividade (poda) % + Produtividade (Remoção) %

Para melhor entendimento seguem dois exemplos:

1. Equipe 01 realizou 264 podas de DAP-A, neste caso a produtividade alcançada no mês é de 100%.
2. Equipe 02 realizou 50 podas de DAP-A, 42 podas de DAP-C e 5 remoções de DAP-E, neste caso, a produtividade alcançada é de $((50/264) + (42/84) + (5/11)) * 100\% = 18,93\% + 50\% + 45,45\% = 114,38\%$

Para elaboração da Tabela 4 foram utilizados os “Controles Mensais de Produtividade” por equipes extraídos dos processos de pagamento.

Tabela 4 – Produtividade do serviço de poda/remoção de árvore por equipe (Período: janeiro a maio/2021)

Código da equipe	Quantidade de árvores PODADAS					Quantidade de árvores REMOVIDAS					Valor mensal da equipe
	DAP - A	DAP - B	DAP - C	DAP - D	DAP - E	DAP - A	DAP - B	DAP - C	DAP - D	DAP - E	Total
Controle mensal de produtividade de janeiro de 2021											
GG4S001 (doc. 039711598)	55	53	35	8	14	4	8	5	0	4	186
%	20,8%	32,3%	41,7%	18,2%	63,6%	3,0%	9,8%	11,9%	0,0%	36,4%	238%
Controle mensal de produtividade de fevereiro de 2021											
GG4S001 (doc. 041106204)	34	38	35	11	7	0	2	2	2	7	138
%	12,9%	23,2%	41,7%	25,0%	31,8%	0,0%	2,4%	4,8%	9,1%	63,6%	214%
Controle mensal de produtividade de março de 2021											
GG4S001 (043099152)	76	73	60	3	8	2	6	0	1	2	231
%	28,8%	44,5%	71,4%	6,8%	36,4%	1,5%	7,3%	0,0%	4,5%	18,2%	219%
Controle mensal de produtividade de abril de 2021											
GG4S001 (044891414)	59	52	49	9	11	4	14	3	2	1	204
%	22,3%	31,7%	58,3%	20,5%	50,0%	3,0%	17,1%	7,1%	9,1%	9,1%	228%
Controle mensal de produtividade de maio de 2021											
GG4S001 (046714268)	12	29	27	4	9	0	0	1	0	1	83
%	4,5%	17,7%	32,1%	9,1%	40,9%	0,0%	0,0%	2,4%	0,0%	9,1%	116%
Média de produtividade por equipe no período (janeiro a maio de 2021)											203%
Qtd. de árvores mínima por mês	264	164	84	44	22	132	82	42	22	11	

Fonte: Divisão de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão – DEUG (2021)

A partir da Tabela 4 acima, verifica-se que a produtividade média por equipe no período analisado calculado com base nos “Controles Mensais de Produtividade” é de 203% da meta mínima

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

estabelecida, tendo sua eficiência máxima em janeiro com 238% e sua eficiência mínima em maio com 116%.

3.2.11 Custo equivalente por poda/remoção de árvore

A Equipe de Auditoria buscou uma forma de obter um “custo equivalente” dos serviços executados de poda ou remoção de árvores, considerando-se o valor mensal pago por equipe e a sua produtividade mensal. O valor da produtividade indica qual percentual da quantidade mínima de podas ou remoção, estabelecida no item 8 do Edital do Pregão nº 06/SMPR/COGEL/2017 (Figura 14) que uma equipe realizou no mês.

O custo está sendo denominado “equivalente” porque será calculado sobre a quantidade de um determinado serviço (teórico), dentre os listados na Figura 14, que é equivalente em termos de quantidade, à somatória dos diferentes tipos de serviços efetivamente realizados no mês.

A partir do valor da produtividade é possível calcular teoricamente a quantidade equivalente de um determinado serviço que a equipe seria capaz de realizar, multiplicando-se a produtividade pela quantidade mínima de poda ou remoção estabelecida na Figura 14.

A título de exemplo, considerando-se a produtividade de 238% da equipe GG4S001 no mês de janeiro de 2021, conforme a Tabela 4, podemos calcular a quantidade do serviço equivalente, escolhendo, por exemplo, o serviço de podas de arvores de DAP-A. Este serviço possui quantidade mínima de árvores por mês de 264.

Ao multiplicarmos a produtividade de 238% pela quantidade mínima do serviço de podas de árvores DAP-A de 264 teremos como resultado 628 árvores. Este valor representa a quantidade equivalente de serviços de podas de árvores DAP-A que a equipe GG4S001 seria capaz de executar, considerando uma produtividade de 238%.

A partir da quantidade equivalente do serviço pode-se calcular o custo equivalente:

$$\text{Custo equivalente} = \frac{\text{Valor mensal contratual da equipe (R\$)}}{\text{Quantidade equivalente de serviço de poda DAP-A}}$$

A Tabela 5 apresenta os valores de custo equivalente tendo como base a quantidade de serviço de poda DAP-A.

Tabela 5 – Custo equivalente por poda/remoção com base no extrato mensal de produção - Equipe

Código da Equipe	Qtde. poda/remoção	Custo equivalente por serviço de poda ou remoção (base no serviço de poda DAP A)
Controle mensal de janeiro de 2021		
GG4S001	186	R\$ 140,78
Controle mensal de fevereiro de 2021		



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

GG4S001	138	R\$	156,03
Controle mensal de março de 2021			
GG4S001	231	R\$	152,47
Controle mensal de abril de 2021			
GG4S001	204	R\$	146,59
Controle mensal de maio de 2021			
GG4S001	83	R\$	288,85
Média da equipe no período		R\$	176,94

Fonte: Divisão de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão – DEUG (2021)

Conforme a Tabela 5, o custo equivalente por serviço de poda ou remoção de uma árvore de pequeno porte (DAP-A) teve uma média geral no período de **R\$ 176,94 (cento e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**, considerando-se os dados do Controle Mensal de Produção.

3.2.12 Bairros que mais demandaram serviço de poda ou remoção (1º semestre de 2021)

A subprefeitura de Guaianases é composta dos distritos de Guaianases com 29 bairros e de Lajeado com 25 bairros. No período de janeiro a junho de 2021 houve a abertura de 264 OSs de responsabilidade da SUB-G.

O Quadro 7 relaciona os bairros que representaram 80% de todas as demandas do serviço de podas ou remoção de árvores no 1º semestre de 2021.

**Quadro 7 – Principais bairros que mais demandam o serviço de poda ou remoção de árvores – SUB-G
(Período: 1º semestre 2021)**

#	Bairro	OSs emitidas	% acumulado
01	Guaianases	30	11,4%
02	Lajeado	27	21,6%
03	Jardim Soares	23	30,3%
04	Jardim São Paulo	17	36,7%
05	Jardim Aurora (Zona Leste)	9	40,2%
06	Conjunto Habitacional Juscelino Kubitschek	9	43,6%
07	Vila Nova Curuca	8	46,6%
08	Jardim Moreno	8	49,6%
09	Vila Popular	8	52,7%
10	Jardim Etelvina	8	55,7%
11	Vila Princesa Isabel	8	58,7%
12	Parque Guaianazes	7	61,4%
13	Jardim Guaianazes	6	63,6%
14	Jardim Irene	6	65,9%
15	Jardim São Joao (Guaianazes)	5	67,8%
16	Vila Aurea	5	69,7%
17	Jardim Augusta	4	71,2%
18	Jardim do Campo	4	72,7%
19	Jardim Lourdes	4	74,2%
20	Jardim Miriam	4	75,8%
21	Jardins Recanto Das Rosas	4	77,3%
22	Vila Cosmopolita	4	78,8%
23	Vila Lourdes	4	80,3%

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Fonte: Processo nº 6067.2021/0022166-2, Docs. nºs 050515459 e 050515954

Os 9 primeiros bairros do Quadro 08 demandaram 52,7% de todas as demandas do serviço de poda ou remoção de árvores no período analisado.

3.3 Pesquisa de Opinião

A Equipe de Auditoria realizou uma **Pesquisa de Opinião** junto à Subprefeitura SUB-G, responsável pelo processo de podas de árvores, visando aproveitar os conhecimentos e as experiências acumuladas da sua equipe técnica para avaliar alguns aspectos do processo em análise. Esta pesquisa é importante porque traz as avaliações e percepções dos usuários diretos dos aspectos avaliados.

A pesquisa de opinião está dividida em duas partes. A primeira parte **“Questionário de Adequação e Suficiência”** visa avaliar o nível de adequação e suficiência da metodologia de desempenho (*ranking*), legislação e manuais técnicos, ata de registro de preços, termo de convênio e sistemas informatizados (SGZ, Painei Zeladoria), aplicáveis ao processo de podas de árvores. A segunda parte da pesquisa **“Questionário de Boas Práticas e Dificuldades”** visa, através de questões abertas, dar a oportunidade às pessoas envolvidas no processo de expressar de forma livre as dificuldades, boas práticas e oportunidades de melhoria.

A SUB-G respondeu à Pesquisa de Opinião, conforme Doc. nº e 050008677, e as respostas estão transcritas no APÊNDICE I.

3.4 Oportunidades de Melhoria e Irregularidades

A partir das informações obtidas junto à equipe técnica da Subprefeitura, por meio das reuniões, solicitações de informações, da pesquisa de opinião e a análise da base de dados do SGZ, a Equipe de Auditoria registrou os principais apontamentos e conclusões nos quadros abaixo sobre cada “M” do processo de poda ou remoção de árvores destacando como “Constatação” as oportunidades de melhoria ou irregularidades mais relevantes de responsabilidade da Subprefeitura.

As oportunidades de melhoria ou irregularidades de responsabilidade da SMSUB serão mais bem detalhadas e tratadas em trabalho específico junto à Secretaria.

Quadro 8 – Análise da Mão de Obra

Mão de Obra
Principais aspectos analisados: quantidade e qualificação dos servidores da Subprefeitura e funcionários da empresa contratada.
Informações obtidas (Doc. nº 047653092 e 050008677) A Subprefeitura possui uma equipe técnica constituída de quatro pessoas, sendo: 01 engenheiro agrônomo, 01 chefe de unidade e 02 agentes de apoio.
A Subprefeitura informou que a execução dos serviços de manejo de árvores é de atribuição da contratada Potenza



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Engenharia e Construção Ltda (Contrato nº 020/SMSUB/COGEL/2020) que possui uma equipe contratada composta por nove funcionários, sendo: 01 Engenheiro Agrônomo/Florestal; 03 Jardineiros Podadores e 05 Ajudantes de jardinagem. No entanto, a Equipe de Auditoria identificou que a prestação dos serviços, durante o período de análise (janeiro de 2020 a maio de 2021) foi realizada pela empresa G4S Interativa Service Ltda (Contrato nº 05/PR-G/2018), a partir das análises dos processos de pagamentos informados pela Unidade e analisados pela auditoria.

A Subprefeitura informou que o seu técnico ainda não recebeu nenhum treinamento direcionado às diretrizes do PMAU.

Limitações de recursos humanos, tanto da Subprefeitura quanto da contratada, foram apontadas como dificuldades na execução adequada dos serviços de manejo de árvores, conforme registrados nos Quadro 9 (Análise das Máquinas) e Quadro 11 (Análise dos Métodos).

Análise da Equipe de Auditoria:

A Subprefeitura, de um modo geral, considera insuficientes as quantidades de servidores e de equipe contratada. Além disso, aponta a necessidade de treinamentos contínuos dos seus servidores relativos ao PMAU e utilização dos sistemas informatizados (SGZ e PAINEL DE ZELADORIA).

Sobre a questão da insuficiência da mão de obra (servidores e equipe contratada), a Equipe de Auditoria irá avaliar junto à SMSUB, em trabalho específico, parâmetros adequados para dimensionamento adequado da mão de obra (servidores e equipes contratadas) de todas as Subprefeituras.

Oportunidade de Melhoria:

Identificar as necessidades de treinamento sobre o manejo de árvores e estabelecer um plano de treinamento periódico para a equipe técnica da Subprefeitura. (Subprefeitura & SMSUB)

Irregularidades: Não evidenciado.

Fonte: Divisão de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão – DEUG (2021)

Quadro 9 – Análise das Máquinas

Máquinas
Principais aspectos analisados: sistemas informatizados e equipamentos utilizados na execução dos serviços. Informações obtidas (Doc. nº 047653092 e 050008677) De acordo com a avaliação da Subprefeitura, apesar do SGZ apresentar diversos pontos positivos, a Unidade apontou melhorias no sistema que poderiam agilizar o atendimento da demanda, conforme relatado abaixo: <i>“Apesar dos diversos pontos positivos do sistema SGZ, no auxílio ao gerenciamento do manejo arbóreo na subprefeitura, é inadmissível que não seja permitida à fiscalização registrar solicitações institucionais e Aprovar as OS. Ss. que estão no campo Planejar – mesmo sendo sua atribuição planejar, checar a medição e atestá-la. Constituindo-se (isso) num empecilho nos casos de registros de necessidades de manejos emergenciais em que é necessária agilidade no atendimento.”</i> Com relação ao PAINEL DE ZELADORIA, a Subprefeitura não tem utilizado este sistema. Entre os motivos da sua não utilização, segundo a Unidade, está a falta de disponibilidade de recursos e dificuldades de operação do sistema pelos servidores por carência de treinamento. Segundo a Subprefeitura, o seu sistema informatizado de cadastro de exemplares arbóreos ainda é deficitário e incipiente. Além disso, a Unidade informou a carência de máquinas computadorizadas e técnicos habilitados. Quando questionada sobre os principais benefícios que um sistema informatizado de cadastro das espécies arbóreas traria para a gestão de podas/remoção de árvores, a Subprefeitura destacou vários benefícios, tais como: possibilidade



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

de monitoramento individual das espécies arbóreas; registros do estado vegetativo, da necessidade de manejo na época certa; adequada substituição (supressão da espécie arbórea) quando necessário.

Análise da Equipe de Auditoria:

A Equipe de Auditoria identificou que os sistemas informatizados disponíveis possuem uma grande quantidade de informações que possibilitam uma gestão completa sem a utilização de documentos auxiliares. Contudo foi identificado um percentual (29%) de campos não preenchidos (“Null”), referente ao motivo do cancelamento ou não realização da OS, conforme verificado na Figura 10 do item 3.2.6.

Oportunidade de Melhoria:

Quanto à existência de um cadastro das espécies arbóreas contendo as informações básicas (localização, espécie de planta, histórico dos serviços já realizados, entre outras informações) que permitiriam um domínio maior sobre o ativo arbóreo, sendo fundamental para o adequado dimensionamento dos recursos materiais e humanos. Além disso, permite a definição da melhor estratégia para o planejamento e execução dos serviços de podas ou remoção de árvores de forma eficiente e eficaz, e consequentemente com economicidade. **(Constatação 02)**

Irregularidades:

Ausência da informação do motivo de cancelamento ou não realização das OSs **(Constatação 06)**.

Fonte: Divisão de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão – DEUG (2021)

Quadro 10 – Análise dos Materiais

Materiais
Principais aspectos analisados: informações (inputs e outputs), registros. Neste caso, iremos considerar as informações como sendo os insumos do processo.
Informações obtidas (Doc. nº 047653092 e 050008677) De acordo com a avaliação da Subprefeitura, as questões a serem respondidas pelo solicitante do serviço contidas no campo “Detalhes da Ordem de Serviço” do sistema SGZ, provenientes do SIGRC, são suficientes e adequadas para a caracterização da demanda. Conforme o item 3.2.6 deste relatório, entre os motivos do cancelamento ou não realização da OS estão o tipo de serviço não corresponde à descrição (5%) e “devido a falha de dados no protocolo (4%).
Análise da Equipe de Auditoria: Os dois motivos de cancelamento ou não realização da OS, mencionados acima, são exemplos de problemas na qualidade da informação no cadastro da demanda do serviço. Problemas na qualidade da informação causam ineficiência no processo, devido aos retrabalhos e ineficácia, uma vez que em alguns casos, os serviços são cancelados.
Oportunidade de Melhoria: Realizar uma análise de causa(s) raiz(es) dos casos de cancelamento ou não realização da OS decorrentes de problemas de qualidade de informação, de modo a verificar a necessidade de revisão do protocolo de atendimento de modo a garantir as informações adequadas e suficientes para caracterização do serviço a ser executado. (Subprefeitura)
Irregularidades: Não evidenciado.

Fonte: Divisão de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão – DEUG (2021)

Quadro 11 – Análise do Método

Método
Principais aspectos analisados: legislação, manuais técnicos, procedimentos aplicáveis.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Informações obtidas (Doc. nº 047653092 e 050008677)

A Subprefeitura não possui procedimento, manual ou instrução de trabalho documentado definindo as diretrizes e critérios para o planejamento das OSs de podas ou remoção de árvores. Segundo a Subprefeitura, o serviço de manejo de árvores tem sofrido, ao longo dos anos, diversas interrupções, por suspensões e/ou cancelamentos de contrato, impossibilitando o planejamento adequado em situações de acúmulo de demandas por insuficiência de equipes.

De acordo com a avaliação da Subprefeitura, a responsabilidade do planejamento deve ser da Subprefeitura com colaboração da Contratada. O técnico da Subprefeitura possui mais conhecimento sobre as nuances que envolvem as demandas colocadas pelos munícipes, assim como o conhecimento pormenorizado do estado vegetativo dos exemplares existentes.

As Ordens de Serviços (OS) após geradas no SGZ passam pelas seguintes etapas: a chefia da Unidade e/ou seus agentes de apoio alteram o status de “Novo” para “Planejar”; funcionário específico faz a aprovação, alterando o status para “Aprovado”; a contratada executa o serviço previsto na OS e o servidor da subprefeitura (engenheiro agrônomo - fiscal do contrato) realiza o ateste após análise fotográfica e cruzamento com registros de relatório físico emitido pelo engenheiro da contratada.

Segundo a Subprefeitura, por critério desconhecido, a fiscalização está impedida de registrar ‘Solicitação Institucional’ de Ordens de Serviços, em casos emergenciais de queda de árvore sem registro no sistema ou de detecção aleatória em campo de necessidade manejo preventivo – conforme determinação do gabinete da SMSUB via ATPLAN (Assessoria Técnica de Planejamento).

De acordo com a Unidade não existem condições técnicas para um planejamento preventivo de podas devido às constantes falta de quantidade adequada de equipe, bem como suspensões e cancelamentos de contratos vigentes. Segundo a Subprefeitura 1 equipe contratada é insuficiente para atender as demandas, principalmente em períodos de chuvas ou de ausência total do serviço de manejo de árvores.

De acordo com a avaliação da Subprefeitura, a legislação aplicável e os manuais técnicos de podas de árvores são totalmente adequados e suficientes. Com relação ao Convênio junto à ENEL, a Subprefeitura destacou algumas dificuldades existentes na sua execução, como por exemplo, o não cumprimento dos prazos de execução dos manejos pela ENEL e consequente cobrança dos munícipes junto à Subprefeitura; demandas de responsabilidade da ENEL não atendidas; não recolhimento dos detritos provenientes das suas podas gerando reclamações dos munícipes à Subprefeitura, entre outros.

A Subprefeitura considera que a execução dos serviços de podas conforme a demanda colocada pelo munícipe atende os anseios da população. No entanto, a Unidade entende que este serviço deve ser executado conforme um planejamento que considere as reais necessidades de manejo de árvores em um determinado corredor verde, possibilitando um aumento na qualidade e produtividade das equipes contratadas.

Dentre as boas práticas, apontadas pela Subprefeitura para otimizar os recursos (mão de obra e equipamentos) está a execução do serviço conciliando-se o tipo de manejo indicado com a programação diária dos serviços distribuída por bairros e logradouros próximos, permitindo uma maior quantidade de atendimento das demandas e facilitando a locomoção e emprego de equipamentos/ferramentas.

Análise da Equipe de Auditoria: A Equipe de Auditoria considera importante a existência de procedimentos, manuais ou instruções de trabalho não somente para a fase de planejamento, mas também para as demais fases (inspeção inicial, tratamento da demanda, execução, aprovação, encaminhamento às concessionárias, ateste, medição e pagamento).

Em alguma dessas fases suas diretrizes são supridas pela legislação, ata de registros de preço, termo de convênio, manual de podas, entre outras. Contudo as fases de planejamento e tratamento de demandas não possuem um procedimento normatizado.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

No que tange à resposta da Subprefeitura sobre a responsabilidade do planejamento, na legislação atual não há exigência de responsabilidade, cabendo ao subprefeito a definição desta atribuição.

A Subprefeitura concorda que a mudança na forma de atuação reativa (por demanda) para ativa (planejamento preventivo) reduziria os deslocamentos das equipes/equipamentos e aumentaria a produtividade.

Oportunidades de Melhorias:

a) Quanto à atuação predominantemente preventiva na execução dos serviços de podas ou remoção de árvores. **(Constatação 01)**

b) Quanto à elaboração de um procedimento, manual ou instrução de trabalho definindo as diretrizes e critérios para a priorização das OSs no seu planejamento, considerando-se a urgência da execução do serviço, o local a ser executado, a data de emissão da OS, entre outros aspectos, de modo a otimizar os recursos disponíveis e atender as necessidades dos munícipes. Além disso, é necessário definir as responsabilidades da elaboração e aprovação do planejamento. **(Constatação 02)**

Irregularidades: Não evidenciado.

Fonte: Divisão de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão – DEUG (2021)

Quadro 12 – Análise do Meio Ambiente

Meio Ambiente
Principais aspectos analisados: interfaces com outros órgãos/entidades, condições do local de execução dos serviços.
Informações obtidas (Doc. nº 047653092 e 050008677) A Subprefeitura apontou algumas dificuldades de interface junto à ENEL, com relação à execução e cumprimento de prazo das OSs de responsabilidade da ENEL, conforme registrado no Quadro 11. A Subprefeitura não fez referências às dificuldades ou problemas com as interfaces junto à CET ou SVMA.
Análise da Equipe de Auditoria: Já referente às OSs encaminhadas à ENEL, pode-se verificar, em 2021, uma média de tempo de aproximadamente 3,8 vezes maior para sua conclusão, medição e ateste em relação às OSs de responsabilidade da Subprefeitura, conforme o gráfico da Figura 7 e da Figura 8 do item 3.2.4. Oportunidade de Melhoria: A Equipe de Auditoria entende que, embora não apontado pela Subprefeitura como um problema ou dificuldade, a comunicação, interação entre as interfaces CET e SVMA seriam facilitadas se houvesse um planejamento preventivo de serviços de podas ou remoção de árvores (Constatação 01) , de modo que o este planejamento pudesse ser discutido e acordado previamente com as interfaces envolvidas.
Irregularidades: Não evidenciado.

Fonte: Divisão de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão – DEUG (2021)

Quadro 13 – Análise da Medição

Medição
Principais aspectos analisados: indicadores de qualidade e produtividade, definição de metas, acompanhamento, medição e pagamento.
Informações obtidas (Doc. nº 047653092 e 050008677) Segundo a Subprefeitura, a UAV (Unidade de Áreas Verdes) da SUB-G, responsável pela gestão do manejo de árvores nesta jurisdição, não detém registro formalizado de meta – em consonância com a Meta 62 - do Programa de Metas 2021/2024 da Prefeitura Municipal de São Paulo. Atualmente, a gestão de metas está baseada nas metas das



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

equipes contratadas conforme estabelecidas na Ata de RP nº 10/SMPR/COGEL/2018.

A Subprefeitura considera adequada a metodologia de cálculo existentes no SGZ/Painel de Zeladoria (“Melhores em atendimento 156 % - Ano Atual”, “Melhores em tempo de Abertura 156 % - 2018 ao dia atual”, “Piores em atendimento 156 % - Ano Atual”).

O engenheiro agrônomo-fiscal do contrato: R. D. T. é o servidor da Subprefeitura responsável pelo Ateste e/ou aprovação das medições mensais dos serviços executados pela contratada.

De acordo com a avaliação da Subprefeitura, o grau de satisfação dos serviços de podas realizados pela contratada é considerado bom. Existe um acompanhamento constante do técnico responsável que garante um desempenho satisfatório da contratada.

Foram identificadas OSs atendidas além do prazo de 120 dias conforme estabelecido no Portal 156.

Análise da Equipe de Auditoria:

Com relação ao desdobramento da iniciativa H do Programa de Metas 2021-2024, a Equipe de Auditoria entende que é de responsabilidade da SMSUB a sua efetivação e comunicação à Subprefeitura. Sem o seu desdobramento, não haverá dados suficientes para a gestão da meta, bem como em qual Subprefeitura a SMSUB deverá dar maior atenção no quesito serviço de podas ou remoção de árvore.

Para o cálculo do *ranking* é levado em consideração apenas o nível de atendimento das demandas, não havendo qualquer relação com o quantitativo determinado na iniciativa H do plano de metas.

Segundo a Subprefeitura há apenas um servidor responsável pelo ateste e/ou aprovação das medições, não sendo indicado nenhum outro servidor com capacidade técnica necessária para execução destas funções durante sua ausência.

Oportunidade de Melhora:

A Equipe de Auditoria identificou as seguintes oportunidades de melhoria:

a) Quanto à necessidade de desdobramento formal para Subprefeitura da iniciativa H (“Realizar o manejo de 550.000 árvores na cidade”) da Meta 64 do Programa de Metas 2021-2024 da PMSP. A partir desse desdobramento, deve-se analisar a compatibilidade com as metas de produtividade junto à contratada. Além disso, os *rankings* do Painel de Zeladoria podem levar em consideração esse desdobramento de metas.

(Responsabilidade da SMSUB)

b) Quanto à identificação de KPI’s (Indicadores de desempenho) para avaliar não somente sua eficácia, mas também a eficiência, efetividade e economicidade. Sendo que esses KPI’s poderiam servir de base para incentivar todos os envolvidos (Subprefeitura, Concessionárias e Contratadas) seja pela criação de bônus para servidores, seja para mudança no método de medição e pagamento das contratadas, atualmente com pagamento mensal fixo por equipe.

(Responsabilidade da SMSUB)

Irregularidades:

a) Ficha Diária de Produção utilizada para medição e pagamento em desacordo com o solicitado no item 6 da Ata de Registro de Preços. **(Constatação 03)**

b) Documento solicitado como condição de entrega do serviço, conforme item 7.2 da Ata de Registro de Preço (Relatório Fotográfico) com informações inconsistentes. **(Constatação 04)**

c) Execução de Ordens de Serviço acima de 120 dias, em descumprimento à meta estabelecida pelo Portal 156. **(Constatação 05)**

Fonte: Divisão de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão – DEUG (2021)



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Os detalhes das constatações, tanto das oportunidades de melhoria, como de irregularidades estão apresentados na seção a seguir do relatório.

4. CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA

CONSTATAÇÃO 01 – Oportunidade de Melhoria: Execução de serviços de podas ou remoção de árvores de forma preventiva (atuação ativa).

A Equipe de Auditoria identificou que a Subprefeitura realiza os serviços de podas ou remoção de árvores, de forma predominantemente reativa, ou seja, a partir de uma demanda colocada pelo munícipe (corretiva), em detrimento à sua atuação ativa por meio da abertura de OSs de ofício (preventiva).

O Manual Técnico de Poda de Árvores vigente na Prefeitura de São Paulo descreve diversos tipos de poda que podem ser executados conforme situações específicas. Conforme a muda já esteja em seu lugar definitivo, é possível executar a chamada poda de condução: *“visa-se, com esse método, conduzir a planta em seu eixo de crescimento, retirando os ramos indesejáveis e ramificações baixas, direcionando o desenvolvimento da copa para os espaços disponíveis, sempre levando em consideração o modelo arquitetônico da espécie”*. Segundo o manual, esse tipo de serviço tem caráter preventivo, por ser possível compatibilizar o crescimento da árvore com eventuais obstáculos da área ao redor, diminuindo a necessidade de futuras intervenções que seriam muito mais frequentes.⁷

Por outro lado, a poda de adequação *“é empregada para solucionar ou amenizar conflitos entre equipamentos urbanos e a arborização, como por exemplo, rede de fiação aérea, sinalização de trânsito e iluminação pública. É utilizada para remover ramos que crescem em direção a áreas edificadas, causando danos ao patrimônio público ou particular.”* Ao compará-la com a poda de condução, percebe-se que a poda de adequação tem caráter mais reativo, e acaba sendo necessária quando já há uma incompatibilidade da presença da árvore com os arredores.

Como pode ser visto pela Tabela 6, mais de 99% das podas executadas foram dos tipos de levantamento, limpeza, adequação, formação, correção e equilíbrio, enquanto apenas 0,7% do tipo de condução, o que demonstra um caráter corretivo também no tipo de poda.

Tabela 6 – Tipos de Podas (Período: 2020)

Tipo de Poda	Quantidade	%
Poda levantamento	744	33,3%
Poda limpeza	687	30,8%
Poda adequação	548	24,6%
Poda formação	161	7,3%
Poda correção	72	3,2%
Poda condução	16	0,7%



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Poda equilíbrio	3	0,1%
Total	2231	

Fonte: Processo nº 6067.2021/0002413-1, Doc. nº 047651372

A Equipe de Auditoria entende que a necessidade de podas de árvores é uma atividade contínua e previsível e que pode ser planejada preventivamente, exceto os casos emergenciais. Dentre as informações que poderiam ser utilizadas para o planejamento preventivo de podas ou remoção é o histórico de demandas (vide item 3.2.12).

A atuação da Subprefeitura de forma predominantemente preventiva (de ofício) poderia trazer maiores benefícios, tanto para os municípios, quanto para a Administração, tais como:

- Redução da quantidade de reclamações por parte dos municípios;
- Otimização dos recursos materiais e humanos na execução do serviço;
- Aumento da produtividade, a partir da redução dos deslocamentos não produtivos da mão de obra e dos equipamentos e consequentemente do custo do serviço;
- Melhoria no planejamento em atividades envolvendo outros órgãos/entidades (ENEL, CET, etc.), considerado um dos principais problemas e dificuldades na execução das OSs;
- Redução dos casos emergenciais e riscos de acidentes.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

A Subprefeitura Guaianases (SUB-G) através do Processo nº 6067.2021/0002413-1, Doc. 058247229, manifestou-se nos seguintes termos:

Havendo conhecimento técnico para efetiva implementação das técnicas de manejo arbóreo – nesta subprefeitura –, nos termos estabelecidos em Manual de Poda da Prefeitura de São Paulo. Ressalte-se que aqui o maior entrave para um produtivo planejamento de ações preventivas de poda e remoção de árvores, com ativo emprego dos mais adequados tipos de poda; sempre esteve vinculado às condições delimitadas por constantes discontinuidades de contratos – que ocasionaram perdas de condução apropriada da estrutura vegetativa dos indivíduos manejados, dificultando a efetiva aplicação do padrão técnico de manejo preconizado nos protocolos que balizam tais ações. Pelo acúmulo das emergências vegetativas que passam a se avolumar pela total falta de execução desses serviços – por ocasião da falta de equipe contratada.

Além do danoso desatendimento das solicitações de desligamento de rede energizada enviadas à concessionária Enel – que impedem a operação de manejo de ramos envolvendo fiação sob responsabilidade desta.

Assim. O planejamento preventivo, e a atuação ativa em áreas com maior carência de manejo, passam a ser atropelados pelos requerimentos represados – em decorrência disso. Então, o que deveria ser rotineiro, através de um plano de manejo adequado, onde a operação de retirada de tenros ramos direcionados a pontos críticos fosse perfeitamente condizente com uma “poda de condução”; adquire status de tarefa emergencial, numa “corrida” atrás do atendimento de solicitações que envolvem indivíduos mais críticos quanto a risco, em detrimento do emprego de



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

um planejamento técnico ideal; tornando-se contraproducente o empreendimento de programações esparsas - em que a equipe é direcionada a diferentes lugares sem condição de sua distribuição por logradouros contíguos. O que leva à adoção, obrigatoriamente, de um tipo de “manejo de socorro” em que se faz a eliminação de partes vegetativas adversas: com relação a fachadas de imóveis, estruturas de trânsito e demais redes elétricas e de comunicação em geral. Em detrimento do estabelecimento de um controle efetivo dos repasses imprescindíveis em áreas arborizadas de destaque, passa-se à premente inversão do tipo de poda que deveria ser executada – e a tarefa de ‘condução’ de simples ramos direcionados passa a ser fundida com a de ‘adequação’ ao entorno.

Dito isso. Sob intermitências contratuais, e desatendimento da Enel, perde-se de vez a possibilidade de emprego de um planejamento técnico - que permita a atuação das equipes de manejo com resultados eficazes em direção à solução plena dos pontos elencados nesse achado, como: “redução de reclamações, otimização de recursos, aumento de produtividade, melhoria do planejamento e redução de casos emergenciais”.

PLANO DE PROVIDÊNCIAS

A administração atual da subprefeitura já providenciou disponibilidade de recursos financeiros, com melhor aplicação e distribuição no decorrer do ano - de modo que foram eliminadas as constantes interrupções contratuais de equipes de manejo arbóreo. A partir de novembro último, foram contratadas duas equipes, adquirindo-se celeridade em direção ao pleno atendimento de demandas advindas de solicitações pelo sistema 156; bem como possibilidade de implantação de um planejamento que permita a adoção das técnicas apropriadas à condução de um desenvolvimento sustentável da sua arborização urbana. Havendo agora maior controle direto da distribuição dos recursos disponibilizados na dotação orçamentária - onde estão alocados os quantitativos financeiros destinados ao manejo arbóreo neste território. Caminha-se para a solução do aqui alegado principal entrave técnico – para efetivação de um planejamento do manejo arbóreo, em Guaianases, que resulte na aplicação plena das técnicas apropriadas e ajustamento aos pontos retro citados no parágrafo último da alínea ‘a’.

A subprefeitura, através da coordenação da SMSUB/COPLAN, deve buscar o estreitamento de relação com a Enel, no sentido de resolver a problemática de falta de programação de desligamento de redes eletrificadas - para execução de manejo disto dependente por suas equipes. Havendo (ainda) uma necessidade premente de ampliação de seu corpo técnico: de engenheiro agrônomo e/ou florestal, uma vez que se conta (atualmente) com apenas um profissional destas áreas – para aplicação do ora em destaque.

PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO

O Prazo de Implementação das medidas sanadoras de falta de ‘planejamento estratégico’, aqui enunciado, deverá ser curto, uma vez que já se encontra em curso. Podendo-se vislumbrar sua total adoção no decorrer deste ano; desde que não haja solução de continuidade na disponibilidade orçamentária para contrato perene de equipes e adoção todas às orientações



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**
Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

técnicas protocolares - no âmbito da coordenação a que está submetida esta unidade responsável pela gestão do manejo arbóreo na Sub-G.

Não se podendo estabelecer um prazo razoável para nomeação de profissional técnico da área de agronomia e/florestal – porque tal medida independe da instância desta. Do mesmo jeito que não se pode determinar prazo solução dos entraves de competência da Enel – o que deve ser determinado pela coordenação superior da SMSUB/COPLAN.

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

A Subprefeitura informou que o maior entrave para um adequado planejamento de ações preventivas de podas ou remoção de árvores está relacionado às condições delimitadas por constantes discontinuidades dos contratos prejudicando o manejo adequado das árvores conforme as técnicas previstas no Manual de Poda. A Unidade menciona também o acúmulo de emergências vegetativas decorrentes da falta de equipe contratada e o atendimento deficiente das solicitações de desligamento da rede elétrica junto à ENEL.

Segundo a Subprefeitura, o planejamento preventivo e a atuação ativa em áreas com maior carência de manejo acabam não sendo executadas devido às demandas pendentes acumuladas. Atividades que deveriam ser rotineiras, através de um plano de manejo adequado (podas de condução) acabam tornando-se emergenciais quando do atendimento das solicitações de casos mais críticos quanto ao risco. Dessa forma, torna a execução dos serviços mais improdutentes, uma vez que a equipe é direcionada a diferentes locais, ao invés de distribuir esses serviços em logradouros contíguos.

A Subprefeitura finaliza reforçando que as intermitências contratuais e desatendimento da ENEL, impossibilita a execução de um planejamento técnico que permitiria uma atuação das equipes de manejo com resultados eficazes alcançando os benefícios mencionados na constatação (“redução de reclamações, otimização de recursos, aumento de produtividade, melhoria do planejamento e redução de casos emergenciais”).

A manifestação da Subprefeitura traz considerações importantes sobre a atual forma de atendimento das demandas. Primeiramente, verifica-se que a Unidade concorda com o ponto principal da constatação que é a atuação predominantemente preventiva (ativa) que pode trazer resultados mais eficazes e benefícios conforme descritos na constatação. Por outro lado, a Subprefeitura coloca as dificuldades atuais que não permitem a atuação com foco preventivo: as demandas acumuladas de serviços solicitadas pelos munícipes, em função das demandas contínuas, falta de equipes contratadas e ausência de atendimento da ENEL.

A Unidade destaca ainda um impacto no manejo das árvores quando da inexistência de um trabalho preventivo ou de um acompanhamento permanente do desenvolvimento das espécies arbóreas: a necessidade cada vez maior de podas de adequação ao invés de podas de condução, ou seja, as podas de condução realizadas preventivamente poderiam reduzir os trabalhos/problemas futuros.

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

A oportunidade de melhoria é viabilizar uma atuação predominantemente ativa da Subprefeitura, no que tange à geração interna (por ofício) das demandas de manejo de árvores a partir das necessidades dos serviços identificados pela própria Unidade e realizando os serviços de forma agrupada (por exemplo: por rua, por bairro ou por região) permitindo um maior ganho de produtividade das equipes Contratadas.

Espera-se, assim, que haja uma redução no número de demandas dos munícipes, em razão do caráter preventivo das OSs de Ofício programadas pela Subprefeitura. A atuação predominantemente ativa traria mais benefícios para a Administração e para os munícipes conforme citados na constatação.

Ademais, seria importante à Subprefeitura utilizar a base de dados como, por exemplo, o SGZ, Painel de Zeladoria/Coordenadoria de Planejamento, SGZ Arbor, Defesa Civil e Companhia de Engenharia de Tráfego com vistas à realização de seu planejamento prévio, bem como para orientar a Contratada com vistas a melhoria em seu planejamento para maior eficiência da prestação do serviço.

Com relação ao plano de providências, as ações que dependem da atuação da SMSUB, como por exemplo o estreitamento da relação com a ENEL visando a solução dos problemas de programação de desligamento das redes eletrificadas e a ampliação do corpo técnico (engenheiro agrônomo e/ou florestal), devem ser reportadas à SMSUB com vistas à melhoria da prestação do serviço. Estas duas ações serão consideradas pela Equipe de Auditoria junto à SMSUB no âmbito da auditoria nº OS 040/2021/CGM-AUDI.

RECOMENDAÇÃO 01

Recomenda-se que a Subprefeitura Guaianases (SUB-G) execute o seu plano de providências relativo à disponibilização adequada de recursos financeiros de modo a garantir a continuidade da contratação de equipes, equipamentos e demais materiais necessários na execução dos serviços de manejo arbóreo, assim como qualificação técnica dos servidores da Unidade.

RECOMENDAÇÃO 02

Recomenda-se que a Subprefeitura Guaianases (SUB-G) avalie, por meio de um teste piloto, a possibilidade de emitir OSs de ofício, considerando a execução dos serviços de manejo de árvores de forma agrupada (por rua, por bairro ou por região), e o levantamento prévio das necessidades de intervenção (poda ou remoção).

Como sugestão do piloto: considerando-se o prazo máximo de atendimento de 120 dias, poderia realizar o planejamento de podas ou remoção por ciclos de 3 meses (1 mês de segurança), dividindo a Subprefeitura em 12 sub-regiões. Em cada sub-região, a(s) equipe(s) contratada(s) ficaria(m) alocadas durante uma semana e realizariam o máximo possível de dos serviços de manejo. Na semana seguinte, a(s) equipe(s) seria(m) deslocada(s) para a próxima região e assim por diante. Portanto, ao final de 12 semanas, seria percorrida toda a região da Subprefeitura. As demandas dos munícipes seriam atendidas dentro do ciclo de trabalho planejado.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

RECOMENDAÇÃO 03

Recomenda-se que a Subprefeitura Guaianases (SUB-G) emita orientações periódicas à Contratada, considerando-se as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB) (se aplicável) com vistas a melhoria e maior eficiência da prestação do serviço quanto ao atendimento das demandas dos munícipes buscando, sempre que possível, o agrupamento de OSs (por rua, bairro ou região) e aproveitando, quando couber, a programação prévia existente (OSs de Ofício) – respeitando-se o prazo de 120 dias.

CONSTATAÇÃO 02 – Oportunidade de Melhoria: Diretrizes, critérios e responsabilidades para elaboração do planejamento das podas ou remoção de árvores.

A Equipe de Auditoria identificou que a Subprefeitura não possui procedimento documentado definindo as diretrizes, critérios e responsabilidades a serem adotados no planejamento dos serviços de podas ou remoção de árvores.

Quando a Equipe de Auditoria questionou a Subprefeitura sobre suas atribuições e da contratada, em termos de elaboração e aprovação do planejamento, a Unidade respondeu: “*A Subprefeitura cabe a fiscalização (A contento ou não) e Ateste e a Contratada demais serviços informados em ATA/SMSUB.*” Ou seja, o planejamento é realizado pela contratada.

Por outro lado, a Subprefeitura entende que a elaboração do planejamento dos serviços de podas ou remoção de árvores seria mais adequada se fosse de responsabilidade da Subprefeitura (Questão 2.7 da Parte 2 da Pesquisa de Opinião).

Considerando-se que a SMSUB é responsável pela definição das diretrizes e metas gerais sobre o manejo de árvores, cabe à cada Subprefeitura, conforme as atribuições definidas no artigo 5º da Lei Municipal nº 13.399/2002, estabelecer orientações e critérios básicos para o planejamento e priorização de OSs a serem seguidas pela Contratada, alinhadas às diretrizes estabelecidas pela SMSUB, considerando-se as particularidades (vegetação, relevo, etc.) da região da Subprefeitura, de modo a buscar, maior eficiência e economicidade na execução do serviço. Adicionalmente, é importante estabelecer a responsabilidade na elaboração e na aprovação do planejamento.

Art. 5º - São atribuições das Subprefeituras, respeitados os limites de seu território administrativo e as atribuições dos órgãos do nível central:

(...)

III - planejar, controlar e executar os sistemas locais, obedecidas as políticas, diretrizes e programas fixados pela instância central da administração;⁷

⁷ SÃO PAULO (Município). LEI Nº 13.399 DE 1 DE AGOSTO DE 2002. Dispõe sobre a criação de Subprefeituras no Município de São Paulo, e dá outras providências. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-13399-de-01-de-agosto-de-2002>. Acesso em: 07 dez. 2021.

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Desta forma entende-se que a Subprefeitura pode analisar criticamente o planejamento proposto, sugerir alterações e aprová-lo, de forma a melhor atender as necessidades de manejo de árvores.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

A Subprefeitura Guaianases (SUB-G) através do Processo nº 6067.2021/0002413-1, Doc. 058247229, manifestou-se nos seguintes termos:

Vale esclarecer que: diretrizes, critérios e responsabilidades (todas) inerentes ao planejamento das podas e remoções de árvores (na jurisdição da Sub-Guaianases) – ao longo dos anos, desde sua criação, sempre estiveram sob o legal domínio da sua Unidade de Áreas Verdes, em consonância com suas chefias superiores: Supervisão de Limpeza Pública e Coordenadoria de Obras.

Acontece que a partir da instituição do sistema SGZ, pela SMSUB/COPLAN, esses procedimentos passaram a ser acentuadamente alterado. Talvez por uma avaliação equivocada de que as faltas de atendimentos das demandas fossem por culpa da base funcional da subprefeitura, e não por fatores como a problemática anteriormente citada.

Então. Por determinação dessa coordenadoria da SMSUB, chegou-se ao ponto de a unidade de fiscalização contratual ver-se impedida de emitir/aprovar solicitações de serviços – passando a ser das contratadas tais funções. O que acontece ainda hoje, no que toca à aprovação das Ordens de Serviços - no SGZ.

Apesar disso, esta subprefeitura nunca deixou de exercer sua prerrogativa técnica na condução do controle das atividades da contratada. Não sendo correta a conclusão de que o planejamento das tarefas de manejo arbóreo seja da contratada. Ainda que isso se confunda com o poder dado a esta para que ela, e somente ela, esteja habilitada (pela COPLAN) a proceder a Aprovação das Os. Ss. – definidas em planejamento e programadas pela fiscalização do contrato.

PLANO DE PROVIDÊNCIAS

Com a qualificação da adequada alocação dos recursos financeiros, capazes de manter mão-de-obra, equipamentos e demais materiais (uniformemente) destinados para a área de manejo arbóreo. A subprefeitura pode comprometer-se com medidas técnicas que proporcionem um qualificado planejamento, adequando o manejo de seus indivíduos arbóreos a fatores fisiológico-vegetativos, onde esteja contemplada a fenologia peculiar desses e sua sazonalidade de floração; considerando-se época mais indicada para aplicação de técnicas de poda mais indicadas para determinadas espécies; e demais variantes de nível emergencial próprias da condução desses no meio urbano em que se encontram inserido.

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO

Consagradas às condições técnico-financeiras favoráveis - aqui expostas. Num prazo de seis meses, esta subprefeitura já reunirá todas as condições necessárias para empreender a qualificação do planejamento das atividades de manejo arbóreo no seu território. De modo a promover a melhoria da qualidade do trato, e 'bem-estar', da sua cobertura verde; em conexão com o atendimento ágil das solicitações via canal de comunicação com os munícipes e supressão das situações adversas que elevam os elementos arbóreos à condição de ameaça e/ou risco de danos aos munícipes do entorno.

Isso se forem desconsiderados os entraves operacionais alocados no nível da concessionária Enel.

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

A Subprefeitura de Guaianases (SUB-G) em sua manifestação informou inicialmente que antes da implementação do SGZ, as diretrizes, critérios e responsabilidades inerentes ao planejamento das podas e remoções de árvores de sua região eram de atribuição de sua Unidade de Áreas Verdes (UAV).

Após a implantação do SGZ, por determinação da SMSUB, a unidade de fiscalização da Subprefeitura perdeu a autonomia para emissão de OSs de ofício, bem como a sua aprovação, que passou a ser atribuição da Contratada. Todavia, informou que as aprovações feitas pela Contratada são realizadas com base no planejamento e programações definidas pela fiscalização.

Como plano de providências a Subprefeitura se compromete-se a implementar uma melhor qualificação do planejamento do serviço de manejo arbóreo, observando o bem-estar da cobertura vegetal, alinhado ao atendimento ágil das demandas e diminuindo os riscos de danos aos munícipes.

A partir da manifestação da Unidade e das informações obtidas anteriormente, verifica-se que, atualmente, o planejamento das OSs é realizado pela própria Contratada e a Subprefeitura é responsável pela definição da priorização no atendimento das demandas. Todavia, conforme a manifestação da Subprefeitura na Constatação 04, a Contratada em muitos casos planeja nas OSs sub-serviços incorretos, díspar do necessário a ser executado, o que prejudica o planejamento.

A definição da priorização no atendimento das OSs é fundamental para a elaboração de um planejamento adequado. O planejamento das OSs realizado pela Contratada, sem as orientações e/ou critérios de priorização dos trabalhos previamente estabelecidos pela Subprefeitura ou sem a sua aprovação, abre margens para planejamentos e execução dos serviços de forma pouco eficiente e consequentemente antieconômica. Por exemplo, a Contratada pode planejar as OSs, de forma limitada ao atendimento mínimo da produtividade estabelecida em Contrato e sem buscar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

otimizar os recursos de mão de obra e de equipamentos, uma vez que não há previsão de remuneração adicional da Contratada, além da produtividade mínima.

Considerando-se que a SMSUB é responsável pela definição das diretrizes e metas gerais sobre o manejo de árvores, cabe à cada Subprefeitura, conforme as atribuições definidas no artigo 5º da Lei Municipal nº 13.399/2002, estabelecer orientações e critérios básicos para o planejamento e priorização de OSs a serem seguidas pela Contratada, alinhadas às diretrizes estabelecidas pela SMSUB, considerando-se as particularidades (vegetação, relevo, etc.) da região da Subprefeitura, de modo a buscar, maior eficiência e economicidade na execução do serviço. Adicionalmente, é importante estabelecer a responsabilidade na elaboração e na aprovação do planejamento. Mesmo que a responsabilidade do planejamento seja da Contratada, a Subprefeitura pode analisar criticamente o planejamento proposto, sugerir alterações e aprová-lo.

A necessidade de emitir orientações e critérios básicos para o planejamento e priorização das OSs junto à Contratada conforme RECOMENDAÇÃO 003 deve ser feita a partir da instrução documentada referenciada na RECOMENDAÇÃO 005.

A RECOMENDAÇÃO 001, conforme estabelecido pela Subprefeitura abrange o plano de providências proposto referente à adequada alocação de recursos financeiros para manter a mão de obra, equipamentos e demais materiais necessários ao manejo arbóreo e qualificação técnica dos servidores da Unidade

RECOMENDAÇÃO 04

Recomenda-se que a Subprefeitura Guaianases (SUB-G) elabore uma instrução documentada sobre as orientações e critérios a serem seguidos na elaboração do planejamento das OSs, definindo as responsabilidades pela sua elaboração e aprovação, considerando-se as diretrizes estabelecidas pela SMSUB (se aplicável) e as particularidades da região da Subprefeitura. A instrução deve contemplar os critérios de atendimento das OSs (por data, por agrupamento de serviços, por tipo de serviço, etc.) de modo a buscar maior eficiência e consequentemente economicidade na execução dos serviços.

CONSTATAÇÃO DE AUDITORIA 03 – Ficha Diária de Produção utilizado para medição e pagamento em desacordo com o solicitado no item 6 da Ata de Registro de Preços.

Em análise aos processos de pagamento do Contrato nº 05/PR-G/2018 entre janeiro e maio de 2021 (Quadro 14) foram verificados os documentos utilizados pela contratada e comparados com os requisitados através da Ata de Registro de Preço nº 20/SMPR/COGEL/2018.

Quadro 14 – Processo de Pagamentos analisados (Período: janeiro a 20 de maio de 2021)

Extrato	SEI
Janeiro	6038.2021/0000239-3
Fevereiro	6038.2021/0000512-0
Março	6038.2021/0000590-2



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Abril	6038.2021/0000768-9
Maio (01 à 20/05/2021 - término de contrato em 20/05/2021, pelo termo aditivo nº 1 de 2020)	6038.2021/0000996-7

Fonte: Divisão de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão – DEUG (2021)

De acordo com o item 6.8 do Edital Pregão Eletrônico nº 06/SMPR/COGEL/2017, o pagamento é vinculado à entrega, dentre outros documentos, da ficha de produção diária, da ficha de presença diária e dos relatórios de prestação de serviços dos equipamentos e do controle mensal de produtividade.

6.8. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da data final do período do adimplemento de cada parcela do objeto do contrato, vinculado a entrega na unidade requisitante dos documentos exigidos pela Portaria SMSP 32/14 e dos abaixo discriminados:

(...)

6.8.7. Fichas de produção diária referentes aos serviços executados, de acordo com os modelos constantes dos ANEXOS VI-A, VII-A e VIII-A, do Edital que precedeu esta Ata;

6.8.8. Fichas de presença diária e relatórios de prestação de serviços dos equipamentos medidos por dia ou hora, de acordo com os modelos constantes dos ANEXOS VI-B, VI-C, VII-B, VII-C, VII-D, VII-E, VII-F, VIII-B, do Edital que precedeu esta Ata;

6.8.9. Controle mensal de produtividade referente aos serviços executados, de acordo com os modelos constantes dos ANEXOS VI-D, VII-G e VIII-C, do Edital que precedeu esta Ata; (**grifos nossos**)

O Quadro 15 mostra que os três documentos exigidos (6.8.7, 6.8.8 e 6.8.9) não foram encontrados nos processos de pagamento analisados.

Além disso, foram incluídos nos processos de pagamento documentos adicionais, não obrigatórios, como o Extrato Mensal de Produção - Liquidação e o Relatório Fotográfico, ambos extraídos do SGZ. Ressalta-se, contudo, que estes documentos não substituem os exigidos.

Quadro 15 – Análise dos documentos exigidos nos processos de pagamento

Contratada: G4S Interativa Service Ltda. Contrato nº 05/PR-G/2018 Pregão Eletrônico nº 06/SMPR/COGEL/2017 Ata de Registro de Preços nº 20/SMPR/COGEL/2018				
Documentos exigidos em Contrato para Manejo de Árvores	Modelos de referência da ATA (item 6.8 do contrato)	Modelos utilizados pela Sub	Situação	Documentos adicionais utilizados pela Sub
Ficha Diária de Produção	Anexo VII-A	039711598 (janeiro) 041106204 (fevereiro) 043099152 (março) 044891414 (abril) 046714268 (maio)	Modelo diferente do Anexo VII-A.	Extrato SGZ: 039712130 (janeiro) 041106316 (fevereiro) 043099302 (março) 044893599 (abril) 046715341 (maio)
Ficha Diária de Presença	Anexo VII-B	039711130 (janeiro) 041106158 (fevereiro) 043099094 (março) 044890742 (abril) 046713789 (maio)	Documento conforme modelo da Ata.	Relatório Fotográfico: 041106291 (fevereiro) 043099243 (março) 044893303 (abril) 046715051 (maio)
Relatório de Prestação de Serviço de	Anexos VII-C, VII-D, VII-E, VII-F	039711778 (janeiro) 041106227, 041106241	Documento conforme modelo da	



Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Fonte: Divisão de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão – DEUG (2021)

Figura 15 - Ficha Diária de Produção - modelo do anexo VII-A da ATA

Fonte: Anexo VII-A da Ata de Registro de Preço nº 20/SMPR/COGEL/2018



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Figura 16 - Ficha Diária de Produção utilizada pela contratada (Período: janeiro/2021)

PODA DE ARVORE
EMPRESA: G4S - INTERATIVA SERVICE LTDA.
ORDEN DE SERVIÇO: 007/ UAV/2020

DATA: 04/01/2021
CONTRATO Nº: 005/PR-G/2018
ORDEM DE INICIO: 003/PR-G/CPO/2018
ORDEM DE REINICIO: TA 03/2020

HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA EQUIPE: 08:00H., DISPENSA DA EQUIPE 17:00 H

LOCAL ENDEREÇO	ESPECIFICAÇÃO espécie/classe DAP	SERVIÇOS EXECUTADOS			INSUMOS	QUANT.
		PODA	REMOÇÕES	OUTROS		
Rua Francisco Bucarelli, 250 - Pque. Guaianases	Jambo/MP/45cm	Adequação				1
	Mirindiba/PP/12cm	Limpeza				1
Rua Francisco Bucarelli, 383 - Pque. Guaianases	Pingo de ouro/PP/15cm	Limpeza				1
Rua Macario da Rocha, 140 - Jd. Etelvina	IpeRosa/MP/65cm	Adequação				1
	Ficus/MP/50cm	Adequação				2
Praça Enedina de Souza Carvalho - Jd. Irene	Ligustrum/MP/70cm	Limpeza				1
	Canafistula/MP/75cm	Correção				1
	Pata de vaca/PP/25cm	Limpeza				1
	Palmeira/GP/85cm	Limpeza				1
Rua Marrecas, 255 - Pque Guaianases	Ficus/MP/60cm	CORTE (árvore morta)				1
Rua Cássio da Fonseca, 35 - Lajeado	N 1/GP/82cm	CORTE (árvore caída)				1
Praça Enedina de Souza Carvalho - Jd. Irene	N 1/PP/22cm	CORTE (árvore seca)				1
Obs:						

Fonte: Processo nº 6038.2021/0000239-3, Doc. nº 039711598

O modelo de Ficha Diária de Produção utilizado pela Contratada (Figura 16), não apresenta o nº da OS nem do item de OS do SGZ. A ausência dessa informação dificulta a inclusão dos dados no SGZ e não permite a verificação e aceite adequados do serviço prestado para fins de medição e pagamento.

O preenchimento correto e completo no SGZ é importante para a construção de uma base de dados com o histórico dos serviços de manejo de árvores que permitiria estudos sobre as frequências e as efetividades dos diversos tipos de podas realizadas em uma determinada região buscando um melhor planejamento de atividades e direcionamento das equipes de execução dos serviços.

Além disso, configura descumprimento da exigência estabelecida no item 6.8.7 do Edital Pregão Eletrônico nº 06/SMPR/COGEL/2017.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

A Subprefeitura Guaianases (SUB-G) através do Processo nº 6067.2021/0002413-1, Doc. 058247229, manifestou-se nos seguintes termos:



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Iniciando manifestação acerca do achado de auditoria aqui numerado. Quanto ao comentado sobre Quadro 15, deve ter ocorrido algum engano na observação de falta dos três documentos vinculados ao pagamento de serviços (Edital Pregão Eletrônico nº 06/SMSUB/COGEL/2017 (subitens: 6.8.7, 6.8.8 e 6.8.9). Porque esses estão, sim, anexados aos respectivos SEIs - porquanto segue a localização de tais documentos nos Processos de Pagamentos analisados:

Janeiro / SEI 6038.2021/0000239-3 (Pasta II)

-Fichas de Produção – Doc. 039711598

- Folhas de Frequências Diárias – Doc. 039711130

-Controle mensal (está em espelhos com totalizações e percentuais de produtividade) - Doc. 039711598

Fevereiro / SEI 6038.2021/0000512-0 (Pasta II)

-Fichas de Produção - Doc. 041106204

- Folhas de Frequências Diárias – Doc. 041106158

-Controle mensal (está em espelhos com totalizações e percentuais de produtividade) - Doc. 041106204

Março / SEI 6038.2021/0000590 (Pasta II)

-Fichas de Produção - Doc. 043099152

- Folhas de Frequências Diárias – Doc. 043099094

-Controle mensal (está em espelhos com totalizações e percentuais de produtividade) - Doc. 043099152

Abril / SEI 6038.2021/0000768-9 (Pasta II)

-Fichas de Produção - Doc. 044891821

- Folhas de Frequências Diárias – Doc. 044890742

-Controle mensal (está em espelhos com totalizações e percentuais de produtividade) - Doc. 044891821

Maió / SEI 6038.2021/0000996-7 (Pasta II)

-Fichas de Produção - Doc. 046714268

- Folhas de Frequências Diárias – Doc. 046713789

-Controle mensal (está em espelhos com totalizações e percentuais de produtividade) - Doc. 046714268.

No que pese a necessidade legal de utilização estrita dos modelos anexos - constantes em edital da Ata em uso no contrato em questão - como Fichas Diárias de Produção. A dificuldade de formatação desse modelo, inaplicável à rotina dos trabalhos desenvolvidos em campo, numa subprefeitura com incipientes (e defasados) recursos materiais de informática (TI) e com conhecida falta de pessoal com qualificação indicada; pois a unidade só conta com agentes de apoio de nível básico - para desenvolvimento de tarefa desse nível requerido. Onde tal situação ainda é uma realidade.

A fiscalização aceitou a proposta da chefia da unidade para que fosse adotado - desde que obedecendo rigorosamente à indicação dos itens impreteríveis: nome do logradouro e número (endereço completo), especificação (espécie e DAP) e serviços executados (poda, remoção,



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

plantio, outros) - um modelo produtor, adequado ao nível de dificuldade de uma subprefeitura periférica com limitações notórias aqui ditas.

Destarte. Em nada foi alterada, do ponto de vista 'quanti-qualitativo', a prestação do serviço e sua efetiva execução pela contratada.

Note-se que em todas as fichas de produção, contidas em pagamentos de medições mensais, consta o número de ordem, numa sequência numerada a partir do primeiro dia trabalhado (ORDEM DE SERVIÇO: 001//UAV/2021...). Já a inexistência de indicação do item de O.S. / SGZ, nessas ordens de serviços/ fichas de produção, deve-se ao fato de o edital da Ata de RP ser anterior à instalação do sistema SGZ; desse jeito (acho), instalado o SGZ nunca se atentou a esse detalhe, assim como nunca houve cobrança quanto a isso. Por outro lado, com a anexação às medições de relatório mensal - emitido pelo sistema. Avaliava-se estar contemplada a necessidade de conexão entre o serviço medido em ficha de produção (aqui esquadrinhada), com a conclusão e fechamento dos itens de O. S. do SGZ. O que pode ser facilmente verificado através de acessos a todos os registros de O. S. emitidas dentro deste.

Enfim, s.m.j.; julgamos que o modelo de ficha, adaptado pela unidade processadora dos serviços, traz informação equânime ao padrão estabelecido em edital, em nada impedindo ou dificultando seu processamento e/ou sua análise; bem como fornece correta e completamente todas as informações requeridas no preenchimento do SGZ. Uma vez que todos os itens rotineiramente executados estão disponibilizados – como requer o modelo de ficha de produção adaptado e o exigido nesse sistema de gestão de zeladoria.

PLANO DE PROVIDÊNCIAS

- 1) Inclusão do item de O. S. /SGZ nas fichas de produção diária.*
- 2) Solicitação à COGEL de parecer quanto à conveniência de manutenção do modelo de ficha adaptado para facilitar o processamento dos dados - adotado na unidade.*
- 3) Solicitar lotação na UAV de servidor(a) de nível médio (AGPP) para desenvolvimento dos trabalhos relacionados ao contrato de equipes.*

PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO

- 1) Imediato;*
- 2) Imediato;*
- 3) Sem prazo por depender de instância além subprefeitura.*

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

A Subprefeitura se manifestou inicialmente que os documentos previstos nos subitens 6.8.7, 6.8.8 e 6.8.9 vinculados ao pagamento de serviços, foram anexados aos respectivos processos SEI e informou a localização destes documentos nos processos de pagamento.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

A Equipe de Auditoria já havia atestado que esses documentos estavam anexados em seus respectivos processos de pagamento e conforme verifica-se na coluna “Situação” do Quadro 15, em que se destacou que os documentos Ficha Diária de Presença, Relatório de Utilização de Equipamento e Controle Mensal de Produtividade foram anexados corretamente e conforme modelo exigido no anexo VII-A da ATA. Sendo que apenas a Ficha Diária de Produção foi entregue em modelo diferente do exigido.

No que tange à utilização de modelo diferente da Ficha Diária de Produção, a Subprefeitura informou que o modelo de referência é inaplicável à rotina dos trabalhos de campo e que não possui pessoal com qualificação necessária nem recursos materiais suficientes para desenvolvimento desta tarefa.

A Unidade afirmou que a adaptação deste documento, proposta pela chefia, foi aceita pela fiscalização desde que contivesse todas as informações necessárias para a correta análise e para o preenchimento no SGZ. Além disso, considera que não influenciou do ponto de vista qualitativo e quantitativo na prestação do serviço.

Com relação à informação do número do item de OS do SGZ, a Unidade afirmou que o Edital da Ata é anterior à implementação do SGZ e que após sua instalação nunca se atentou a esse detalhe, bem como nunca houve cobranças quanto a isso. Ademais afirmou que a anexação do relatório mensal extraído do SGZ subsidia a necessidade de conexão entre o serviço medido na Ficha de Produção e o fechamento dos itens de OS do SGZ.

A Subprefeitura afirmou que as fichas de produção, constam o número de ordem, numa sequência numerada a partir do primeiro dia trabalhado (ORDEM DE SERVIÇO: 001/UAV/2021...).

A Equipe de Auditoria compilou no Quadro 16 a relação dos números de ordem das fichas de produção (entre janeiro e maio de 2021) e concluiu que não há uma sequência lógica numerada para todos os meses, sendo apenas verificado nos dois últimos meses deste contrato.

Quadro 16 - Número de OSs das Fichas Diárias de Produção

Contrato nº: 005/PR-G/2018 Ordem de início: 003/PR-G/CPO/2018 Ordem de reinício: TA-03/2020	
Mês	Nº das ordens de serviços das Fichas Diárias de Produção
Jan/2021 (Doc. 039711598)	007/UAV/2020, 014/UAV/2020, 021/UAV/2020, 028/UAV/2020, 035/UAV/2020, 042/UAV/2020, 049/UAV/2020, 056/UAV/2020, 063/UAV/2020, 070/UAV/2020, 077/UAV/2020, 081/UAV/2020, 088/UAV/2020, 095/UAV/2020, 102/UAV/2020, 109/UAV/2020, 116/UAV/2020, 123/UAV/2020, 130/UAV/2020, 137/UAV/2020, 145/UAV/2020, 144/UAV/2020
Fev/2021 (Doc. 041106204)	007/UAV/2021, 014/UAV/2021, 021/UAV/2021, 028/UAV/2021, 035/UAV/2021, 039/UAV/2021, 046/UAV/2021, 053/UAV/2021, 060/UAV/2021, 067/UAV/2021, 074/UAV/2021, 078/UAV/2021, 085/UAV/2021, 092/UAV/2021, 099/UAV/2021, 106/UAV/2021, 113/UAV/2021, 114/UAV/2021, 121/UAV/2021, 128/UAV/2021, 135/UAV/2021, 142/UAV/2021, 149/UAV/2021, 150/UAV/2021
Mar/2021	004/UAV/21, 008/UAV/21, 012/UAV/21, 016/UAV/21, 020/UAV/21,



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

(Doc. 043099152)	021/UAV/21, 025/UAV/21, 029/UAV/21, 033/UAV/21, 037/UAV/21, 041/UAV/21, 042/UAV/21, 046/UAV/21, 050/UAV/21, 054/UAV/21, 058/UAV/21, 062/UAV/21, 063/UAV/21, 067/UAV/21, 071/UAV/21, 075/UAV/21
Abr/2021 (Doc. 044891821)	001/UAV/2021, 002/UAV/2021, 003/UAV/2021, 004/UAV/2021, 005/UAV/2021, 006/UAV/2021, 007/UAV/2021, 008/UAV/2021, 009/UAV/2021, 010/UAV/2021, 011/UAV/2021, 012/UAV/2021, 013/UAV/2021, 014/UAV/2021, 015/UAV/2021, 016/UAV/2021, 017/UAV/2021
Mai/2021 (Doc. 046714268)	001/UAV/2021, 002/UAV/2021, 003/UAV/2021, 004/UAV/2021, 005/UAV/2021, 006/UAV/2021, 007/UAV/2021, 008/UAV/2021, 009/UAV/2021, 010/UAV/2021, 011/UAV/2021, 012/UAV/2021, 013/UAV/2021, 014/UAV/2021

Fonte: Divisão de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão – DEUG (2022)

Consideramos que adotar uma numeração para as Fichas de Produção Diária é uma boa prática, contudo o mais adequado seria que essa numeração fosse única (como exemplo: 001/UAV/01-2021, para indicar a primeira ordem de serviço do mês de janeiro de 2021) e não reiniciar a cada mês, pois facilitará sua gestão.

A Equipe de Auditoria compreende a dificuldade de utilização do modelo de referência atual, contudo cabe ressaltar que contratualmente a Contratada deve utilizar o modelo conforme anexo da Ata de Registro de Preços e que qualquer dificuldade ou inexecução, a Subprefeitura deve reportar à SMSUB para adequar o modelo e implementá-lo em todas as Subprefeituras, promovendo, portanto, a melhoria contínua.

No que tange à informação do número do item de OS, a Equipe de Auditoria entende que a única informação de conexão entre as Fichas Diárias de Produção e o Extrato Mensal de Produção do SGZ é o número da OS ou do item de OS, pois as Fichas de Produção e o Controle de Produtividade Mensal contemplam as ordens de serviços concluídas, mas não necessariamente fechadas, enquanto o Extrato Mensal de Produção do SGZ contempla as ordens de serviço concluídas e fechadas. Desta forma, não é possível estabelecer uma conexão entre esses documentos nem quantitativamente nem qualitativamente.

RECOMENDAÇÃO 05

Recomenda-se que a Subprefeitura Guaianases (SUB-G) execute o seu plano de providências que consiste basicamente:

- 1) Inclusão do número do item de OS do SGZ nas fichas de produção diária.
- 2) Solicitação à COGEL de parecer quanto à conveniência de manutenção do modelo de ficha adaptado para facilitar o processamento dos dados adotado na Unidade.
- 3) Solicitar a lotação na UAV de servidor(a) de nível médio (AGPP) para desenvolvimento dos trabalhos relacionados ao contrato de equipes. É importante que a Unidade defina as qualificações necessárias do servidor(a) de acordo com as atribuições a serem desempenhadas.

RECOMENDAÇÃO 06

Recomenda-se que a Subprefeitura Guaianases (SUB-G) elabore e forneça aos servidores responsáveis pela instrução dos processos de pagamento uma lista de verificação (*check list*) com todos os documentos necessários para o processo de medição e ateste.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

CONSTATAÇÃO DE AUDITORIA 04 – Documento solicitado como condição de entrega do serviço, conforme item 7.2 da Ata de Registro de Preço (Relatório Fotográfico) com informações inconsistentes.

Nos relatórios fotográficos dos processos de pagamento analisados do **Contrato nº 05/PR-G/2018**, entre janeiro e maio de 2021, foram encontradas diversas inconsistências, tais como, descrição do serviço na OS diferente do evidenciado nas fotos e fotos que impossibilitam identificar a execução do serviço.

A disponibilização dos relatórios fotográficos é exigida da Contratada no item 7.14 do Contrato e como condição do recebimento do objeto, conforme item 7.2 da Ata de Registro de Preço nº **20/SMPR/COGEL/2018** e item 2.8 do Edital do Pregão Eletrônico nº **06/SMPR/COGEL/2017**.

7.14. Apresentar relatório com fotos georeferenciadas, com as seguintes informações: tipo de serviço, data e hora inicial, data e hora final, endereço completo, “fotos antes” da execução dos serviços, e “fotos durante” e “fotos depois” da execução dos serviços, além de informações pertinentes ao serviço executado. As “fotos, durante e depois” da execução dos deverão ser colhidas dos mesmos pontos e com as mesmas orientações (ângulo, direção, altura e distância focal) que se tomou para as imagens referentes das “fotos antes”.

7.2. Para reconhecimento do objeto, deverão ser apresentadas, no mínimo, 2 (duas) fotos da realização de cada serviço demonstrando a evolução dos mesmos, sendo necessário evidenciar: 1º antes da realização do serviço e 2º após a realização dos serviços.

2.8. Documentação fotográfica:

2.8.1. Todos os serviços anteriormente descritos, com exceção da irrigação e adubação de cobertura deverão ser fotografados antes, durante e após a execução.

2.8.2. As fotos de antes, durante e após a execução dos serviços deverão ser tomadas do mesmo ponto de referência. As imagens deverão registrar de maneira objetiva demonstrando o(s) serviço(s) executado(s).

O Quadro 17 indica as principais inconsistências encontradas:



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Quadro 17 - Inconsistências entre informações da OS e relatório fotográfico (período janeiro a maio/2021)

Inconsistências no relatório fotográfico do mês de fevereiro (Doc. nº 041106291):

OS / Item da OS	Inconsistência								
4471663 /4498838	OS SGZ : 4471663 Agente : Cássio SubPrefeitura : Guaianases <table><tr><th>Detalhes</th><th>Foto Início</th><th>Foto Durante</th><th>Foto Fim</th></tr><tr><td> Item Principal : 4498838 Placa : EMY-5439 Serviço : Tipo B - Poda e remoção de árvores Sub-Serviço : Poda Adequação Início : 02/02/2021 10:50:20 Fim : 04/02/2021 09:04:17 Endereço : RUA DA LAGOA DE ESMORIZ Número : 182 - Bairro: JARDIM SOARES Lat/Long : -23.549845 / -46.403910 Cone : 1 DAP E - Quant. de Árvores Podadas : 1 </td></tr></table>	Detalhes	Foto Início	Foto Durante	Foto Fim	Item Principal : 4498838 Placa : EMY-5439 Serviço : Tipo B - Poda e remoção de árvores Sub-Serviço : Poda Adequação Início : 02/02/2021 10:50:20 Fim : 04/02/2021 09:04:17 Endereço : RUA DA LAGOA DE ESMORIZ Número : 182 - Bairro: JARDIM SOARES Lat/Long : -23.549845 / -46.403910 Cone : 1 DAP E - Quant. de Árvores Podadas : 1			
Detalhes	Foto Início	Foto Durante	Foto Fim						
Item Principal : 4498838 Placa : EMY-5439 Serviço : Tipo B - Poda e remoção de árvores Sub-Serviço : Poda Adequação Início : 02/02/2021 10:50:20 Fim : 04/02/2021 09:04:17 Endereço : RUA DA LAGOA DE ESMORIZ Número : 182 - Bairro: JARDIM SOARES Lat/Long : -23.549845 / -46.403910 Cone : 1 DAP E - Quant. de Árvores Podadas : 1									

Sub-serviço indica “Poda Adequação” e pelas fotos aparece a remoção de uma árvore.

| 4462969/4498839 | **OS SGZ : 4462969** **Agente : Cássio** **SubPrefeitura : Guaianases** | Detalhes | Foto Início | Foto Durante | Foto Fim | |---|-------------|--------------|----------| | <div>Item Principal : 4498839</div> <div>Placa : EMY-5439</div> <div>Serviço : Tipo B - Poda e remoção de árvores</div> <div>Sub-Serviço : Poda Adequação</div> <div>Início : 06/02/2021 08:59:34</div> <div>Fim : 12/02/2021 08:34:22</div> <div>Endereço : RUA DA LAGOA DE ESMORIZ</div> <div>Número : 237 - Bairro: JARDIM SOARES</div> <div>Lat/Long : -23.549362 / -46.403350</div> <div>Cone : 1</div> <div>DAP E - Quant. de Árvores Podadas : 1</div> | | | | | | | |

				
	Sem Imagem	Sem Imagem	Sem Imagem	Sem Imagem

Sub-serviço indica “Poda Adequação” e pelas fotos aparece a remoção de uma árvore.

| 4519971/4523975 | **OS SGZ : 4519971** **Agente : Cássio** **SubPrefeitura : Guaianases** | Detalhes | Foto Início | Foto Durante | Foto Fim | |---|-------------|--------------|----------| | <div>Item Principal : 4523975</div> <div>Placa : EMY-5439</div> <div>Serviço : Tipo B - Poda e remoção de árvores</div> <div>Sub-Serviço : Poda Adequação</div> <div>Início : 08/02/2021 15:42:03</div> <div>Fim : 15/02/2021 13:28:07</div> <div>Endereço : PC. MARIA VITALINA DE MORAES</div> <div>Número : 0 - Bairro: JARDIM SOARES</div> <div>Lat/Long : -23.549350 / -46.403680</div> <div>Cone : 1</div> <div>DAP A - Quant. de Árvores Podadas : 7</div> <div>DAP C - Quant. de Árvores Podadas : 6</div> <div>DAP D - Quant. de Árvores Podadas : 3</div> <div>DAP E - Quant. de Árvores Podadas : 3</div> | | | | | | | |

				
	Sem Imagem	Sem Imagem	Sem Imagem	Sem Imagem



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

	No relatório indica poda de adequação para 19 árvores (7 DAP-A, 6 DAP-C, 3 DAP-D e 3 DAP-E) e contém apenas 4 fotos, sendo difícil identificar que todas as podas foram realizadas.													
Inconsistências no relatório fotográfico do mês de março (Doc. nº 043099243):														
OS / Item da OS	Inconsistência													
4528814/4605552	<table><tr><th>Detalhes</th><th>Foto Início</th><th>Foto Durante</th><th>Foto Fim</th></tr><tr><td>Item Avulso : 4605552 Placa : EMY-5439 Serviço : Tipo B - Poda e remoção de árvores Sub-Serviço : Poda levantamento Início : 08/03/2021 10:17:30 Fim : 09/03/2021 14:31:50 Endereço : Rua Fernando de Augsburg Número : 195 - Bairro: Conjunto Habitacional Juscelino Kubitschek Lat/Long : -23.565514 / -46.400050 Cone : 1 DAP A - Quant. de Árvores Podadas : 20 DAP B - Quant. de Árvores Podadas : 14 DAP C - Quant. de Árvores Podadas : 11 DAP D - Quant. de Árvores Podadas : 1</td><td></td><td></td><td></td></tr></table>	Detalhes	Foto Início	Foto Durante	Foto Fim	Item Avulso : 4605552 Placa : EMY-5439 Serviço : Tipo B - Poda e remoção de árvores Sub-Serviço : Poda levantamento Início : 08/03/2021 10:17:30 Fim : 09/03/2021 14:31:50 Endereço : Rua Fernando de Augsburg Número : 195 - Bairro: Conjunto Habitacional Juscelino Kubitschek Lat/Long : -23.565514 / -46.400050 Cone : 1 DAP A - Quant. de Árvores Podadas : 20 DAP B - Quant. de Árvores Podadas : 14 DAP C - Quant. de Árvores Podadas : 11 DAP D - Quant. de Árvores Podadas : 1								
	Detalhes	Foto Início	Foto Durante	Foto Fim										
Item Avulso : 4605552 Placa : EMY-5439 Serviço : Tipo B - Poda e remoção de árvores Sub-Serviço : Poda levantamento Início : 08/03/2021 10:17:30 Fim : 09/03/2021 14:31:50 Endereço : Rua Fernando de Augsburg Número : 195 - Bairro: Conjunto Habitacional Juscelino Kubitschek Lat/Long : -23.565514 / -46.400050 Cone : 1 DAP A - Quant. de Árvores Podadas : 20 DAP B - Quant. de Árvores Podadas : 14 DAP C - Quant. de Árvores Podadas : 11 DAP D - Quant. de Árvores Podadas : 1														
No relatório indica poda de adequação para 55 árvores (20 DAP-A, 14 DAP-B, 11 DAP-C e 1 DAP-D) e contém apenas 3 fotos, sendo difícil identificar que todas as podas foram realizadas.														
4477707/4486227	<table><tr><td>OS SGZ : 4477707 Agente : Cássio SubPrefeitura : Guaianases</td><td><table><tr><th>Detalhes</th><th>Foto Início</th><th>Foto Durante</th><th>Foto Fim</th></tr><tr><td>Item Principal : 4486227 Placa : EMY-5439 Serviço : Tipo B - Poda e remoção de árvores Sub-Serviço : Poda Adequação Início : 03/03/2021 08:38:21 Fim : 03/03/2021 10:26:20 Endereço : RUA GÁSPAR SARDINHA Número : 11 - Bairro: LAGEADO Lat/Long : -23.547430 / -46.392910 Cone : 1 DAP B - Quant. de Árvores Podadas : 1</td><td></td><td></td><td></td></tr></table></td></tr></table>	OS SGZ : 4477707 Agente : Cássio SubPrefeitura : Guaianases	<table><tr><th>Detalhes</th><th>Foto Início</th><th>Foto Durante</th><th>Foto Fim</th></tr><tr><td>Item Principal : 4486227 Placa : EMY-5439 Serviço : Tipo B - Poda e remoção de árvores Sub-Serviço : Poda Adequação Início : 03/03/2021 08:38:21 Fim : 03/03/2021 10:26:20 Endereço : RUA GÁSPAR SARDINHA Número : 11 - Bairro: LAGEADO Lat/Long : -23.547430 / -46.392910 Cone : 1 DAP B - Quant. de Árvores Podadas : 1</td><td></td><td></td><td></td></tr></table>	Detalhes	Foto Início	Foto Durante	Foto Fim	Item Principal : 4486227 Placa : EMY-5439 Serviço : Tipo B - Poda e remoção de árvores Sub-Serviço : Poda Adequação Início : 03/03/2021 08:38:21 Fim : 03/03/2021 10:26:20 Endereço : RUA GÁSPAR SARDINHA Número : 11 - Bairro: LAGEADO Lat/Long : -23.547430 / -46.392910 Cone : 1 DAP B - Quant. de Árvores Podadas : 1				Sub-serviço indica “Poda Adequação” e pelas fotos aparece a remoção de uma árvore.		
	OS SGZ : 4477707 Agente : Cássio SubPrefeitura : Guaianases	<table><tr><th>Detalhes</th><th>Foto Início</th><th>Foto Durante</th><th>Foto Fim</th></tr><tr><td>Item Principal : 4486227 Placa : EMY-5439 Serviço : Tipo B - Poda e remoção de árvores Sub-Serviço : Poda Adequação Início : 03/03/2021 08:38:21 Fim : 03/03/2021 10:26:20 Endereço : RUA GÁSPAR SARDINHA Número : 11 - Bairro: LAGEADO Lat/Long : -23.547430 / -46.392910 Cone : 1 DAP B - Quant. de Árvores Podadas : 1</td><td></td><td></td><td></td></tr></table>	Detalhes	Foto Início	Foto Durante	Foto Fim	Item Principal : 4486227 Placa : EMY-5439 Serviço : Tipo B - Poda e remoção de árvores Sub-Serviço : Poda Adequação Início : 03/03/2021 08:38:21 Fim : 03/03/2021 10:26:20 Endereço : RUA GÁSPAR SARDINHA Número : 11 - Bairro: LAGEADO Lat/Long : -23.547430 / -46.392910 Cone : 1 DAP B - Quant. de Árvores Podadas : 1							
Detalhes	Foto Início	Foto Durante	Foto Fim											
Item Principal : 4486227 Placa : EMY-5439 Serviço : Tipo B - Poda e remoção de árvores Sub-Serviço : Poda Adequação Início : 03/03/2021 08:38:21 Fim : 03/03/2021 10:26:20 Endereço : RUA GÁSPAR SARDINHA Número : 11 - Bairro: LAGEADO Lat/Long : -23.547430 / -46.392910 Cone : 1 DAP B - Quant. de Árvores Podadas : 1														
4590885/4592291	<table><tr><th>Detalhes</th><th>Foto Início</th><th>Foto Durante</th><th>Foto Fim</th></tr><tr><td>Item Avulso : 4592291 Placa : EMY-5439 Serviço : Tipo B - Poda e remoção de árvores Sub-Serviço : Poda limpeza Início : 03/03/2021 14:31:52 Fim : 03/03/2021 16:10:59 Endereço : Rua Beata Margarida de Jesus Número : 19 - Bairro: Jardim Marpu Lat/Long : -23.558670 / -46.418407 Cone : 1 DAP A - Quant. de Árvores Podadas : 4 DAP B - Quant. de Árvores Podadas : 3 DAP C - Quant. de Árvores Podadas : 1 DAP E - Quant. de Árvores Podadas : 1</td><td></td><td></td><td></td></tr></table>	Detalhes	Foto Início	Foto Durante	Foto Fim	Item Avulso : 4592291 Placa : EMY-5439 Serviço : Tipo B - Poda e remoção de árvores Sub-Serviço : Poda limpeza Início : 03/03/2021 14:31:52 Fim : 03/03/2021 16:10:59 Endereço : Rua Beata Margarida de Jesus Número : 19 - Bairro: Jardim Marpu Lat/Long : -23.558670 / -46.418407 Cone : 1 DAP A - Quant. de Árvores Podadas : 4 DAP B - Quant. de Árvores Podadas : 3 DAP C - Quant. de Árvores Podadas : 1 DAP E - Quant. de Árvores Podadas : 1								
	Detalhes	Foto Início	Foto Durante	Foto Fim										
Item Avulso : 4592291 Placa : EMY-5439 Serviço : Tipo B - Poda e remoção de árvores Sub-Serviço : Poda limpeza Início : 03/03/2021 14:31:52 Fim : 03/03/2021 16:10:59 Endereço : Rua Beata Margarida de Jesus Número : 19 - Bairro: Jardim Marpu Lat/Long : -23.558670 / -46.418407 Cone : 1 DAP A - Quant. de Árvores Podadas : 4 DAP B - Quant. de Árvores Podadas : 3 DAP C - Quant. de Árvores Podadas : 1 DAP E - Quant. de Árvores Podadas : 1														
<table><tr><td></td><td></td></tr></table>				 Sem Imagem	 Sem Imagem	 Sem Imagem								
														
O Item da OS indica que o serviço foi realizado na ”Rua Beata Margarida de Jesus,19”, contudo nas duas últimas fotos consta uma localização diferente ”Rua Padre Domingos Nunes, 237”														



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

4552144/4632432	OS SGZ : 4552144 Agente : Cássio SubPrefeitura : Guaianases <table><thead><tr><th>Detalhes</th><th>Foto Início</th><th>Foto Durante</th><th>Foto Fim</th></tr></thead><tbody><tr><td> Item Principal : 4632432 Placa : EMY-5439 Serviço : Tipo B - Poda e remoção de árvores Sub-Serviço : Poda Adequação Início : 19/03/2021 09:15:19 Fim : 19/03/2021 11:35:49 Endereço : RUA PEDRO FERRAZ LOPES Número : 30 - Bairro: JARDIM DO CAMPO Lat/Long : -23.535990 / -46.412720 Cone : 1 DAP D - Quant. de Árvores Podadas : 1 </td></tr></tbody></table>	Detalhes	Foto Início	Foto Durante	Foto Fim	Item Principal : 4632432 Placa : EMY-5439 Serviço : Tipo B - Poda e remoção de árvores Sub-Serviço : Poda Adequação Início : 19/03/2021 09:15:19 Fim : 19/03/2021 11:35:49 Endereço : RUA PEDRO FERRAZ LOPES Número : 30 - Bairro: JARDIM DO CAMPO Lat/Long : -23.535990 / -46.412720 Cone : 1 DAP D - Quant. de Árvores Podadas : 1			
Detalhes	Foto Início	Foto Durante	Foto Fim						
Item Principal : 4632432 Placa : EMY-5439 Serviço : Tipo B - Poda e remoção de árvores Sub-Serviço : Poda Adequação Início : 19/03/2021 09:15:19 Fim : 19/03/2021 11:35:49 Endereço : RUA PEDRO FERRAZ LOPES Número : 30 - Bairro: JARDIM DO CAMPO Lat/Long : -23.535990 / -46.412720 Cone : 1 DAP D - Quant. de Árvores Podadas : 1									

Sub-serviço indica “Poda Adequação” e pelas fotos aparece a remoção de uma árvore.

| 4446173/4637217 | OS SGZ : 4446173 Agente : Cássio SubPrefeitura : Guaianases | Detalhes | Foto Início | Foto Durante | Foto Fim | |---|-------------|--------------|----------| | <div>Item Principal : 4637217</div> <div>Placa : EMY-5439</div> <div>Serviço : Tipo B - Poda e remoção de árvores</div> <div>Sub-Serviço : Poda Adequação</div> <div>Início : 23/03/2021 11:16:47</div> <div>Fim : 23/03/2021 14:22:23</div> <div>Endereço : RUA BRIGADEIRO HARDMAN</div> <div>Número : 332 - Bairro: GUAIANASES</div> <div>Lat/Long : -23.536764 / -46.409990</div> <div>Cone : 1</div> <div>DAP B - Quant. de Árvores Podadas : 3</div> | | | | | | | |

No item consta poda de três árvores DAP-B, contudo na foto indica apenas uma árvore.

Inconsistências no relatório fotográfico do mês de abril (Doc. nº 044893303):																			
OS / Item da OS	Inconsistência																		
4582723/4659223	OS SGZ : 4582723 Agente : Cássio SubPrefeitura : Guaianases	Detalhes	Foto Início	Foto Durante	Foto Fim		---	-------------	--------------	----------		Item Principal : 4659223 Placa : EMY-5439 Serviço : Tipo B - Poda e remoção de árvores Sub-Serviço : Poda Adequação Início : 05/04/2021 08:21:46 Fim : 05/04/2021 11:24:28 Endereço : RUA TORRE DA LAPELA Número : 23 - Bairro: JARDIM SOARES Lat/Long : -23.549084 / -46.399815 Cone : 1							

Sub-serviço indica “Poda Adequação” e pelas fotos aparece a remoção de uma árvore.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

4432190/4639134	OS SGZ : 4432190 Agente : Cássio SubPrefeitura : Guaianases <table><thead><tr><th>Detalhes</th><th>Foto Início</th><th>Foto Durante</th><th>Foto Fim</th></tr></thead><tbody><tr><td> Item Principal : 4639134 Placa : EMY-5439 Serviço : Tipo B - Poda e remoção de árvores Sub-Serviço : Poda Corretiva Início : 07/04/2021 06:41:31 Fim : 19/04/2021 06:43:12 Endereço : PRAÇA IOTIOPE Número : 715 - Bairro: VILA PRINCESA ISABEL Lat/Long : -23.549608 / -46.416748 Cone : 1 DAP A - Quant. de Árvores Podadas : 24 DAP B - Quant. de Árvores Podadas : 18 DAP C - Quant. de Árvores Podadas : 16 DAP D - Quant. de Árvores Podadas : 4 DAP E - Quant. de Árvores Podadas : 2 </td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table> No relatório indica poda de adequação para 64 árvores (24 DAP-A, 18 DAP-B, 16 DAP-C, 4 DAP-D e 2 DAP-E) e contém apenas 3 fotos, sendo difícil identificar que todas as podas foram realizadas.	Detalhes	Foto Início	Foto Durante	Foto Fim	Item Principal : 4639134 Placa : EMY-5439 Serviço : Tipo B - Poda e remoção de árvores Sub-Serviço : Poda Corretiva Início : 07/04/2021 06:41:31 Fim : 19/04/2021 06:43:12 Endereço : PRAÇA IOTIOPE Número : 715 - Bairro: VILA PRINCESA ISABEL Lat/Long : -23.549608 / -46.416748 Cone : 1 DAP A - Quant. de Árvores Podadas : 24 DAP B - Quant. de Árvores Podadas : 18 DAP C - Quant. de Árvores Podadas : 16 DAP D - Quant. de Árvores Podadas : 4 DAP E - Quant. de Árvores Podadas : 2			
Detalhes	Foto Início	Foto Durante	Foto Fim						
Item Principal : 4639134 Placa : EMY-5439 Serviço : Tipo B - Poda e remoção de árvores Sub-Serviço : Poda Corretiva Início : 07/04/2021 06:41:31 Fim : 19/04/2021 06:43:12 Endereço : PRAÇA IOTIOPE Número : 715 - Bairro: VILA PRINCESA ISABEL Lat/Long : -23.549608 / -46.416748 Cone : 1 DAP A - Quant. de Árvores Podadas : 24 DAP B - Quant. de Árvores Podadas : 18 DAP C - Quant. de Árvores Podadas : 16 DAP D - Quant. de Árvores Podadas : 4 DAP E - Quant. de Árvores Podadas : 2									
4442270/4637215	OS SGZ : 4442270 Agente : Cássio SubPrefeitura : Guaianases <table><thead><tr><th>Detalhes</th><th>Foto Início</th><th>Foto Durante</th><th>Foto Fim</th></tr></thead><tbody><tr><td> Item Principal : 4637215 Placa : EMY-5439 Serviço : Tipo B - Poda e remoção de árvores Sub-Serviço : Poda Adequação Início : 26/04/2021 08:28:54 Fim : 26/04/2021 16:03:04 Endereço : RUA FAISCADORES Número : 188 - Bairro: GUAIANASES Lat/Long : -23.540941 / -46.404915 Cone : 1 DAP D - Quant. de Árvores Podadas : 1 DAP E - Quant. de Árvores Podadas : 1 </td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table> Sub-serviço indica “Poda Adequação” e pelas fotos aparece a remoção de árvore.	Detalhes	Foto Início	Foto Durante	Foto Fim	Item Principal : 4637215 Placa : EMY-5439 Serviço : Tipo B - Poda e remoção de árvores Sub-Serviço : Poda Adequação Início : 26/04/2021 08:28:54 Fim : 26/04/2021 16:03:04 Endereço : RUA FAISCADORES Número : 188 - Bairro: GUAIANASES Lat/Long : -23.540941 / -46.404915 Cone : 1 DAP D - Quant. de Árvores Podadas : 1 DAP E - Quant. de Árvores Podadas : 1			
Detalhes	Foto Início	Foto Durante	Foto Fim						
Item Principal : 4637215 Placa : EMY-5439 Serviço : Tipo B - Poda e remoção de árvores Sub-Serviço : Poda Adequação Início : 26/04/2021 08:28:54 Fim : 26/04/2021 16:03:04 Endereço : RUA FAISCADORES Número : 188 - Bairro: GUAIANASES Lat/Long : -23.540941 / -46.404915 Cone : 1 DAP D - Quant. de Árvores Podadas : 1 DAP E - Quant. de Árvores Podadas : 1									
4539611/4704522	OS SGZ : 4539611 Agente : Cássio SubPrefeitura : Guaianases <table><thead><tr><th>Detalhes</th><th>Foto Início</th><th>Foto Durante</th><th>Foto Fim</th></tr></thead><tbody><tr><td> Item Principal : 4704522 Placa : EMY-5439 Serviço : Tipo B - Poda e remoção de árvores Sub-Serviço : Poda Adequação Início : 28/04/2021 09:34:35 Fim : 28/04/2021 09:35:26 Endereço : RUA ALTO BENI Número : 541 - Bairro: VILA COSMOPOLITA Lat/Long : -23.562372 / -46.422474 Cone : 1 DAP B - Quant. de Árvores Podadas : 1 </td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table> Sub-serviço indica “Poda Adequação” e pelas fotos aparece a remoção de árvore.	Detalhes	Foto Início	Foto Durante	Foto Fim	Item Principal : 4704522 Placa : EMY-5439 Serviço : Tipo B - Poda e remoção de árvores Sub-Serviço : Poda Adequação Início : 28/04/2021 09:34:35 Fim : 28/04/2021 09:35:26 Endereço : RUA ALTO BENI Número : 541 - Bairro: VILA COSMOPOLITA Lat/Long : -23.562372 / -46.422474 Cone : 1 DAP B - Quant. de Árvores Podadas : 1			
Detalhes	Foto Início	Foto Durante	Foto Fim						
Item Principal : 4704522 Placa : EMY-5439 Serviço : Tipo B - Poda e remoção de árvores Sub-Serviço : Poda Adequação Início : 28/04/2021 09:34:35 Fim : 28/04/2021 09:35:26 Endereço : RUA ALTO BENI Número : 541 - Bairro: VILA COSMOPOLITA Lat/Long : -23.562372 / -46.422474 Cone : 1 DAP B - Quant. de Árvores Podadas : 1									
Inconsistências no relatório fotográfico do mês de maio (Doc. nº 046715051):									
OS / Item da OS	Inconsistência								



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

4604238/4745915

OS SGZ : 4604238		SubPrefeitura : Guaianases		
Agente : Cássio				
Detalhes	Foto Início		Foto Durante	Foto Fim
Item Principal : 4745915 Placa : EMY-5439 Serviço : Tipo B - Poda e remoção de árvores Sub-Serviço : Poda Adequação Início : 06/05/2021 16:06:41 Fim : 07/05/2021 10:20:18 Endereço : RUA PROJETADA TRÊS Número : 54 - Bairro: JARDINS RECANTO DAS ROSAS Lat/Long : -23.557034 / -46.399050 Cone : 1 DAP C - Quant. de Árvores Podadas : 1				
				

Sub-serviço indica “Poda Adequação” e pelas fotos indica a remoção de árvore com plantio.

4360796/4445282

OS SGZ : 4360796		SubPrefeitura : Guaianases		
Agente : Cássio				
Detalhes	Foto Início		Foto Durante	Foto Fim
Item Principal : 4445282 Placa : EMY-5439 Serviço : Tipo B - Poda e remoção de árvores Sub-Serviço : Poda Adequação Início : 15/05/2021 15:00:57 Fim : 18/05/2021 10:16:28 Endereço : RUA FAISCADORES Número : 155 - Bairro: GUAIANASES Lat/Long : -23.541082 / -46.404820 Cone : 1 DAP B - Quant. de Árvores Podadas : 1 DAP D - Quant. de Árvores Podadas : 1 Cesto aëro: 8 Horas				
				

O relatório consta duas árvores podadas, contudo pelas fotos indicam uma poda e uma remoção.

Fonte: Divisão de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão – DEUG (2021)

Ressalta-se que conforme destacado no Quadro 15, não foi encontrado o relatório fotográfico do SGZ no processo de pagamento de janeiro de 2021.

As inconsistências identificadas indicam problemas na qualidade das informações e/ou registros no SGZ, assim como fragilidades na fiscalização e aceite da subprefeitura do serviço prestado. Além disso, essas inconsistências podem afetar o cálculo da produtividade e a remuneração da Contratada.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

A Subprefeitura Guaianases (SUB-G) através do Processo nº 6067.2021/0002413-1, Doc. 058247229, manifestou-se nos seguintes termos:

Sendo procedente o achado de falha (incomum) referente à falta de relatório fotográfico, no processo da medição liquidada em janeiro de 2021 (SEI 6038.2021/0000239-3). A fonte processadora (à época), tão logo avisada do erro, localizou em seus arquivos o relatório em questão - procedendo à reabertura do SEI com inclusão do documento faltante. O que pode ser consultado no mesmo.

Entrementes. (No dever de tornar a mais transparente possível a explicação devida para uma quantidade de inconsistências - flagradas no Quadro 16 do Relatório de Auditoria em tela - lamentável do ponto de vista de quem tem 30 anos de intransigente condução honesta da fiscalização de contratos dessa natureza - nesta subprefeitura). Registre-se que, sendo o período auditado correspondente ao de afastamento compulsório deste fiscal por apresentar idade de risco quanto à Pandemia da Covid-19, houve maior dificuldade na manutenção do padrão presencial de fiscalização - via "home office".

Entretanto. Esclarecemos ponto a ponto as inconsistências carentes de explicação nesse achado. Como segue:

1. *anexamos (sob doc. nº 058057165) as Fichas de Produção Diária: 014/UAV/2021; 021/UAV/2021; 067/UAV/2021; 12/UAV/2021; 062/UAV/2021; 001/UAV/2021; 013/UAV/2021; 015/UAV/2021; 004/UAV/2021; 005/UAV/2021; 011/UAV/2021; 012/UAV/2021 - para provar que, como está nestas, efetivamente o serviço de manejo executado (medido e liquidado) foi por 'Remoção' -; mesmo sendo as Os. Ss. 'Fechadas' com 'Sub-itens' indicando 'Poda de Adequação', mas com fotos mostrando 'Remoção' (4471663/4498838 - 4462969/4498839 - 4477707/4486227 - 4552144/4632432 - 4582723/4659223 - 4442270/4637215 - 4539611/4704522 - 4604238/4745915 - 4360796/4445282);*
2. *as inconsistências anotadas se deveram ao fato da contratada ter, somente ela, ganhado autonomia da SMSUB/COGEL para 'Aprovar' os 'Itens de O. S.' em status 'Planejar'; a partir disto, por falta de entendimento prático-conceitual do (a) funcionário (a) responsável (na base da empresa) por tal tarefa, os serviços passaram a ser aprovados com deformações prejudiciais ao seu bom andamento; pois uma vez aprovada a Ordem de Serviço com 'Sub-item' incorreto, dispar àquela programada, e anotada em ficha de produção; a fiscalização se via praticamente obrigada a aceitar a conclusão do serviço, pelo técnico, com anotação no SGZ contrária ao tipo executado, e medido na ficha de produção enviada para pagamento. Mesmo porque - com incessantes cobranças superiores para fechamento das OSs concluídas, para diminuição do número de solicitações represadas na caixa do SGZ e melhoria da posição da subprefeitura no ranque criado com base nisto - exigências constante de correções dessas distorções se*



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

tornariam inviáveis e acarretariam prejuízos à produção em se tratando de um sistema (ainda hoje) com constantes intermitências na estabilidade, como o SGZ;

3. *quanto a insuficiência de postagens de fotos de podas executadas em número vultoso, e a dificuldade de identificar a execução da poda (OS/Item-de-OS: 4519971/4523975 - 4528814/4605552 – 4432190/4639134), pode-se asseverar que isso se deveu (mais uma vez) à dificuldade de sobrecarregamento do sistema com arquivos fotográficos mais pesados, sendo que à época se concebia que três fotos seriam suficientes para que, na fase de fechamento, pudesse-se acessar as imagens em tempo tolerável – enquanto a prática mostrava que, com carregamento pesado, na maioria das vezes o roteador permanecia girando (interminavelmente) sem, muitas vezes, permitir a visualização das imagens disponibilizadas. Quanto a dificuldade de identificação do aspecto da árvore realmente podada, a determinação técnica é que a interferência na copa dos indivíduos manejados seja a menos invasiva possível - uma vez que a abertura de feridas pela penetração dos equipamentos podadores pode favorecer a ação de patógenos com consequente adoecimento de partes vegetativas das árvores -, desse jeito é possível que a poda não seja evidenciada em fotografia; ainda mais em áreas verdes e praças com maior massas verde na cobertura arborizada. O que não impediria de ser mostrada uma panorâmica evidenciando o dossel vegetativo existente nos lais mais arborizados.*
4. *com relação às fotos com legendas indicativas de localização diferentes do ponto exato do serviço (O.S./Item de O.S.: 4590885/4592291), trata-se de indicação de logradouro contíguo (**croqui sob Doc [058063128](#)**) ao indicado na O. S.; sendo que isso ocorre dependendo do ponto de estacionamento do veículo onde está fixado o aparelho GPS, o qual nunca pode estacionar exatamente em frente aos indivíduos a ser manejados por questões óbvias operacionais e de segurança; sendo essa é uma recorrência em áreas de difícil geoprocessamento de imagens, como as de Guaianases. Ressalte-se que a orientação dada pela fiscalização é a de que (rotineiramente) seja indicado no campo de Observações que a legenda das fotos indica logradouro nas proximidades e que o serviço foi executado no endereço indicado na O. S., inclusive esta anotação é uma prática adotada pelo fiscal no ato de fechamento da O. S. - apesar de ter havido tal inobservância nesse caso.*
5. *como pode ser visto em Ficha de Produção e Relatório Fotográfico (abaixo), no que toca à dúvida de existência, ou não, de três árvores na R. Brig. Hardman, 332, quando foto (O.S./Item de O.S.: 4446173/4637217) indica apenas uma, pode-se assegurar pelo conhecimento notório de 30 anos de trabalho idôneo de vistorias in loco, que havia (sim) a presença de 3 exemplares da espécie Bauhinia variegata (Pata de Vaca) - no logradouro - só que, como esclarecido no item 4 supra com relação a posição do veículo geoprocessador, o número exato de localização destes é o 112; complemente-se que os mesmos receberam novo manejo no último dia 09/12/2021, ocasião em que foi realizada a Remoção de 01 (que se encontrava seco/morto) e a Poda de adequação/limpeza das outros 02 – como mostra **Doc. [058064067](#)**.*



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

6. *Apesar do já explicitado no item 2 retro, vale frisar que a constatação de incongruências no quantitativo de poda e remoção achadas em O.S./Itens de O.S.: 4442270/4637215 e 4360796/4445282, foi basicamente um erro incorrido pela desatenção do técnico da contratada, ou despreparo mesmo, para concluir no sistema uma nuance insólita – caracterizada pela realização de um serviço (no mesmo endereço) mais complexo, pelas características dendrométricas dos dois coqueiros manejados, o qual requereu diferentes etapas pela necessidade de programação de emprego de equipamento com cesto aéreo; sendo que o quantitativo efetivamente processado nas Fichas de Produção incluídas em medição foi o de Corte de 2 Coqueiros Jerivás + Poda de adequação de um exemplar não identificado.*

PLANO DE PROVIDÊNCIAS

Corrigido lapso com anexação de Relatório Fotográfico faltante no processo de medição liquidada em janeiro de 2021;

- 1) houve o cancelamento contratual com a empresa (à época) responsável pelos problemas detectados em relatório; bem como reunião com os dois (atuais) novos técnicos de campo contratados - no sentido de correção de rumo na operacionalização do sistema SGZ, e saneamento das inconsistências ocorridas antanho;*
- 2) constantes atualizações operacionais do sistema SGZ já permitem a inclusão de maior número de fotos nas OSs., com ampliação das fotos e melhoria da visualização dos manejos executados;*
- 3) foi comprovado em croqui que legenda de fotos indica logradouros contíguos – conforme localização do veículo-GPS;*
- 4) comprovada ser verídica e existências (contestada) de três indivíduos arbóreos no local;*
- 5) comprovada quantidade executada efetivamente em Os. Ss. anexadas - como está em manifestação sobre este achado.*

PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata correção de lapso com anexação de relatório fotográfico na medição de janeiro/2021;

- 1) imediata implementação de medidas (subprefeitura e contratada) sanadoras de erros no fechamento do SGZ de acordo relatórios de medições;*
- 2) providenciada a inclusão de mais fotos pelos técnicos;*
- 3) imediata comprovação de serviço em logradouro indicado em legenda;*
- 4) comprovação imediata de veracidade da existência de número de indivíduos manejados;*
- 5) imediata comprovação de quantidade exata de tipos de manejo.*

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

A Subprefeitura em sua manifestação informou inicialmente ser procedente a não anexação do relatório fotográfico no processo de medição de janeiro de 2021.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

O Quadro 18 abaixo apresenta, de forma resumida, a justificativa da Unidade para cada inconsistência identificada na constatação:

Quadro 18 - Justificativas da Unidade para cada inconsistência identificada

OS / Item da OS	Inconsistência	Manifestação da Unidade	Análise da Equipe de Auditoria
4471663 /4498838	Sub-serviço indica “Poda Adequação” e pelas fotos aparece a remoção de uma árvore.	As fichas de produção 014/UAV/2021, 021/UAV/2021 apresentam corte de árvore nesta localização.	Diferença de informação (tipo de serviço) entre a ficha de produção e o cadastrado no SGZ.
4462969/4498839	Sub-serviço indica “Poda Adequação” e pelas fotos aparece a remoção de uma árvore.	A ficha de produção 067/UAV/2021 apresenta corte de árvore nesta localização.	Diferença de informação (tipo de serviço) entre a ficha de produção e o cadastrado no SGZ.
4519971/4523975	No relatório indica poda de adequação para 19 árvores (7 DAP-A, 6 DAP-C, 3 DAP-D e 3 DAP-E) e contém apenas 4 fotos, sendo difícil identificar que todas as podas foram realizadas.	1. Sobrecarregamento do sistema com arquivos fotográficos mais pesados. 2. Pode deve ser a menos invasiva possível, dessa forma não é possível evidênciação da poda por foto; 3. Áreas verdes e praças com maior massa verde na cobertura arborizada.	Conforme item 7.2 e 8.1.18 as fotos são necessárias para o recebimento do objeto e ateste. Desta forma deve ser necessário discriminar nas imagens os exemplares arbóreos em que foram realizados o serviço de poda.
Inconsistências no relatório fotográfico do mês de março (Doc. nº 043099243):			
OS / Item da OS	Inconsistência	Manifestação da Unidade	Análise da Equipe de Auditoria
4528814/4605552	No relatório indica poda de adequação para 55 árvores (20 DAP-A, 14 DAP-B, 11 DAP-C e 1 DAP-D) e contém apenas 3 fotos, sendo difícil identificar que todas as podas foram realizadas.	1. Sobrecarregamento do sistema com arquivos fotográficos mais pesados. 2. Pode deve ser a menos invasiva possível, dessa forma não é possível evidênciação da poda por foto; 3. Áreas verdes e praças com maior massa verde na cobertura arborizada.	Conforme item 7.2 e 8.1.18 as fotos são necessárias para o recebimento do objeto e ateste. Desta forma deve ser necessário discriminar nas imagens os exemplares arbóreos em que foram realizados o serviço de poda.
4477707/4486227	Sub-serviço indica “Poda Adequação” e pelas fotos aparece a remoção de uma árvore.	A ficha de produção 012/UAV/2021 apresenta corte de árvore nesta localização.	Diferença de informação (tipo de serviço) entre a ficha de produção e o cadastrado no SGZ.
4590885/4592291	O Item da OS indica que o serviço foi realizado na “Rua Beata Margarida de Jesus, 19”, contudo nas duas últimas fotos consta uma localização diferente “Rua Padre Domingos Nunes, 237”.	Trata-se de indicação de logradouro contíguo indicado na O. S, em que o ponto de estacionamento do veículo onde está fixado a aparelho GPS, em local próximo aos indivíduos a ser manejados por questões operacionais e de segurança	A Equipe de Auditoria concorda com a justificativa apresentada.
4552144/4632432	Sub-serviço indica “Poda Adequação” e pelas fotos aparece a remoção de uma árvore.	A ficha de produção 062/UAV/2021 apresenta corte de árvore nesta localização.	Diferença de informação (tipo de serviço) entre a ficha de produção e o cadastrado no SGZ.
4446173/4637217	No item consta poda de três árvores DAP-B, contudo na foto indica apenas uma árvore.	Através de visita <i>in loco</i> a fiscalização confirmou a existência de três árvores no local apesar da foto apresentar apenas uma. A existência das três árvores foi confirmada através de outra OS realizada em data posterior.	Conforme item 7.2 a apresentação da foto como condição de recebimento. Conforme 8.1.18 relatório como obrigação da contratada. Portanto, para evidenciar manejo em 3 exemplares arbóreos, estes devem estar visíveis nas fotos.
Inconsistências no relatório fotográfico do mês de abril (Doc. nº 044893303):			
OS / Item da OS	Inconsistência	Manifestação da Unidade	Análise da Equipe de Auditoria
4582723/4659223	Sub-serviço indica “Poda Adequação” e pelas fotos aparece a remoção de uma árvore.	A ficha de produção 001/UAV/2021 apresenta corte de duas árvores (DAP-B e DAP-C) nesta localização.	Diferença de informação (tipo de serviço e quantidade) entre a ficha de produção e o cadastrado no SGZ.
4432190/4639134	No relatório indica poda de adequação para 64 árvores (24 DAP-A, 18 DAP-B, 16 DAP-C, 4 DAP-D e 2 DAP-E) e contém	1. Sobrecarregamento do sistema com arquivos fotográficos mais pesados. 2. Pode deve ser a menos invasiva possível, dessa forma não é possível evidênciação	Conforme item 7.2 e 8.1.18 as fotos são necessárias para o recebimento do objeto e ateste. Desta forma deve ser necessário discriminar nas imagens os



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

	apenas 3 fotos, sendo difícil identificar que todas as podas foram realizadas.	3. Áreas verdes e praças com maior massa verde na cobertura arborizada.	exemplares arbóreos em que foram realizados o serviço de poda.
4442270/4637215	Sub-serviço indica “Poda Adequação” e pelas fotos aparece a remoção de árvore.	A ficha de produção 013/UAV/2021 apresenta corte de duas árvores nesta localização.	Diferença de informação (tipo de serviço) entre a ficha de produção e o cadastrado no SGZ.
4539611/4704522	Sub-serviço indica “Poda Adequação” e pelas fotos aparece a remoção de árvore.	A ficha de produção 015/UAV/2021 apresenta corte de árvore (DAP-C 45cm) nesta localização.	Diferença de informação (tipo de serviço e classificação do DAP) entre a ficha de produção e o cadastrado no SGZ.
Inconsistências no relatório fotográfico do mês de maio (Doc. nº 046715051):			
OS / Item da OS	Inconsistência	Manifestação da Unidade	Análise da Equipe de Auditoria
4604238/4745915	Sub-serviço indica “Poda Adequação” e pelas fotos indica a remoção de árvore com plantio.	A ficha de produção 004/UAV/2021 e 005/UAV/2021 apresentam corte de árvore nesta localização.	Diferença de informação (tipo de serviço) entre a ficha de produção e o cadastrado no SGZ.
4360796/4445282	O relatório consta duas árvores podadas, contudo pelas fotos indicam uma poda e uma remoção.	A ficha de produção 011/UAV/2021 e 012/UAV/2021 apresentam corte de árvore (DAP-E 82cm) e poda de adequação (DAP-B 24cm) nesta localização.	Diferença de informação (tipo de serviço e classificação do DAP) entre a ficha de produção e o cadastrado no SGZ.

Fonte: Divisão de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão – DEUG (2022)

A Subprefeitura informou que para os casos em houve diferenças entre o executado e o cadastrado no SGZ, ocorreram devido a erros do(s) funcionário(s) da Contratada, que possuem atribuição exclusiva definida pela SMSUB/COGEL, para aprovar o “Itens de OS” com status “PLANEJAR”.

Ademais, a Subprefeitura confirmou sua ciência para as inconsistências em questão e destacou um dos principais motivos para conclusão desta OSs com não conformidades:

(...)a fiscalização se via praticamente obrigada a aceitar a conclusão do serviço, pelo técnico, com anotação no SGZ contrária ao tipo executado, e medido na ficha de produção enviada para pagamento. Mesmo porque – com incessantes cobranças superiores para fechamento das OSs concluídas, para diminuição do número de solicitações represadas na caixa do SGZ e melhoria da posição da subprefeitura no ranque criado com base nisto – exigências constante de correções dessas distorções se tornariam inviáveis e acarretariam prejuízos à produção em se tratando de um sistema (ainda hoje) com constantes intermitências na estabilidade, como o SGZ;(…)”

A Equipe de Auditoria considera o ateste (fechamento de OSs com status CONCLUIDO no SGZ) com informações incompletas ou inconsistentes, uma fragilidade na fiscalização e a orientação com a permissão destas práticas uma fragilidade nas diretrizes da gestão superior.

A Equipe de Auditoria entende ser uma boa prática o planejamento como atribuição da Subprefeitura. Além disso, consideramos que cabe à Unidade responsável, independente da autonomia da Contratada, a aprovação deste planejamento, conforme as atribuições definidas no artigo 5º da Lei Municipal nº 13.399/2002, destacadas anteriormente na Constatação 02.

Ressalta-se que o correto registro dos tipos de podas realizados é importante para a construção de uma base de dados com o histórico do serviço de podas que permitiria estudos sobre as

**CIDADE DE
SÃO PAULO**
**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**
Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

frequências e as efetividades dos diversos tipos de poda em uma determinada região buscando um melhor planejamento de atividades e direcionamento das equipes de execução do serviço.

No que tange aos itens de OSs com muitos exemplares arbóreos a serem manejados a Subprefeitura destacou uma limitação de quantidade de fotos, falta de recursos materiais (computadores com baixo processamento) e falta de mão de obra especializada.

A Equipe de Auditoria compreende a falta de recursos apontados pela Unidade, contudo ressalta que a evidenciação do ateste do serviço executado é necessária, conforme definida na Ata de Registro de Preço (subitens 7.2 e 8.1.18).

Levando em consideração a falta de recursos apresentada pela Subprefeitura, uma maneira de mitigar esse problema seria limitar uma quantidade de árvores a ser manejada por item de OS, sendo o mais apropriado uma árvore por item de OS, desta maneira as três fotos previstas (“antes”, “durante” e “depois”) do serviço ficariam mais claras e objetivas, tornando as vistorias *in loco* menos necessárias para esse motivo.

RECOMENDAÇÃO 07

Recomenda-se que a Subprefeitura Guaianases (SUB-G) execute o seu plano de providências que consiste basicamente:

- a) anexação de Relatório Fotográfico faltante no processo de medição liquidada em janeiro de 2021;
- b) reunião com os dois (atuais) novos técnicos de campo contratados no sentido de correção de rumo na operacionalização do sistema SGZ, e saneamento das inconsistências ocorridas anteriormente;
- c) implementação de medidas (Subprefeitura e Contratada) sanadoras de erros no fechamento do SGZ de acordo com os relatórios de medição.

RECOMENDAÇÃO 08

Recomenda-se que a Subprefeitura Guaianases (SUB-G), em complementação ou na ausência de diretrizes gerais via SMSUB, elabore uma instrução documentada orientando a Contratada sobre o procedimento para elaboração dos registros nos documentos utilizados na medição, bem como nos relatórios fotográficos exigidos para ateste do serviço executado, especificando as informações que devem ser inseridas junto às imagens, assim como as condições mínimas de nitidez das imagens.

RECOMENDAÇÃO 09

Recomenda-se que a fiscalização da Subprefeitura Guaianases (SUB-G) realize periodicamente, de forma amostral, inspeções físicas (*in loco*) do serviço executado, confrontando-se com as necessidades do serviço especificado na Ordem de Serviço (OS) e com os registros comprobatórios (relatório de medição, relatório fotográfico) apresentados pela Contratada. A recomendação visa garantir a efetividade do processo atual de atestes que tem como base a análise de documentos e registros fotográficos dos serviços executados.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

RECOMENDAÇÃO 10

Recomenda-se que a Subprefeitura Guaianases (SUB-G) realize o cadastramento de apenas um exemplar arbóreo por item de OS no SGZ, de forma que possibilite melhor controle dos serviços executados nos casos em que a OS contemple mais de uma árvore. Dessa forma, facilitaria o registro e a visualização dos serviços executados no Relatório Fotográfico e mitigaria questões vinculadas à baixa infraestrutura tecnológica da Unidade.

CONSTATAÇÃO DE AUDITORIA 05 – Execução de Ordens de Serviço acima de 120 dias, em descumprimento à meta estabelecida pelo Portal 156.

Foi constatado que a Subprefeitura Guaianases executou Ordens de Serviço acima do prazo de 120 dias.

De acordo com o sítio eletrônico do Portal 156, o prazo de atendimento dos serviços de poda é de até 120 dias, sendo recomendado, em caso de esgotamento do prazo, o registro de reclamações na Ouvidoria Geral do Município de São Paulo.⁸

Por meio da base de dados fornecida pela SMSUB (Processo nº 6067.2021/0022166-2, Doc. nº 050517454), em 08/07/2021, extraída do sistema SGZ do período de 03/2019 a 06/2021 (Processo nº 6067.2021/0022166-2, Docs. nº s 050515459, 050515954, 050516469 e 050517066); foi possível consolidar a quantidade de Ordens de Serviço abertas em 2020 e 2021 e agrupá-las de acordo com o número de dias que foi alterado o status “NOVO” até o status “FECHAR”, apresentado no gráfico da Figura 17:

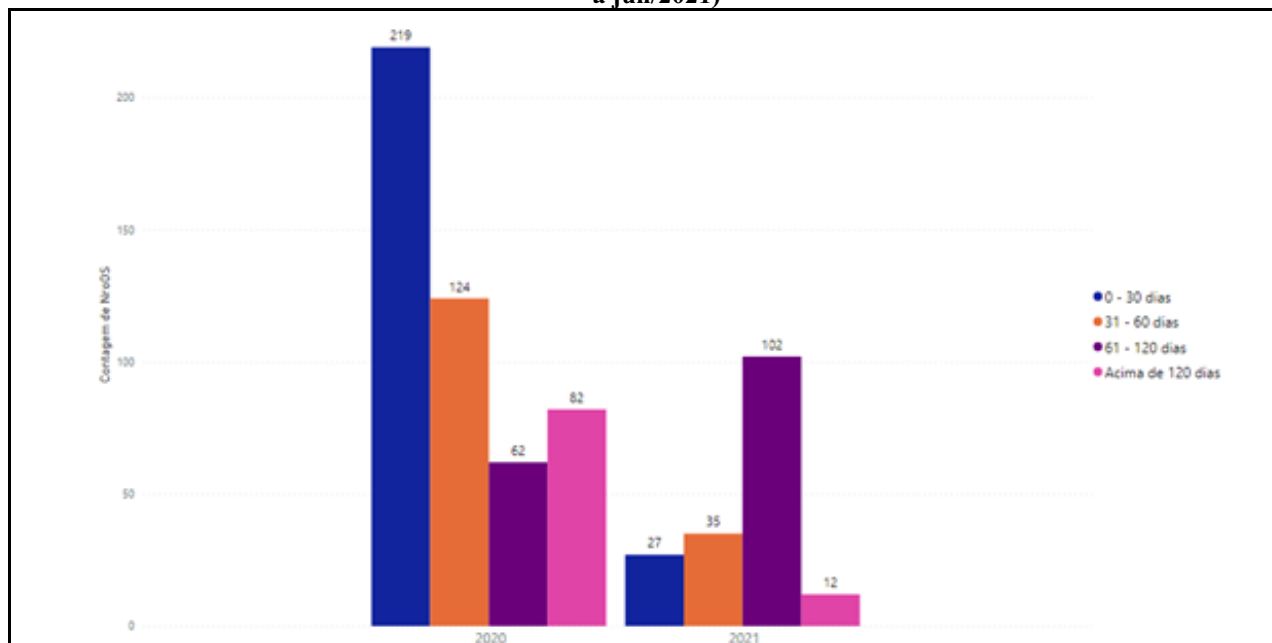
⁸ PORTAL 156 - ÁRVORE – SOLICITAR AVALIAÇÃO EM CALÇADAS E PRAÇAS PARA FINS DE PODA OU REMOÇÃO. Disponível em: <https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?servico=1071>. Acesso em: 12 nov. 2021.



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Figura 17 - Número de OSs versus tempo de atendimento (“NOVO” a “FECHAR”) SUB-G (Período: jan/2020 a jun/2021)



Fonte: Processo nº 6067.2021/0022166-2, Docs. nºs 050516469 e 050517066

Verificou-se que 82 OSs abertas em 2020 não foram atendidas dentro do prazo de 120 dias, sendo todas classificadas como “PODA REMOÇÃO MANEJO ÁRVORE”, portanto de responsabilidade da Subprefeitura.

No 1º semestre de 2021, 12 OSs não foram atendidas dentro do mesmo prazo, sendo que 6 classificadas como “PODA OFICIO ENEL”, 3 como “REBAIXAMENTO OFICIO ENEL” e 3 como “PODA REMOÇÃO MANEJO ÁRVORE”. Portanto, no 1º semestre de 2021, foram identificadas 3 OSs sob responsabilidade da Subprefeitura com atendimento acima do prazo de 120 dias.

Cabe ressaltar que o não atendimento das OSs no prazo, pode causar frustração no munícipe, gerar trabalhos e processos adicionais, tais como reclamações na Ouvidoria Geral do Município de São Paulo. Além disso, casos que inicialmente são mais simples como uma poda preventiva, com a demora para atendimento poderiam se tornar mais complexos e custosos para a Administração.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

A Subprefeitura Guaianases (SUB-G) através do Processo nº 6067.2021/0002413-1, Doc. 058247229, manifestou-se nos seguintes termos:

Há dois principais fatores que explicam o fato de haver, ao longo dos anos, extrapolação de prazos estabelecidos para os munícipes no ato de registro da solicitação requerida no 156. Sendo eles:



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

- 1) *as já repetidas alegações de danos ao planejamento dos serviços - causados por intermitências contratuais -, que levam a acúmulos de solicitações sem atendimentos e assim, tão logo contratos são retomados, passam a ser prioritárias para isto; desse modo, a unidade vai perdendo o controle de atendimento hábil das demandas - conforme informado aos interessados;*
- 2) *emergências por queda de árvores, principalmente em períodos chuvosos, muitas vezes sufocam as tarefas rotineiras, gerando estrangulamento da sequência de serviços (planejados) a ser executados e frustrando a perspectiva da unidade executora do manejo de um atendimento satisfatório do demandado por seu público de abrangência.*

Ainda. Porquanto o tempo mínimo de atendimento de demandas enviadas - preconizado em convênio com concessionária Enel – seja de 90 dias. A falta de cumprimento de prazos (por esta) concorre grandemente para o dilema de descumprimento de 'prazo de 120 dias' dado aos interessados no ato de lavratura das solicitações de manejo pelo 156. Acredite-se que esse descompasso no atendimento hábil pela subprefeitura é, em muito, fruto dessa relação de dependência da Enel - que não permite que o cumprimento dos prazos de execução dos serviços esteja em consonância com o prometido aos interessados no ato de sua solicitação.

PLANO DE PROVIDÊNCIAS

Para solução desse achado. Pode-se dizer que - do ponto de vista material e humano -, com a atual disponibilidade de duas equipes nesta subprefeitura, já há condições técnicas para atendimento (hábil) do prazo indicado aos munícipes no ato da solicitação - desde que situações adversas não concorram para alteração de tais condições. Fora isso há premente necessidade de medidas (em instâncias superiores) que permitam uma mudança significativa na gestão dos serviços dependentes da concessionária Enel.

PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO

Sem haver intercorrências. É imediata a implementação de planejamento e adoção de medidas que permitem à gestão dos prazos de atendimento hábil das solicitações de manejo na unidade da sub. Quanto à mudança nos planos de programação pela Enel, não há autonomia da unidade para estabelecimento de prazo.

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

A Subprefeitura em sua manifestação destacou dois principais motivos para extrapolação do prazo de 120 dias para atendimento das demandas dos munícipes:

- 1) Intermittências contratuais que causam danos ao planejamento dos serviços;
- 2) Situações emergenciais por queda de árvores que frustram o bom andamento do planejamento.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral
Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Além disso, a Unidade destacou que a falta de cumprimento por parte da ENEL do prazo de atendimento estipulado em convênio (90 dias) concorre para o descumprimento do prazo de 120 dias.

O Quadro 19 abaixo, apresenta os contratos firmados de maio de 2018 até junho de 2022.

Quadro 19 - Relação de contratos de serviço de manejo de árvores (Período: mai/2018 a jun/2022)

Processo SEI	Empresa	Início do Contrato	Vigência	Prazo	Renovações	Contrato
6038.2018/0000138-3	G4S Interativa Service Ltda (CNPJ 02.812.740/0001-58) (1 equipe)	14/5/2018	20/05/2021	6 meses	21/05/2019 21/05/2020 21/11/2020	05/PR-G/2018
6012.2020/0006646-0	POTENZA Engenharia e Construção Ltda (CNPJ 58.853.169/0001-74) (1 equipe)	01/07/2021	30/10/2021	4 meses	-	020/SMSUB/COG EL/2020
6038.2021/0001956-3	DEMAX Serviços e Comércio Ltda (CNPJ 48.096.044/0001-93) (2 equipes)	03/11/2022	02/06/2022	7 meses	-	018/SUB- G/AJ/2021

Fonte: Subprefeitura Guaianases – Contratos Vigentes⁹

A Equipe de Auditoria entende que com base nas informações referentes à vigência dos contratos para prestação de serviço de manejo arbóreo (Quadro 19) verificou-se que durante o período de análise do tempo de atendimento das OSs (janeiro de 2020 a junho de 2021) apenas em junho de 2021 houve intermitência contratual que poderia afetar o planejamento dos serviços, uma vez que pelas informações do quadro havia contrato vigente com seguidas renovações com a empresa G4S entre 14/05/2018 até 20/05/2021.

No que tange a situações de emergência por queda de árvores, principalmente em períodos chuvosos, a Equipe de Auditoria entende que o aumento desse tipo de serviço de emergência em período de chuva é notório e previsível. Ademais, consideramos que a intensificação das podas preventivas em período de estiagem reduziria o risco de quedas de árvores.

Ressalte-se também o entendimento da SMSUB/ATO, ao ser questionada por esta Equipe de Auditoria, quanto à justificativa de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes de São Paulo (Processo nº 6012.2017/0000382-0, doc. 2998652):

“(…) Neste sentido, verifica-se que a quantidade de quedas de árvores aumenta nos períodos mais chuvosos, logo o tipo de remoção de árvores caídas intensifica-se no período de chuvas. As podas de árvores ocorrem durante todo o ano, porém há um aumento deste tipo de serviço durante o período de estiagem, seja pela redução de dias chuvosos que possibilita os serviços externos, seja pelas podas preventivas para eliminar riscos durante as chuvas de verão.

Comprova-se, então, que a sazonalidade prioriza o tipo de serviço, caracterizando assim cenários distintos de atuação de uma mesma equipe. No período chuvoso é preciso

⁹ SUBPREFEITURAS GUAIANASES – CONTRATOS VIGENTES. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/upload/guaianases/contratos/Contratos%20Vigentes.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

celeridade para remover uma árvore caída, e no período seco, robustez para a realização de podas preventivas, não alterando o objeto do contrato.”

Portanto, considerando que a produtividade média por equipe nesta Subprefeitura é de 203% da meta mínima (período entre janeiro e maio de 2021), conforme Tabela 4 do item 3.2.10, conclui-se que houve um subdimensionamento na estimativa de quantidade de equipes prevista no Edital da Ata de Registro de Preço. Fato esse que foi ajustado no novo contrato com a empresa DEMAX, em que disponibilizou duas equipes para o serviço de manejo arbóreo.

Relativo à falta de cumprimento de prazo por parte da ENEL, a Equipe de Auditoria discriminou nesta constatação, a quantidade de OSs de responsabilidade da ENEL e da SUB-G. Verificando-se, dentre as OSs que extrapolaram o prazo de 120 dias, 82 OSs em 2020 e 3 no primeiro semestre de 2021 de responsabilidade da SUB-G.

RECOMENDAÇÃO 11

Recomenda-se que a Subprefeitura Guaianases (SUB-G) execute o seu plano de providências relativo à disponibilização de equipes contratadas suficientes para garantir condições técnicas de atendimento (hábil) do prazo indicado aos munícipes no ato da solicitação.

RECOMENDAÇÃO 12

Recomenda-se que a Subprefeitura Guaianases (SUB-G) intensifique a realização de podas preventivas, assim como a avaliação das condições fitossanitárias das espécies arbóreas, de modo a minimizar as ocorrências de quedas de árvores, principalmente em períodos chuvosos. Adicionalmente, recomenda-se avaliar a viabilidade econômico-financeira de contratação de equipes adicionais de forma temporária e emergencial em períodos de maior demanda (período de chuvas).

CONSTATAÇÃO DE AUDITORIA 06 – Ausência da informação do motivo de cancelamento ou não realização das OSs

Foi constatada que, em 2020, 29% das OSs canceladas ou não realizadas não possuíam o campo “Motivo” preenchido no SGZ (“NULL”), conforme a Tabela 3 do item 3.2.6.

A análise dos motivos de cancelamento ou não realização da OS é fundamental para identificar as possíveis causas, priorizando as ocorrências mais frequentes e definir as ações necessárias para a sua eliminação ou redução, uma vez que estas ocorrências provocam ineficiências no processo de manejo de árvores, visando, portanto, a sua melhoria contínua.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

A Subprefeitura Guaianases (SUB-G) através do Processo nº 6067.2021/0002413-1, Doc. 058247229, manifestou-se nos seguintes termos:

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

O alto percentual de cancelamento OSs, no ano de 2020, sem indicação de Motivo no SGZ (aparecendo como NULL), não está sob nossa responsabilidade; deve-se a uma manobra executada na instância da SMSUB/COPLAN.

Visto que, no nível de gestão/fiscalização da subprefeitura, não há condição de avanço na conclusão desse procedimento sem a seleção dos motivos pertinentes, sendo os mais comuns: endereço não encontrado, serviço já executado, tipo de serviço não corresponde (quando cai na caixa de poda e trata-se de outro tipo), competência da Enel, etc.

Dessa maneira. Nunca se consegue de cancelar uma O. S. na subprefeitura sem apontamento de um desses motivos. Pois a conclusão não finaliza.

PLANO DE PROVIDÊNCIAS

não há quanto a esse achado.

PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO

não requer.

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Em sua manifestação a Subprefeitura informou que para a efetivação do cancelamento é necessário a seleção do campo “motivo” e que os possíveis casos encontrados devem ser imputados a uma execução feita pela SMSUB/COPLAN.

A análise feita pela Equipe de Auditoria foi relativa aos motivos para cancelamento ou não realização das ordens de serviços, portanto o campo em que não há seu preenchimento com a indicação do motivo são para OSs com status “NAOREALIZADA”.

Os motivos de não realização da OS é tão importante quanto os motivos de cancelamento, sendo sua análise fundamental para definir ações de melhoria contínua do processo de atendimento das demandas de manejo de árvores, eliminando as ineficiências.

RECOMENDAÇÃO 13

Recomenda-se à Subprefeitura Guaianases (SUB-G) que instrua os responsáveis pela gestão dos serviços de manejo arbóreo o preenchimento do campo “motivo” do SGZ para as OSs de status “NAOREALIZADA”.

São Paulo, 27 de julho de 2022.



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

APÊNDICE I – PESQUISA DE OPINIÃO

Parte 1 - Questionário de Adequação e Suficiência

Meta / Ranking

Questão 1.1 - A metodologia de cálculo dos rankings existentes no Sistema SGZ/Painel de Zeladoria (“Melhores em atendimento 156 % - Ano Atual”, “Melhores em tempo de Abertura 156 % - 2018 ao dia atual”, “Piores em atendimento 156 % - Ano Atual”) está-adequada e suficiente ao processo de poda e remoção de árvores?

- ☐ Totalmente
- ☐ Parcialmente
- ☐ Inadequado e insuficiente.

No caso de parcialmente ou inadequados e insuficientes, quais pontos mais relevantes deveriam ser melhorados e/ou atualizados?

SUB-G: “Essa avaliação sobre a metodologia de calculo dos rankings e sua adequação, deverá ser questionada a SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS, órgão que instituiu essa metodologia pela qual a subprefeitura é posicionada em uma avaliação sobre a qual não conhecemos os detalhes.”

Legislação:

Questão 1.2 - A Lei nº 10.365, de 22 de setembro de 1987 está adequada e suficiente para o processo de poda e remoção de árvores?

- ☒ Totalmente
- ☐ Parcialmente
- ☐ Inadequada e insuficiente.

No caso de parcialmente ou inadequada e insuficiente, quais pontos mais relevantes deveriam ser melhorados e/ou atualizados?

Questão 1.3 - O Decreto nº 26.535, de 03 de agosto de 1988 está adequado e suficiente para o processo de poda e remoção de árvores?

- ☒ Totalmente
- ☐ Parcialmente
- ☐ Inadequado e insuficiente.

No caso de parcialmente ou inadequado e insuficiente, quais pontos mais relevantes deveriam ser melhorados e/ou atualizados?

Manuais Técnicos:

Questão 1.4 - O Manual Técnico de Podas de Árvores está adequado e suficiente para o processo de poda e remoção de árvores?

- ☒ Totalmente
- ☐ Parcialmente

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

☐ Inadequado e insuficiente.

No caso de parcialmente ou inadequado e insuficiente, quais pontos mais relevantes deveriam ser melhorados e/ou atualizados?

Questão 1.5 - O Plano Municipal de Arborização Urbana (PMAU) está adequado e suficiente para o processo de poda e remoção de árvores?

☒ Totalmente

☐ Parcialmente

☐ Inadequados e insuficiente.

No caso de parcialmente ou inadequado e insuficiente, quais pontos mais relevantes deveriam ser melhorados e/ou atualizados?

Ata de Registro de Preços (Pregão Eletrônico nº 06/SMPR/COGEL/2017)

Questão 1.6 - A Ata de Registro de Preços atual está adequada e suficiente para o processo de poda e remoção de árvores?

☒ Totalmente

☐ Parcialmente

☐ Inadequada e insuficiente.

No caso de parcialmente ou inadequada e insuficiente, quais pontos mais relevantes deveriam ser melhorados e/ou atualizados?

Termo de Convênio para Manejo de Árvores firmado com a ENEL em 19/05/2020.

Questão 1.7 - Em aspectos gerais, o Termo de Convênio para manejo de árvores firmado com a ENEL é adequado e suficiente ao processo de poda e remoção de árvores?

☐ Totalmente

☒ Parcialmente

☐ Inadequado e insuficiente.

No caso de parcialmente ou inadequada e insuficiente, quais pontos mais relevantes deveriam ser melhorados e/ou atualizados?

No caso de parcialmente ou inadequada e insuficiente, quais pontos mais relevantes deveriam ser melhorados e/ou atualizados?

SUB-G: “- Existe uma inadequação a esse convênio, por parte da Enel, uma vez que esta concessionária não vem cumprindo os prazos conveniados de execução dos manejos a ela Autorizados. Consequentemente os municípios permanecem reivindicando os atendimentos de suas demandas – na Unidade de Áreas Verdes da Subprefeitura. Bem assim, há setores desta que desconhecem os termos do convênio e permanecem indo aos locais, saindo sem atender as demandas, muitas vezes alegando que é a subprefeitura que terá de executar e/ou autorizar determinado manejo – quando na verdade ela assumiu tal responsabilidade e já foi autorizada no sistema. Também funcionários operacionais da Enel não vêm cumprindo a função conveniada de

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

recolha dos detritos provenientes das suas podas (nos passeios) e saem dizendo que a subprefeitura irá recolhê-los - fato que gera reclamações dos munícipes na nossa unidade.”

Sistemas informatizados utilizados no processo de manejo arbóreo:**Sistema de Gestão de Zeladoria – SGZ:**

Questão 1.8 - O sistema é de fácil utilização, com interface amigável?

- (x) Totalmente satisfatório.
 () Parcialmente satisfatório.
 () Insatisfatório.

No caso de parcialmente satisfatório ou insatisfatório, quais pontos mais relevantes deveriam ser melhorados e/ou atualizados?

Questão 1.9 - Existe documentação / manuais suficientes disponíveis e são de fácil compreensão?

- (x) Totalmente satisfatório.
 () Parcialmente satisfatório.
 () Insatisfatório.

No caso de parcialmente satisfatório ou insatisfatório, quais pontos mais relevantes deveriam ser melhorados e/ou atualizados?

Questão 1.10 - O sistema efetivamente auxilia nas atividades envolvidas no processo de manejo arbóreo?

- (x) Totalmente satisfatório.
 () Parcialmente satisfatório.
 () Insatisfatório.

No caso de parcialmente satisfatório ou insatisfatório, quais pontos mais relevantes deveriam ser melhorados e/ou atualizados?

Questão 1.11 - Em aspectos gerais está satisfeito com o sistema para o gerenciamento de atividade de zeladoria?

- () Totalmente satisfatório.
 () Parcialmente satisfatório.
 (x) Insatisfatório.

No caso de parcialmente satisfatório ou insatisfatório, quais pontos mais relevantes deveriam ser melhorados e/ou atualizados?

SUB-G: “- Apesar dos diversos pontos positivos do sistema SGZ, no auxílio ao gerenciamento do manejo arbóreo na subprefeitura, é inadmissível que não seja permitida à fiscalização registrar solicitações institucionais e Aprovar as Os. Ss. que estão no campo Planejar – mesmo sendo sua atribuição planejar, checar a medição e atestá-la. Constituindo-se (isso) num empecilho nos casos de registros de necessidades de manejos emergenciais em que é necessária agilidade no atendimento.”



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Painel de Zeladoria

Questão 1.12 - Com qual frequência utiliza o sistema Painel de Zeladoria para gestão do serviço de manejo arbóreo?

- ☐ Diariamente
- ☐ Semanalmente
- ☐ Esporadicamente, quando necessário.
- ☒ Nunca

Questão 1.13 - O sistema é de fácil utilização, com interface amigável?

- ☐ Totalmente satisfatório.
- ☒ Parcialmente satisfatório.
- ☐ Insatisfatório.

No caso de parcialmente satisfatório ou insatisfatório, quais pontos mais relevantes deveriam ser melhorados e/ou atualizados?

SUB-G: “- Atualizações no sistema às vezes exigem novos treinamentos que dificultam o trabalho de servidores com pouca habilidade para manuseios de ferramentas cada vez mais dotadas de inovações tecnológicas.”

Questão 1.14 - Existe documentação / manuais suficientes disponíveis e são de fácil compreensão?

- ☒ Totalmente satisfatório.
- ☐ Parcialmente satisfatório.
- ☐ Insatisfatório.

No caso de parcialmente satisfatório ou insatisfatório, quais pontos mais relevantes deveriam ser melhorados e/ou atualizados?

Questão 1.15 - O sistema efetivamente auxilia nas atividades envolvidas no processo de manejo arbóreo?

- ☒ Totalmente satisfatório.
- ☐ Parcialmente satisfatório.
- ☐ Insatisfatório

No caso de parcialmente satisfatório ou insatisfatório, quais pontos mais relevantes deveriam ser melhorados e/ou atualizados?

Questão 1.16 - Em aspectos gerais está satisfeito com o sistema para o gerenciamento de atividade de zeladoria?

- ☒ Totalmente satisfatório.
- ☐ Parcialmente satisfatório.
- ☐ Insatisfatório

No caso de parcialmente satisfatório ou insatisfatório, quais pontos mais relevantes deveriam ser melhorados e/ou atualizados?



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral
Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Parte 2 – Boas Práticas e Dificuldades

Questão 2.1 - As informações contidas no campo “Detalhes da Ordem de Serviço” do sistema SGZ, provenientes do SIGRC, conforme abaixo, são suficientes e adequadas para caracterização da demanda? Existe alguma melhoria a ser implementada sobre as informações cadastradas no ato da solicitação do serviço de podas de árvores visando facilitar seu atendimento?

Formulário:

A árvore está na calçada/passeio público, em praça ou em que tipo de área pública?

Qual o motivo da solicitação desse serviço?

A árvore está em contato com a rede elétrica:

Foram observados cupins e/ou ocos na árvore?

A árvore está inclinada de forma que parece oferecer risco?

Observa-se algum risco de queda iminente?

A árvore foi atingida por veículo ou danificada de alguma outra forma por pessoas ou por ocorrências naturais, como vendavais?

SUB-G: “Nesse campo as informações têm-se demonstrado bastante suficientes e adequadas para caracterização da demanda.”

Questão 2.2 – Baseado na experiência e no conhecimento da equipe técnica da subprefeitura, a forma atual de execução dos serviços de podas, por demanda (solicitação), permite um adequado aproveitamento dos recursos contratados (mão de obra e equipamentos) em termos de produtividade?

SUB-G: “A execução de serviços de podas ancorada nos registros de solicitações/demandas permite o atendimento dos anseios da população quanto à satisfação com a solução dos seus pleitos nessa área. Porém ela não pode estar tão somente baseada nesse formato, já que a possibilidade do emprego de um planejamento que considere as reais necessidades de manejo de cada indivíduo – num determinado corredor verde – possibilita à subprefeitura um incremento na qualidade e produtividade dos trabalhos de campo desempenhados pelas equipes contratadas.”

Questão 2.3 – Que boas práticas são adotadas ou poderiam ser adotadas para otimizar os recursos (mão de obra e equipamentos) melhorando a produtividade dos serviços de podas de árvores?

SUB-G: “A prática de aliar o tipo de manejo indicado com a programação diária dos serviços distribuída por bairros e logradouros próximos ajuda numa maior quantidade de atendimento das demandas. Facilitando a locomoção e emprego de equipamentos e ferramentas e, consequentemente, a otimização da produtividade da equipe.”

Questão 2.4 – Qual é a opinião da equipe técnica, com base na sua experiência e conhecimento, sobre a atuação preventiva contínua nos serviços de podas de árvores como alternativa para otimização dos recursos? Quais seriam os impactos diretos na eficácia, eficiência, economicidade e efetividade desse modelo de atuação preventiva contínua?



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

SUB-G: “Havendo condições técnicas (materiais e humanas) para emprego de uma atuação preventiva contínua, nos serviços de poda de árvores, poderá obter-se uma maior otimização dos recursos empregados nesse serviço. Já que um planejamento nesse nível ocasionará um maior controle das condições fitossanitárias dos exemplares arbóreas manejados, com emprego de técnicas adequadas e execução de cada tipo de poda adequada; bem como trato diferenciado daqueles indivíduos que requeiram especial atenção (por detecção de danos que se revelem riscos), o que se traduziria em toda gama de impactos (diretos) na qualidade de tal prática, e, consequentemente, eliminação de eventos adversos - ocasionados pela queda de galhos e/ou árvores nos logradouros públicos.”

Questão 2.5 – Cite os 3 maiores problemas ou dificuldades enfrentados pela Subprefeitura que impactam o tempo e/ou a qualidade no atendimento das demandas dos serviços de podas de árvores. (Colocar na ordem decrescente de criticidade).

SUB-G:

- “1. Interferências documentais (paralelas) que causam mudanças nos planejamentos por ordem de prioridade, em detrimento de indicações políticas.
2. Falta de recursos financeiros para contrato de equipes em épocas de maiores demandas de manejo de árvores.
3. Interrupções de contratos vigentes ocasionando paradas totais dos serviços.”

Questão 2.6 – Para cada um dos problemas ou dificuldades citados na questão 2.5, quais as ações que a Subprefeitura está tomando para minimizar os seus efeitos? Existe alguma ação que depende da SMSUB ou de outras entidades?

SUB-G:

“Ações tomadas pela subprefeitura:

1. Priorizando as demandas por ordem de registro no sistema SGZ e com base no grau de urgência que cada caso requer.
2. Manutenção do equilíbrio financeiro da unidade orçamentária.
3. Busca de equipe suplementar junto a SMSUB/DZU. E otimização dos recursos disponibilizados em dotação – permitindo continuidade contratual da equipe sem prejuízo de solução de continuidade dos trabalho.

Ação que depende da SMSUB

- Administração centralizada dos recursos a serem disponibilizados em concomitância com a subprefeitura.
- Providência hábil de licitação para suprimento de equipes no caso de falta contratual das mesmas.
- Emprego de sistema tecnológico para melhor gerenciamento dos serviços.”



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Questão 2.7 – Baseado na experiência e no conhecimento da equipe técnica da subprefeitura, a elaboração do planejamento dos serviços de podas de árvores seria mais adequada ser de responsabilidade da Subprefeitura, da Contratada ou de ambos? Justifique.

SUB-G: “A responsabilidade pelo planejamento dos serviços de podas é mais adequada que esteja a cargo da subprefeitura, com colaboração da contratada; uma vez que o pessoal envolvido nessa tarefa tem conhecimento ‘in loco’ das nuances que envolvem cada demanda de munícipes que têm nesta a porta de entrada de suas solicitações e solução de seus anseios.

Além de que um técnico (como o de Guaianases) lotado há 28 na mesma unidade detém uma performance de campo bastante elevada no que toca ao conhecimento pormenorizado do estado vegetativo dos exemplares por ele manejados.”

Questão 2.8 – Quais são os principais benefícios que um sistema informatizado de cadastro de todas as espécies arbóreas, traria para a gestão de podas de árvores?

SUB-G: “Os maiores benefícios do cadastro informatizado dos exemplares estão na possibilidade de monitoramento de cada indivíduo, através de sua identificação própria, anotação de seu estado vegetativo, sua necessidade de manejo na época certa, n o que toca a sazonalidade e sua fenologia. Além de permitir uma adequada substituição programada para os casos em que a supressão do exemplar é inevitável.”

Questão 2.9 – É correto afirmar que uma árvore cuja poda foi realizada pela ENEL, as suas próximas podas seriam também de sua responsabilidade, uma vez que já foi constatado que a árvore se encontra em uma área de risco?

SUB-G: “Nem sempre a árvore que tem sua poda executada pela Enel deve sempre ser podada por esta concessionária. A partir do momento em que a mesma receba um manejo tecnicamente apropriado, com adequação de copa de modo que seus ramos estejam livres da rede; não haverá, por um período longo, necessidade dessa interferência pela concessionária. Em detrimento de um manejo mais especializado que possa ser efetuado em partes isentas de riscos, havendo vantagem para o exemplar que receberá tratamento diferenciado - no que toca às questões técnicas que proporcionem uma boa fitossanidade da árvore manejada.”

Questão 2.10 - Qual a viabilidade de criar um cadastro de árvores pertencentes à área de risco cujo manejo (poda ou remoção) será sempre da ENEL?

SUB-G: “Pode ser positivo vislumbrar-se a viabilidade de um cadastro em que o manejo de árvores localizadas em rede da Enel possa sempre ser feito por esta concessionária. Desde que haja uma tomada de consciência da mesma quanto à importância da preservação da cobertura verde para a cidade, via poda técnica que preserve suas copas o mais integrais possível. Adotando esta o emprego de mão de obra especializada e a contratação de técnicos comprometidos com a causa ambiental na cidade de São Paulo. Porque sem uma avaliação criteriosa do estado fitossanitário de cada indivíduo arbóreo, e da importância da manutenção adequada de sua copa, pode haver prejuízo à massa verde instalada em áreas de risco elétrico e, por fim, à qualidade da cobertura arbórea no território.”



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

ANEXO I - PLANO DE AÇÃO

FICHA DE RECOMENDAÇÃO	
Nº Processo SEI*	6067.2021/0002413-1
Unidade Auditada*	SUBG - Subprefeitura Guaianases
RA da OS/ Nº Recomendação*	008/2021 - Recomendação 001 de 013
Texto*	Recomenda-se que a Subprefeitura Guaianases (SUB-G) execute o seu plano de providências relativo à disponibilização adequada de recursos financeiros de modo a garantir a continuidade da contratação de equipes, equipamentos e demais materiais necessários na execução dos serviços de manejo arbóreo, assim como qualificação técnica dos servidores da Unidade.
Categoria*	Aperfeiçoamento da Governança
Fundamentos*	Constatação 001 A Equipe de Auditoria identificou que a Subprefeitura realiza os serviços de podas ou remoção de árvores, de forma predominantemente reativa, ou seja, a partir de uma demanda colocada pelo munícipe (corretiva), em detrimento à sua atuação ativa por meio da abertura de OSs de ofício (preventiva). A constatação está baseada nos Princípios da Administração, principalmente na eficiência e economicidade.
Manifestação da Unidade**	Tipo **
	Resposta concomitante à realização da auditoria.
	Ação** Neste ano a subprefeitura conta com dotação de recursos financeiros que garantiram a prorrogação contratual de duas equipes de manejo arbóreo. Tendo sido realizada renovação contratual para o período de 03/06/22 a 02/12/22 – conf. publicado no DOC em 27/05/2022, pág. 66/67. - Sob tais condições, deixamos de realizar manejo arbóreo predominantemente reativo - no território. Assim, esse tipo de solicitação está em nível quase pleno; havendo nesta apenas aquelas com entrada datada a partir de 30/05/2022. Já estando implantado planejamento de manejo preventivo e/ou de manutenção, com abertura de OSs por ofício e execução de podas e remoções em vias e principais corredores, como: R. Da Passagem Funda, Av. Nordestina / Est. Dom João Nery / R. Gal. Americano Freire / R. Pe. Nildo do Amaral Jr. / R. Luís Mateus / Av. José Higino Neves / R. Salvador Gianetti / R. Copenhague / R. Cap. Pucci / R. Castelo de Leça / R. Margarida Cristina Bauman / R. Cônego Antônio Manzi / Av. Miguel Achiole da Fonseca / Pça. R. Diogo Peneda.
	Responsável **
	T. D. V. (Subprefeito)
Monitorável após *	Implementada em**
	27/05/2022
28/05/2022	
Exemplos de Evidências de Implementação *	1 - Termo de renovação contratual referente ao período de 03/06/22 a 02/12/22 – publicado no DOC em 27/05/2022, pág. 66/67.
Marcador *	III - Resposta concomitante resultando em benefício sem valor monetário associado
Valor, se marcador I, II, VIII ou IX *	Não aplicável
Considerações Adicionais *	A Unidade preencheu o campo "Tipo" na manifestação como "Inaplicável. O campo foi alterado pela Equipe de Auditoria como Concordância de recomendação" em razão da manifestação do campo "Ação", na qual informou que a atual dotação de recursos financeiros da Subprefeitura garantiu a prorrogação contratual de duas equipes de manejo arbóreo para o período de 03/06/22 a 02/12/22, permitindo atuar de forma parcialmente preventiva com a implantação de um planejamento de manejo preventivo e/ou de manutenção através da abertura de OSs de ofício nas principais vias e corredores.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

*	Campos da equipe de Auditoria.
**	Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para respostas concomitantes, a equipe de Auditoria pode preencher previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2021/0002413-1
Unidade Auditada*		SUBG - Subprefeitura Guaianases
RA da OS/ Nº Recomendação*		008/2021 - Recomendação 002 de 013
Texto*		Recomenda-se que a Subprefeitura Guaianases (SUB-G) avalie, por meio de um teste piloto, a possibilidade de emitir OSs de ofício, considerando a execução dos serviços de manejo de árvores de forma agrupada (por rua, por bairro ou por região), e o levantamento prévio das necessidades de intervenção (poda ou remoção). Como sugestão do piloto: considerando-se o prazo máximo de atendimento de 120 dias, poderia realizar o planejamento de podas ou remoção por ciclos de 3 meses (1 mês de segurança), dividindo a Subprefeitura em 12 sub-regiões. Em cada sub-região, a(s) equipe(s) contratada(s) ficaria(m) alocadas durante uma semana e realizariam o máximo possível de dos serviços de manejo. Na semana seguinte, a(s) equipe(s) seria(m) deslocada(s) para a próxima região e assim por diante. Portanto, ao final de 12 semanas, seria percorrida toda a região da Subprefeitura. As demandas dos munícipes seriam atendidas dentro do ciclo de trabalho planejado.
Categoria*		Aperfeiçoamento da Governança
Fundamentos*		Constatação 001 A Equipe de Auditoria identificou que a Subprefeitura realiza os serviços de podas ou remoção de árvores, de forma predominantemente reativa, ou seja, a partir de uma demanda colocada pelo munícipe (corretiva), em detrimento à sua atuação ativa por meio da abertura de OSs de ofício (preventiva). A constatação está baseada nos Princípios da Administração, principalmente na eficiência e economicidade.
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Proposta de alteração da recomendação
	Ação**	Tendo seu território composto por dois distritos (Guaianases e Lajeado); ao longo dos anos, havendo disponibilidade de duas equipes, o planejamento do manejo arbóreo (pela fiscalização) sempre adotou o critério de manter uma equipe em cada distrito destes, com as tarefas diárias sendo programadas considerando bairros e ruas constituintes dos mesmos. Destarte, a eficiência dessas equipes (nesse tempo) foi atingida mensalmente em níveis satisfatórios – conciliando-se atendimento de solicitações (reativas) com expedição de OSs por ofício. - S. m. j., com a atual cobertura de atendimento pleno das demandas (reativas) justaposto ao planejamento de manejo preventivo e/ou de manutenção (por ofício) que já leva em consideração critérios aludidos nesta recomendação expressa, julga-se desnecessária tal experiência em modo piloto nesse instante – desde que mantidas a atual contratação de duas equipes. Podendo o mesmo ser implementado em caso de haver condições cumulativas que justifiquem tal medida.
	Responsável **	R. D. T. (Fiscal do Contrato)
	Implementada em**	
Monitorável após *		01/08/2022
Exemplos de Evidências de Implementação *		1 - Documento com o planejamento das podas/remoções preventivas e/ou manutenção (Oss de ofício) conciliado com o atendimento das solicitações dos munícipes (Oss oriundas do SIGRC - 156).
Marcador *		VII - Recomendação monitorável sem valor monetário associado
Valor, se marcador I, II, VIII ou IX *		Não aplicável



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Considerações Adicionais *	A Unidade preencheu o campo "Tipo" na manifestação como "Inaplicável. O campo foi alterado pela Equipe de Auditoria como "Proposta de alteração da recomendação" em razão da manifestação do campo "Ação", na qual informou com a disponibilidade de duas equipes é possível atuar de forma parcialmente preventiva conciliando-se atendimento de solicitações (reativas) com expedição de OSs por ofício. Embora, não tenham acatado a sugestão de realizar um teste piloto proposto pela equipe de auditoria. NOVO TEXTO PARA A RECOMENDAÇÃO: Recomenda-se que a Subprefeitura Guaianases (SUB-G) realize o planejamento de manejo arbóreo conforme critério previsto no plano de ação, mantendo uma equipe em cada distrito, conciliando-se as podas/remoções preventivas e/ou manutenção (Oss de ofício) com o atendimento das solicitações dos munícipes (Oss oriundas do SIGRC - 156).
*	Campos da equipe de Auditoria.
**	Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para respostas concomitantes, a equipe de Auditoria pode preencher previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

FICHA DE RECOMENDAÇÃO	
Nº Processo SEI*	6067.2021/0002413-1
Unidade Auditada*	SUBG - Subprefeitura Guaianases
RA da OS/ Nº Recomendação*	008/2021 - Recomendação 003 de 013
Texto*	Recomenda-se que a Subprefeitura Guaianases (SUB-G) emita orientações periódicas à Contratada, considerando-se as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB) (se aplicável) com vistas a melhoria e maior eficiência da prestação do serviço quanto ao atendimento das demandas dos munícipes buscando, sempre que possível, o agrupamento de OSs (por rua, bairro ou região) e aproveitando, quando couber, a programação prévia existente (OSs de Ofício) – respeitando-se o prazo de 120 dias.
Categoria*	Aperfeiçoamento da Governança
Fundamentos*	Constatação 001 A Equipe de Auditoria identificou que a Subprefeitura realiza os serviços de podas ou remoção de árvores, de forma predominantemente reativa, ou seja, a partir de uma demanda colocada pelo munícipe (corretiva), em detrimento à sua atuação ativa por meio da abertura de OSs de ofício (preventiva). A constatação está baseada nos Princípios da Administração, principalmente na eficiência e economicidade.
Manifestação da Unidade**	Tipo **
	Ação**
	Responsável **
	Implementada em**
Monitorável após *	01/08/2022
Exemplos de Evidências de Implementação *	1 - Cópia de documento, emails e/ou atas de reunião com orientações à contratada referente às diretrizes para planejamento e execução das podas/remoções.
Marcador *	VII - Recomendação monitorável sem valor monetário associado
Valor, se marcador I, II, VIII ou IX *	Não aplicável
Considerações Adicionais *	A Unidade não preencheu o campo "Tipo" na manifestação. O campo foi alterado pela Equipe de Auditoria como "Concordância de recomendação" em razão da manifestação do campo "Ação".

*	Campos da equipe de Auditoria.
**	Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para respostas concomitantes, a equipe de Auditoria pode preencher previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2021/0002413-1
Unidade Auditada*		SUBG - Subprefeitura Guaianases
RA da OS/ Nº Recomendação*		008/2021 - Recomendação 004 de 013
Texto*		Recomenda-se que a Subprefeitura Guaianases (SUB-G) elabore uma instrução documentada sobre as orientações e critérios a serem seguidos na elaboração do planejamento das OSs, definindo as responsabilidades pela sua elaboração e aprovação, considerando-se as diretrizes estabelecidas pela SMSUB (se aplicável) e as particularidades da região da Subprefeitura. A instrução deve contemplar os critérios de atendimento das OSs (por data, por agrupamento de serviços, por tipo de serviço, etc.) de modo a buscar maior eficiência e consequentemente economicidade na execução dos serviços.
Categoria*		Aperfeiçoamento da Governança
Fundamentos*		Constatação 002 A Equipe de Auditoria identificou que a Subprefeitura não possui procedimento documentado definindo as diretrizes, critérios e responsabilidades a serem adotados no planejamento dos serviços de podas ou remoção de árvores. A constatação está baseada nos Princípios da Administração, principalmente na eficiência e economicidade.
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Resposta concomitante à realização da auditoria.
	Ação**	ANEXO - Instrução Normativa - Doc 065562699
	Responsável **	R. D. T. (Fiscal do Contrato)
	Implementada em**	13/06/2022
Monitorável após *		14/06/2022
Exemplos de Evidências de Implementação *		RESPOSTA CONCOMITANTE: 1 - Instrução Normativa - Doc 065562699
Marcador *		III - Resposta concomitante resultando em benefício sem valor monetário associado
Valor, se marcador I, II, VIII ou IX *		Não aplicável
Considerações Adicionais *		
*		Campos da equipe de Auditoria.
**		Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para respostas concomitantes, a equipe de Auditoria pode preencher previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2021/0002413-1
Unidade Auditada*		SUBG - Subprefeitura Guaianases
RA da OS/ Nº Recomendação*		008/2021 - Recomendação 005 de 013
Texto*		Recomenda-se que a Subprefeitura Guaianases (SUB-G) execute o seu plano de providências que consiste basicamente: 1) Inclusão do número do item de OS do SGZ nas fichas de produção diária. 2) Solicitação à COGEL de parecer quanto à conveniência de manutenção do modelo de ficha adaptado para facilitar o processamento dos dados adotado na Unidade. 3) Solicitar a lotação na UAV de servidor(a) de nível médio (AGPP) para desenvolvimento dos trabalhos relacionados ao contrato de equipes. É importante que a Unidade defina as qualificações necessárias do servidor(a) de acordo com as atribuições a serem desempenhadas.
Categoria*		Aperfeiçoamento de Controles Internos
Fundamentos*		Constatação 003 Em análise aos processos de pagamento do Contrato nº 05/PR-G/2018 entre janeiro e maio de 2021 (Quadro 14) foram verificados os documentos utilizados pela contratada e comparados com os requisitados através da Ata de Registro de Preço nº 20/SMPR/COGEL/2018.
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Concordância com recomendação.
	Ação**	1) Números dos Itens de O. S. do SGZ já foram incluídos nas Fichas de Produção - desde o mês de fevereiro de 2022. 2) Parecer enviado à COGEL SEI6038.2022/0001515-2 (doc 065424996) 3) Solicitação de AGPP na UAV – encaminhado SEI 6038.2022/0001518-7.
	Responsável **	1)R. C. (Supervisora/SLP), 2)R. D. T. (Fiscal) e 3) A. J. C. (Chefe da UAV)
	Implementada em**	1) Fevereiro de 2022, 2) 15/06/2022 e 3) 16/06/2022
Monitorável após *		17/06/2022
Exemplos de Evidências de Implementação *		PARA MONITORAMENTO: 1) Amostra de Fichas de Produção para serviço de poda e remoção de árvores emitidas a partir do mês de fevereiro de 2022, para verificar a inclusão do número do item de OS neste documento. RESPOSTA CONCOMITANTE: 2) Parecer enviado à COGEL SEI6038.2022/0001515-2 (doc 065424996). 3) Solicitação de AGPP na UAV – encaminhado SEI 6038.2022/0001518-7.
Marcador *		VII - Recomendação monitorável sem valor monetário associado
Valor, se marcador I, II, VIII ou IX *		Não aplicável
Considerações Adicionais *		A Unidade não preencheu o campo "Tipo" na manifestação. O campo foi alterado pela Equipe de Auditoria como "Concordância de recomendação" em razão da manifestação do campo "Ação".
*		Campos da equipe de Auditoria.
**		Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para respostas concomitantes, a equipe de Auditoria pode preencher previamente o envio. A Unidade pode promover alterações.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2021/0002413-1
Unidade Auditada*		SUBG - Subprefeitura Guaianases
RA da OS/ Nº Recomendação*		008/2021 - Recomendação 006 de 013
Texto*		Recomenda-se que a Subprefeitura Guaianases (SUB-G) elabore e forneça aos servidores responsáveis pela instrução dos processos de pagamento uma lista de verificação (check list) com todos os documentos necessários para o processo de medição e ateste.
Categoria*		Aperfeiçoamento de Controles Internos
Fundamentos*		Constatação 003 Em análise aos processos de pagamento do Contrato nº 05/PR-G/2018 entre janeiro e maio de 2021 (Quadro 14) foram verificados os documentos utilizados pela contratada e comparados com os requisitados através da Ata de Registro de Preço nº 20/SMPR/COGEL/2018.
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Resposta concomitante à realização da auditoria.
	Ação**	ANEXO - LISTA - Doc 065563268
	Responsável **	R. C. (Supervisora/SLP)
	Implementada em**	13/06/2022
Monitorável após *		14/06/2022
Exemplos de Evidências de Implementação *		RESPOSTA CONCOMITANTE: Lista de verificação (check list) com todos os documentos necessários para o processo de medição e ateste (Doc 065563268).
Marcador *		III - Resposta concomitante resultando em benefício sem valor monetário associado
Valor, se marcador I, II, VIII ou IX *		Não aplicável
Considerações Adicionais *		A Unidade não preencheu o campo "Tipo" na manifestação. O campo foi alterado pela Equipe de Auditoria como "Concordância de recomendação" em razão da manifestação do campo "Ação".
*		Campos da equipe de Auditoria.
**		Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para respostas concomitantes, a equipe de Auditoria pode preencher previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2021/0002413-1
Unidade Auditada*		SUBG - Subprefeitura Guaianases
RA da OS/ Nº Recomendação*		008/2021 - Recomendação 007 de 013
Texto*		Recomenda-se que a Subprefeitura Guaianases (SUB-G) execute o seu plano de providências que consiste basicamente: - anexação de Relatório Fotográfico faltante no processo de medição liquidada em janeiro de 2021; - reunião com os dois (atuais) novos técnicos de campo contratados no sentido de correção de rumo na operacionalização do sistema SGZ, e saneamento das inconsistências ocorridas anteriormente; - implementação de medidas (Subprefeitura e Contratada) sanadoras de erros no fechamento do SGZ de acordo com os relatórios de medição.
Categoria*		Aperfeiçoamento de Controles Internos
Fundamentos*		Constatação 004 Nos relatórios fotográficos dos processos de pagamento analisados do Contrato nº 05/PR-G/2018, entre janeiro e maio de 2021, foram encontradas diversas inconsistências, tais como, descrição do serviço na OS diferente do evidenciado nas fotos e fotos que impossibilitam identificar a execução do serviço.
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Concordância com recomendação.
	Ação**	- Desde 26/01/2022 foi anexado Relatório Fotográfico, ref. mês janeiro/2021, ao processo de pagamento (SEI 6038.2021/0000239-3) - reaberto para inclusão deste na mesma data. - Ata de Reunião com técnicos – (doc xxx) - Implementadas ações sanadoras de erros no fechamento do SGZ, com a entrada em vigor do novo contrato, e troca da empresa contratada, investiu-se na chamada de atenção dos dois novos técnicos para a necessidade supressão de inconsistências de antanho. Bem como foi definido (junto a estes) que o critério de três fases na anexação fotográfica (no sistema), sendo: a) foto inicial da árvore sem manejo, b) imagem de pessoal em operação e c) retrato do indivíduo com manejo concluído. Nesse íterim. Foi-se aperfeiçoando a experiência operacional do sistema de fechamento das OSs no SGZ - considerando-se sanados os erros cometidos anteriores de desacordo entre as fichas de produção de medições e itens de OSs. Não tendo sido (atualmente) detectadas distorções identificáveis - referentes a descrição do tipo de serviço constante em O. S. - em desacordo com aqueles visualizados em fotos.
	Responsável **	R. C. (Supervisora/SLP) - R. D. T. (Fiscal do Contrato)
	Implementada em**	26/01/2022 - 03/11/2021
Monitorável após *		01/02/2022
Exemplos de Evidências de Implementação *		RESPOSTA CONCOMITANTE: 1) Instrução do Relatório Fotográfico (057853571) faltante no processo de medição liquidada em janeiro de 2021 (SEI 6038.2021/0000239-3); PARA MONITORAMENTO: 2) Ata de reunião com os dois (atuais) novos técnicos de campo contratados no sentido de correção de rumo na operacionalização do sistema SGZ, e saneamento das inconsistências ocorridas anteriormente; 3) Amostra de Relatórios Fotográficos e suas respectivas Fichas de Produção Diárias para verificar a implementação de ações sanadoras de erros no fechamento do SGZ;
Marcador *		VII - Recomendação monitorável sem valor monetário associado
Valor, se marcador I,		Não aplicável



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

II, VIII ou IX *	
Considerações Adicionais *	A Unidade não preencheu o campo "Tipo" na manifestação. O campo foi alterado pela Equipe de Auditoria como "Concordância de recomendação" em razão da manifestação do campo "Ação".
*	Campos da equipe de Auditoria.
**	Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para respostas concomitantes, a equipe de Auditoria pode preencher previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2021/0002413-1
Unidade Auditada*		SUBG - Subprefeitura Guaianases
RA da OS/ Nº Recomendação*		008/2021 - Recomendação 008 de 013
Texto*		Recomenda-se que a Subprefeitura Guaianases (SUB-G), em complementação ou na ausência de diretrizes gerais via SMSUB, elabore uma instrução documentada orientando a Contratada sobre o procedimento para elaboração dos registros nos documentos utilizados na medição, bem como nos relatórios fotográficos exigidos para ateste do serviço executado, especificando as informações que devem ser inseridas junto às imagens, assim como as condições mínimas de nitidez das imagens.
Categoria*		Aperfeiçoamento da Governança
Fundamentos*		"Constatação 004 Nos relatórios fotográficos dos processos de pagamento analisados do Contrato nº 05/PR-G/2018, entre janeiro e maio de 2021, foram encontradas diversas inconsistências, tais como, descrição do serviço na OS diferente do evidenciado nas fotos e fotos que impossibilitam identificar a execução do serviço. "
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Concordância com recomendação.
	Ação**	ANEXO - ORIENTAÇÃO - Doc.065566748/065566858
	Responsável **	R. D. T. (Fiscal do Contrato)
	Implementada em**	20/06/2022
Monitorável após *		01/07/2022
Exemplos de Evidências de Implementação *		RESPOSTA CONCOMITANTE: 1) Orientação Técnica (065566858) 2) E-mail enviado à Contratada (065566748)
Marcador *		III - Resposta concomitante resultando em benefício sem valor monetário associado
Valor, se marcador I, II, VIII ou IX *		Não aplicável
Considerações Adicionais *		A Unidade não preencheu o campo "Tipo" na manifestação. O campo foi alterado pela Equipe de Auditoria como "Concordância de recomendação" em razão da manifestação do campo "Ação".
*		Campos da equipe de Auditoria.
**		Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para respostas concomitantes, a equipe de Auditoria pode preencher previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2021/0002413-1
Unidade Auditada*		SUBG - Subprefeitura Guaianases
RA da OS/ Nº Recomendação*		008/2021 - Recomendação 009 de 013
Texto*		Recomenda-se que a fiscalização da Subprefeitura Guaianases (SUB-G) realize periodicamente, de forma amostral, inspeções físicas (<i>in loco</i>) do serviço executado, confrontando-se com as necessidades do serviço especificado na Ordem de Serviço (OS) e com os registros comprobatórios (relatório de medição, relatório fotográfico) apresentados pela Contratada. A recomendação visa garantir a efetividade do processo atual de atestes que tem como base a análise de documentos e registros fotográficos dos serviços executados.
Categoria*		Aperfeiçoamento de Controles Internos
Fundamentos*		Constatação 004 Nos relatórios fotográficos dos processos de pagamento analisados do Contrato nº 05/PR-G/2018, entre janeiro e maio de 2021, foram encontradas diversas inconsistências, tais como, descrição do serviço na OS diferente do evidenciado nas fotos e fotos que impossibilitam identificar a execução do serviço.
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Discordância de recomendação. - Gestor assume risco.
	Ação**	- Com relação à recomendação para que esta fiscalização adote (periodicamente) critério amostral para checagem “in loco” dos serviços de manejo - para confronto entre aqueles solicitados e/ou especificados nas OSs. e os efetivamente executados. Vale dizer que, excetuando-se o recente período de “home office” compulsório, o processo fiscalizatório de ateste (nesta) nunca foi tão somente à base de análise entre documentos e registros fotográficos. Assim. Com o nível de dedicação técnico-profissional desta fiscalização, juntamente com sua proximidade diária com os técnicos da contratada; tanto no planejamento e definição das tarefas diárias de manejo, em escritório, como no acompanhamento rotineiro do desenvolvimento destas em campo; julga-se tal medida (s. m. j.) inócua e/ou desnecessária; já que, com tal sinergia entre estas partes técnicas, são constantes as rejeições no SGZ de OSs. consideradas não elucidativas ou errôneas do ponto de vista de confronto entre atestes e relatórios fotográficos inseridos no sistema - ocasião em que a O. S. é devolvida para correção. Destarte. Julga-se (atualmente) sanadas as ocorrências dos erros outrora achados em auditoria referentes a incongruências entre relatórios fotográficos e serviços efetivados.
	Responsável **	R. D. T. (Fiscal do Contrato)
	Implementada em**	03/11/2022
Monitorável após *		Não aplicável
Exemplos de Evidências de Implementação *		Não aplicável
Marcador *		X - Recomendação não monitorável – participa do índice de atendimento
Valor, se marcador I, II, VIII ou IX *		Não aplicável
Considerações Adicionais *		A Unidade preencheu o campo "Tipo" como "Inaplicável" na manifestação. O campo foi alterado pela Equipe de Auditoria como "Discordância de recomendação. - Gestor assume risco." em razão da manifestação do campo “Ação”.
*		Campos da equipe de Auditoria.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

**

Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas.
Para respostas concomitantes, a equipe de Auditoria pode preencher previamente ao
envio. A Unidade pode promover alterações.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2021/0002413-1
Unidade Auditada*		SUBG - Subprefeitura Guaianases
RA da OS/ Nº Recomendação*		008/2021 - Recomendação 010 de 013
Texto*		Recomenda-se que a Subprefeitura Guaianases (SUB-G) realize o cadastramento de apenas um exemplar arbóreo por item de OS no SGZ, de forma que possibilite melhor controle dos serviços executados nos casos em que a OS contemple mais de uma árvore. Dessa forma, facilitaria o registro e a visualização dos serviços executados no Relatório Fotográfico e mitigaria questões vinculadas à baixa infraestrutura tecnológica da Unidade.
Categoria*		Aperfeiçoamento de Controles Internos
Fundamentos*		Constatação 004 Nos relatórios fotográficos dos processos de pagamento analisados do Contrato nº 05/PR-G/2018, entre janeiro e maio de 2021, foram encontradas diversas inconsistências, tais como, descrição do serviço na OS diferente do evidenciado nas fotos e fotos que impossibilitam identificar a execução do serviço.
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Concordância com recomendação.
	Ação**	A recomendação de cadastramento de cada exemplar por item de O. S. no SGZ já é executada em caso de exemplares isolados em calçadas e/ou lugares peculiares. A sua implementação de forma generalizada, indivíduo por indivíduo, em áreas com maior contingente, será considerada e testada (em caráter experimental) - para que sua viabilidade seja aferida em comparação com as metas de produtividades contratuais. Uma vez que os técnicos têm demonstrado que essa prática pode se tornar contraproducente com relação ao atingimento das metas contratadas de produção diária. Nesse caso deverão ser abertas OSs Avulsas dentro do item de O. S. Principal, já que no ato de abertura de pedido no SGZ não se tem precisão do quantitativo de indivíduos em caso de solicitação.
	Responsável **	R. D. T. (Fiscal do Contrato)
	Implementada em**	20/06/2022
Monitorável após *		01/08/2022
Exemplos de Evidências de Implementação *		- Análise amostral de OS abertas no SGZ a partir da data prevista de implementação para verificar o quantitativo de exemplar arbóreo por item de OS.
Marcador *		VII - Recomendação monitorável sem valor monetário associado
Valor, se marcador I, II, VIII ou IX *		Não aplicável
Considerações Adicionais *		A Unidade preencheu o campo "Tipo" como "Em análise" na manifestação. O campo foi alterado pela Equipe de Auditoria como "Concordância de recomendação." em razão da manifestação do campo "Ação" e pelas opções disponíveis neste campo.
*		Campos da equipe de Auditoria.
**		Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para respostas concomitantes, a equipe de Auditoria pode preencher previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2021/0002413-1
Unidade Auditada*		SUBG - Subprefeitura Guaianases
RA da OS/ Nº Recomendação*		008/2021 - Recomendação 011 de 013
Texto*		Recomenda-se que a Subprefeitura Guaianases (SUB-G) execute o seu plano de providências relativo à disponibilização de equipes contratadas suficientes para garantir condições técnicas de atendimento (hábil) do prazo indicado aos munícipes no ato da solicitação.
Categoria*		Aperfeiçoamento da Governança
Fundamentos*		Constatação 005 Foi constatado que a Subprefeitura Guaianases executou Ordens de Serviço acima do prazo de 120 dias.
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Resposta concomitante à realização da auditoria.
	Ação**	Recomendação atendida - como está em resposta à Recomendação 001, com a prorrogação contratual de duas equipes, para o período de 03/06/22 a 02/12/22 – conf. publicado no DOC em 27/05/2022, pág. 66/67. Está garantido o atendimento das demandas de manejo em tempo hábil, conforme informado aos requerentes no 156, em menos 120 dias. Sendo essa a realidade vigente nesta unidade - com a ininterrupção contratual de dessas duas equipes.
	Responsável **	T. D. V. (Subprefeito)
	Implementada em**	27/05/2022
Monitorável após *		01/06/2022
Exemplos de Evidências de Implementação *		1 - Termo de renovação contratual referente ao período de 03/06/22 a 02/12/22 – publicado no DOC em 27/05/2022, pág. 66/67.
Marcador *		III - Resposta concomitante resultando em benefício sem valor monetário associado
Valor, se marcador I, II, VIII ou IX *		Não aplicável
Considerações Adicionais *		A Unidade não preencheu o campo "Tipo" na manifestação. O campo foi alterado pela Equipe de Auditoria como "Concordância de recomendação" em razão da manifestação do campo "Ação".

*	Campos da equipe de Auditoria.
**	Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para respostas concomitantes, a equipe de Auditoria pode preencher previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2021/0002413-1
Unidade Auditada*		SUBG - Subprefeitura Guaianases
RA da OS/ Nº Recomendação*		008/2021 - Recomendação 012 de 013
Texto*		Recomenda-se que a Subprefeitura Guaianases (SUB-G) intensifique a realização de podas preventivas, assim como a avaliação das condições fitossanitárias das espécies arbóreas, de modo a minimizar as ocorrências de quedas de árvores, principalmente em períodos chuvosos. Adicionalmente, recomenda-se avaliar a viabilidade econômico-financeira de contratação de equipes adicionais de forma temporária e emergencial em períodos de maior demanda (período de chuvas).
Categoria*		Aperfeiçoamento da Governança
Fundamentos*		Constatação 005 Foi constatado que a Subprefeitura Guaianases executou Ordens de Serviço acima do prazo de 120 dias.
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Concordância com recomendação.
	Ação**	Encontra-se em vigência nesta subprefeitura, com a aludida continuidade contratual dos serviços de manejo arbóreo, a realização de podas e remoções preventivas, a partir da avaliação rotineira praticada pelo técnico fiscal desta, em dedicação exclusiva, conjuntamente com os técnicos da contratada; havendo perspectiva de registros mínimos de ocorrências futuras. - Pela monta de cobertura verde em áreas públicas (da Sub-G) ante os níveis atuais de manejo realizados, e em curso, aliados às condições climáticas favoráveis ao adiantamento destes serviços; a eventual necessidade adicional de equipes, em caráter emergencial, só deverá ser analisada a partir de dezembro do corrente ano, com extensão aos meses de janeiro a março de 2023. Visto ser esse o período de intensificação de demandas na área.
	Responsável **	R. D. T. (Fiscal do Contrato)
	Implementada em**	27/05/2022
Monitorável após *		01/04/2023
Exemplos de Evidências de Implementação *		1) Amostras das Ordens de Serviços abertas pela própria Subprefeitura (OS de ofício) a partir da data de implementação prevista. 2) Documento de análise da necessidade de contratação de equipes adicionais, em caráter emergencial, para períodos chuvosos.
Marcador *		VII - Recomendação monitorável sem valor monetário associado
Valor, se marcador I, II, VIII ou IX *		Não aplicável
Considerações Adicionais *		A Unidade não preencheu o campo "Tipo" na manifestação. O campo foi alterado pela Equipe de Auditoria como "Concordância de recomendação" em razão da manifestação do campo "Ação".
*		Campos da equipe de Auditoria.
**		Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para respostas concomitantes, a equipe de Auditoria pode preencher previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2021/0002413-1
Unidade Auditada*		SUBG - Subprefeitura Guaianases
RA da OS/ Nº Recomendação*		008/2021 - Recomendação 013 de 013
Texto*		Recomenda-se à Subprefeitura Guaianases (SUB-G) que instrua os responsáveis pela gestão dos serviços de manejo arbóreo o preenchimento do campo “motivo” do SGZ para as OSs de status “NAOREALIZADA”.
Categoria*		Aperfeiçoamento da Governança
Fundamentos*		Constatação 006 Foi constatada que, em 2020, 29% das OSs canceladas ou não realizadas não possuíam o campo “Motivo” preenchido no SGZ (“NULL”), conforme a Tabela 3 do item 3.2.6.
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Discordância de recomendação. - Gestor assume risco.
	Ação**	Os técnicos já são orientados a escreverem extensamente (no campo <u>observação</u> do item de O. S.) o motivo de <u>não realização</u> de um serviço em O. S. aprovado para execução; o que eles vêm fazendo sob observação constante pela fiscalização. Ainda assim uma O. S. só é cancelada no SGZ com a seleção do Código correspondente ao Motivo pertinente. Fora disso toda e qualquer manobra de cancelamento de O. S. ‘Não Realizada’, como aquelas em está registrado “NULL”, não está sob responsabilidade da instância de fiscalização do contrato, mas sim da SMSUB/COPLAN.
	Responsável **	R. D. T. (Fiscal do Contrato)
	Implementada em**	
Monitorável após *		Não aplicável
Exemplos de Evidências de Implementação *		Não aplicável
Marcador *		X - Recomendação não monitorável – participa do índice de atendimento
Valor, se marcador I, II, VIII ou IX *		Não aplicável
Considerações Adicionais *		A Unidade preencheu o campo "Tipo" como "Inaplicável" na manifestação. O campo foi alterado pela Equipe de Auditoria como "Discordância de recomendação. - Gestor assume risco." em razão da manifestação do campo “Ação”.
*		Campos da equipe de Auditoria.
**		Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para respostas concomitantes, a equipe de Auditoria pode preencher previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.